



PATOS DE MINAS / MG

Processo Nato Digital Aprova



SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Patos de Minas / MG

Código validador:
wus2cdgu

Consulte a autenticidade em:
<https://patosdeminas.aprova.com.br/consulta>

Compras e Licitações (Uso Interno)

4204-26-PAT-LIC

Protocolado em: 05/02/2026 às 16:18

1 - Compras e Licitações (Uso Interno) - 4204-26-PAT-LIC

Patos de Minas, 05 de fevereiro de 2026

1

Assunto

Novo subtítulo

Assunto Inexigibilidade/Dispensa

2

Responsável pela Abertura do Processo

Informações do requerente

Responsável pela Abertura do Processo Secretaria Municipal de Educação

3

Pregao

Novo subtítulo

Esse card só estará disponível para preenchimento quando o assunto for Pregão.

4

Concorrência Pública

Novo subtítulo

Esse card só estará disponível para preenchimento quando o assunto for Concorrência Pública.

5

Inexigibilidade/Dispensa

Novo subtítulo

1. Solicitação de Despesa

Solicitação de Despesa

 Anexo 1. - SD 99.pdf.pdf

618.7 kB

 SD 96 pdf.pdf

588.5 kB

1. Disponibilidade Orçamentária

Disponibilidade Orçamentária

 DISPONIBILIDADE ORÇAMENTARIA - ALFA E BETO pdf-D4Sign.pdf

501.3 kB

1. Orçamentos / Cotações

Orçamentos / Cotações

📄 Proposta IAB_Patos de Minas_04.02.26.pdf	15.1 MB
📄 JUSTIFICATIVA AUMENTO PREÇOS_2025_2026-assinado.pdf	208.9 kB
📄 NF-17162-VENDA_COLEGIO CAMINHO NOVO.pdf	169.8 kB
📄 NF-17057-VENDA_MUNICIPIO DE NOVA MARINGA.pdf	191.5 kB
📄 NF-17056-VENDA_MUNICIPIO DE NOVA MARINGA.pdf	176.5 kB
📄 NF-17152-VENDA_ASSOCIACAO CIVIL SAO FRANCISCO DE SALES.pdf	185.0 kB

Estudo Técnico Preliminar - ETP

📄 Etp e anexos pdf.pdf	21.4 MB
--	---------

Matriz de Riscos

📄 Anexo 1. - MR_984959-000006-2026.pdf.pdf	590.1 kB
--	----------

1. Termo de Referência / Projeto Básico

Termo de Referência / Projeto Básico

📄 Termo de Referência - inexecutabilidade 2026 pdf-D4Sign.pdf	612.0 kB
---	----------

1. Documentação da Empresa Vencedora

Documentação da Empresa Vencedora

📄 Declaração de Menorassinada.pdf	90.8 kB
📄 Algar_07.10.25.pdf	162.4 kB
📄 Declaração de Fatos Impeditivosassinada.pdf	89.7 kB
📄 Cnd federal.pdf	125.7 kB
📄 ALVARÁ IAB - 15.03.2028.pdf	292.4 kB
📄 07.03.27_CNH Digital.pdf	110.2 kB
📄 Declaração_ANEXO III_Isenção IR.pdf	127.4 kB
📄 Atestado de Capacidade Técnica_Patos de Minas.pdf	452.6 kB
📄 IAB_BL_DRE_2024.pdf	368.3 kB
📄 cnpj 29.12.pdf	132.0 kB
📄 Cnd estadual.pdf	186.4 kB
📄 Cnd trabalhista.pdf	655.0 kB
📄 PROCURAÇÃO SAMARA E LEONARDO.pdf	315.2 kB
📄 Comprovante de inscrição estadual.pdf	137.2 kB
📄 Ata Ass. Heral Extraordinária_25.02.2025.pdf	1.6 MB
📄 Atestado Capacidade Técnica_Bom Jesus.pdf	273.6 kB
📄 Assembléia Geral Extraordinária_25.01.25.pdf	301.2 kB
📄 Certidão cível de falência e concordata.pdf	685.9 kB

 Atestado Capacidade Técnica_Três de Maio_RS_10.02.25.pdf	133.6 kB
 PROCURAÇÃO SAMARA_15.10.26.pdf	315.2 kB
 Comp. endereço__Samara.pdf	106.2 kB
 Estatuto_25.02.25.pdf	2.1 MB
 Termo de Posse_25.02.25.pdf	233.9 kB
 SICAF.pdf	74.1 kB
 MUNICIPAL CERTIDAO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA PESSOA.pdf	89.7 kB
 Consulta Regularidade do Empregador.pdf	80.2 kB

Outros Documentos (convênios, leis, etc)

 Justificativa- Alfa e Beto- pedagógico.pdf	88.1 kB
 Declaração de Itens Não Livrosassinada.pdf	136.5 kB
 Carta de Exclusividade Minas Gerais.pdf	363.7 kB

6

Registro de Preços

Novo subtítulo

Esse card só estará disponível para preenchimento quando o assunto for Registro de Preços.

7

Chamamento Público

Novo subtítulo

Esse card só estará disponível para preenchimento quando o assunto for Chamamento Público.

8

Compra Direta

Novo subtítulo

Esse card só estará disponível para preenchimento quando o assunto for Compra Direta.

9

Termo Aditivo

Novo subtítulo

Esse card só estará disponível para preenchimento quando o assunto for Termo Aditivo.

10

Adesão a ARP

Novo subtítulo

Esse card só estará disponível para preenchimento quando o assunto for Adesão a ARP.

11

Notificação

Novo subtítulo

Esse card só estará disponível para preenchimento quando o assunto for Notificação.

12

Observações

Alguma observação importante

Observações

null

SCOM - Sistema de Administração de Compras
MUNICIPIO DE PATOS DE MINAS
Requisição de Compras



Tipo de Requisição Compras e Serviços **Requisição** 0 **Status Req.**
Órgão Requirante FUNDEB FUNDO MANUT E DESENVOLV EDUCAÇÃO BÁSICA
Requirante Final FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DESENVOLV. D
Solicitação de Despesa 99 / 2026 - 1 **Programa de Trabalho** 12 361 0005 2 0169 **Nº de Itens Solicitados** 19
Código de Despesas 3 3 90 30 **Tipo de Despesa** Material Educativo e Esportivo
Dotação 2070 **Fonte Recursos** 1-500-0-0-Recursos Não Vinculados de Impostos
CO 001001- Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Item	Descrição do Material / Serviço	Fonte.	CodTab.	Un.	Quantidade.	Vlr Unitário	Vlr Total
60593	Livro Grafismo e caligrafia: letras cursivas			UN	432,0000	57,0000	24.624,0000
60595	Livro Aprender a ler			UN	537,0000	80,0000	42.960,0000
60600	Livro Matemática 1º ano- Volume 1			UN	540,0000	36,0000	19.440,0000
60601	Livro Matemática 1º ano- Volume 2			UN	487,0000	36,0000	17.532,0000
60604	Letras do alfabeto em EVA			UN	200,0000	18,0000	3.600,0000
60605	Caderno de Testes Bimestrais 1º ano Matemática			UN	57,0000	74,0000	4.218,0000
60606	Testes (1-4) Instituto Alfa e Beta			UN	24,0000	57,0000	1.368,0000
60607	Livro Para ler com fluência: jogos, atividades e desafios- 2º ano			UN	575,0000	33,0000	18.975,0000
60608	Livro Matemática 2º ano- Volume 1			UN	594,0000	36,0000	21.384,0000
60609	Livro Matemática 2º ano- Volume 2			UN	565,0000	36,0000	20.340,0000
60610	Caderno de Testes Bimestrais 2º ano Matemática			UN	62,0000	74,0000	4.588,0000
67489	Aprender a ler- Manual do Professor			UN	20,0000	72,0000	1.440,0000
67490	Minilivros			UN	105,0000	230,0000	24.150,0000
67497	Caderno de Testes Bimestrais 2º ano Português			UN	62,0000	74,0000	4.588,0000
67498	Coleção ABCD- Manual de Orientação			UN	30,0000	47,0000	1.410,0000
74625	Caderno de Registro do Professor- Programa Alfa e Beto de Alfabetização			UN	28,0000	51,0000	1.428,0000
74626	Coleção ABCD- Livro A			UN	597,0000	66,0000	39.402,0000
74627	Coleção ABCD- Manual do Professor- Livro A			UN	29,0000	66,0000	1.914,0000
74628	Caderno de Registro do Professor- Programa Alfa e Beto de Ensino Estruturado			UN	13,0000	51,0000	663,0000



Tipo de Requisicao Compras e Serviços Requisição 0 Status Req.
Órgão Requirante FUNDEB FUNDO MANUT E DESENVOLV EDUCAÇÃO BÁSICA
Requirante Final FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DESENVOLV. D

Solicitação de Despesa 99 / 2026 - 1 Programa de Trabalho 12 361 0005 2 0169 Nº de Itens Solicitados 19
Código de Despesas 3 3 90 30 Tipo de Despesa Material Educativo e Esportivo
Dotação 2070 Fonte Recursos 1-500-0-0-Recursos Não Vinculados de Impostos
CO 001001- Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Item	Descrição do Material / Serviço	Fonte.	CodTab.	Un.	Quantidade.	Vlr Unitário	Vlr Total
Total							254.024,0000

Local de Entrega

Qtde Parcelas 1

Justificativa

AQUISIÇÃO DE LIVROS DO INSTITUTO ALFA E BETO, PARA OS ESTUDANTES DOS 1 E 2 ANOS,DOS ANOS INICIAIS, DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS, NO MUNICIPIO DE PATOS DE MINAS.

Os Produtos / Serviços constantes desta Requisição estão previstos no Orçamento Vigente e há saldo orçamento para cobrir a despesa.

Convênio:

Solicitado em

__/__/__

Ordenador da Despesa

__/__/__

Assinado com confirmação de senha do usuário:
JULIANA MARTINS VIEIRA
100.608.006-66
data 03/02/2026 hora 12:44:51

Secretário
Carimbo/Assinatura

SD 99.pdf

Código do documento 1f8122d4-f400-482c-997a-d4407451ef2e



Assinaturas



Carlos André Rodrigues
carlos@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou



Ronaldo da Silva Camargos
ronaldo.camargos@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou



Eventos do documento

05 Feb 2026, 14:49:48

Documento ba67401f-bd1b-493b-b516-7968dbbe383f **criado** por SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (c91fd4e4-1ec0-41c9-88ce-086a3787d10d). Email: admsemed@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-02-05T14:49:48-03:00

05 Feb 2026, 14:50:49

Assinaturas **iniciadas** por SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (c91fd4e4-1ec0-41c9-88ce-086a3787d10d). Email: admsemed@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-02-05T14:50:49-03:00

05 Feb 2026, 15:00:57

CARLOS ANDRÉ RODRIGUES **Assinou** (513e146a-0178-4b0d-8ea7-f7870f4e33e1) - Email: carlos@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 177.85.2.134 (177-85-2-134-static.onnettelecom.com.br porta: 23888) - [Geolocalização: -18.59178818649238 -46.52009183402395](#) - Documento de identificação informado: 044.550.826-46 - DATE_ATOM: 2026-02-05T15:00:57-03:00

05 Feb 2026, 15:06:48

RONALDO DA SILVA CAMARGOS **Assinou** (cc96c9f6-1274-4c83-a129-2f76da176452) - Email: ronaldo.camargos@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 177.85.2.134 (177-85-2-134-static.onnettelecom.com.br porta: 9992) - Documento de identificação informado: 030.487.066-82 - DATE_ATOM: 2026-02-05T15:06:48-03:00

Hash do documento original

(sha256):9820d13f4ef30a5085f38fa986e9d855d4eed6a6f0122f19ccc9ce92169e6081

(sha512):216b2fcfd9b6094033c2090d5df326f63714243406b5c72a6b58bbcdf0ed0df54f7f918db0e6e97ac40a5ca222874267c059e341249c75365518ad5ea2b9024a

Hash do documento anexo

(sha256):01d5054ccd6847b3499081ea4da8d328c09eca0c717185affde02fbde2ae7a4c

(sha512):b363bfd208c5748a0eb8341160f64f4ae923838d0af1b57be53c71d10e6083ce9cb2f53a6c4d039793eeda10ae53ea5f2ffda13e15c20c7aa5648ba645af5fd

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**

SCOM - Sistema de Administração de Compras
MUNICIPIO DE PATOS DE MINAS
Requisição de Compras



Tipo de Requisição Compras e Serviços **Requisição** 0 **Status Req.**
Órgão Requisitante FUNDEB FUNDO MANUT E DESENVOLV EDUCAÇÃO BÁSICA
Requisitante Final FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DESENVOLV. D

Solicitação de Despesa 96 / 2026 - 1 **Programa de Trabalho** 12 365 0005 2 0509 **Nº de Itens Solicitados** 9
Código de Despesas 3 3 90 30 **Tipo de Despesa** Material Educativo e Esportivo
Dotação 4593 **Fonte Recursos** 1-500-0-0-Recursos Não Vinculados de Impostos
CO 001001- Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Item	Descrição do Material / Serviço	Fonte.	CodTab.	Un.	Quantidade.	Vlr Unitário	Vlr Total
60604	Letras do alfabeto em EVA			UN	1.274,0000	18,0000	22.932,0000
67469	Grafismo e caligrafia: introdução			UN	688,0000	47,0000	32.336,0000
67473	Manual de orientação- Programa Alfa e Beto de Pré-			UN	95,0000	47,0000	4.465,0000
67480	Meus primeiros traços			UN	1.242,0000	100,0000	124.200,0000
67481	Meu livro de atividades- Pré- II (volume I)			UN	1.263,0000	60,0000	75.780,0000
67482	Meu livro de atividades- Pré- II (volume II)			UN	1.235,0000	60,0000	74.100,0000
67485	Meu livro de atividades- Pré- II (volume I)- Livro			UN	74,0000	60,0000	4.440,0000
67486	Meu livro de atividades- Pré- II (volume II)- Livr			UN	74,0000	60,0000	4.440,0000
74624	Caderno de Registro do Professor- Programa Alfa e Beto de Pré- Escola			UN	48,0000	51,0000	2.448,0000
						Total	345.141,0000

Local de Entrega

Qtde Parcelas 1

Justificativa

AQUISIÇÃO DE LIVROS DO INSTITUTO ALFA E BETO, PARA OS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA, NO MUNICIPIO DE PATOS DE MINAS.

Os Produtos / Serviços constantes desta Requisição estão previstos no Orçamento Vigente e há saldo orçamento para cobrir a despesa.

Convênio:

Solicitado em

____/____/____

Ordenador da Despesa

____/____/____

Assinado com confirmação de senha do usuário:
JULIANA MARTINS VIEIRA
100.608.006-66
data 03/02/2026 hora 12:35:18

Secretário
Carimbo/Assinatura

SD 96 pdf

Código do documento ba67401f-bd1b-493b-b516-7968dbbe383f



Assinaturas



Carlos André Rodrigues
carlos@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou



Ronaldo da Silva Camargos
ronaldo.camargos@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou



Eventos do documento

05 Feb 2026, 14:49:48

Documento ba67401f-bd1b-493b-b516-7968dbbe383f **criado** por SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (c91fd4e4-1ec0-41c9-88ce-086a3787d10d). Email: admsemed@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-02-05T14:49:48-03:00

05 Feb 2026, 14:50:49

Assinaturas **iniciadas** por SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (c91fd4e4-1ec0-41c9-88ce-086a3787d10d). Email: admsemed@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-02-05T14:50:49-03:00

05 Feb 2026, 15:00:57

CARLOS ANDRÉ RODRIGUES **Assinou** (513e146a-0178-4b0d-8ea7-f7870f4e33e1) - Email: carlos@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 177.85.2.134 (177-85-2-134-static.onnettelecom.com.br porta: 23888) - **Geolocalização: -18.59178818649238 -46.52009183402395** - Documento de identificação informado: 044.550.826-46 - DATE_ATOM: 2026-02-05T15:00:57-03:00

05 Feb 2026, 15:06:48

RONALDO DA SILVA CAMARGOS **Assinou** (cc96c9f6-1274-4c83-a129-2f76da176452) - Email: ronaldo.camargos@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 177.85.2.134 (177-85-2-134-static.onnettelecom.com.br porta: 9992) - Documento de identificação informado: 030.487.066-82 - DATE_ATOM: 2026-02-05T15:06:48-03:00

Hash do documento original

(sha256):9820d13f4ef30a5085f38fa986e9d855d4eed6a6f0122f19ccc9ce92169e6081

(sha512):216b2fcfd9b6094033c2090d5df326f63714243406b5c72a6b58bbcdf0ed0df54f7f918db0e6e97ac40a5ca222874267c059e341249c75365518ad5ea2b9024a

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

EDUCAÇÃO

DECLARAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Declaro, para os devidos fins que há disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros de acordo com a Lei Orçamentária Anual, bem como compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, que assegurem as obrigações referentes ao item constante na requisição abaixo informada, na dotação e fonte nela informada, para atender as despesas da mesma natureza. O valor total é de **R\$ 599.165,00** (quinhentos e noventa e nove mil e cento e sessenta e cinco reais).

Declaro ainda, que o cronograma de pagamentos das despesas aqui contraídas é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

SD	Dotação	Fonte de Recursos	Valor
96/2026	4593	01.0500.0000.0000 – CO 1001 – Rec. Vinc. Educação	R\$ 345.141,00
99/2026	2070	01.0500.0000.0000 – CO 1001 – Rec. Vinc. Educação	R\$ 254.024,00
TOTAL			R\$ 599.165,00

Ronaldo da Silva Camargos

CPF: 030.487.066-82

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTARIA - ALFA E BETO pdf

Código do documento e586e5f9-c3ae-48d8-91a5-2d58f14e3e51



Assinaturas



Ronaldo da Silva Camargos
ronaldo.camargos@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou

Ronaldo da Silva Camargos

Eventos do documento

05 Feb 2026, 14:54:44

Documento e586e5f9-c3ae-48d8-91a5-2d58f14e3e51 **criado** por SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (c91fd4e4-1ec0-41c9-88ce-086a3787d10d). Email: admsemed@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-02-05T14:54:44-03:00

05 Feb 2026, 14:56:11

Assinaturas **iniciadas** por SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (c91fd4e4-1ec0-41c9-88ce-086a3787d10d). Email: admsemed@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-02-05T14:56:11-03:00

05 Feb 2026, 15:07:23

RONALDO DA SILVA CAMARGOS **Assinou** (cc96c9f6-1274-4c83-a129-2f76da176452) - Email: ronaldo.camargos@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 177.85.2.134 (177-85-2-134-static.onnettelecom.com.br porta: 2388) - Documento de identificação informado: 030.487.066-82 - DATE_ATOM: 2026-02-05T15:07:23-03:00

Hash do documento original

(SHA256):6e307fc589ae01478e7704f5b6eb18e5c6860decf991ac15821b26f70eab1af2
(SHA512):51c78eb520a09fec15432349f8437477a8a25362e61f5371a2e2463c8095f1c682a5d315cd78e199b18b5ba6a8ba2695285a548f4ad4c38df58fdf828b4aa26d

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

Proposta

Educação de qualidade se
faz com ciência e gestão.



Instituto
Alfa e Beto

CIÊNCIA NA
EDUCAÇÃO.

Apresentação do Instituto Alfa e Beto



TRANSFORMANDO A EDUCAÇÃO COM CIÊNCIA E GESTÃO

O Instituto Alfa e Beto é referência nacional em soluções educacionais baseadas em evidências científicas. Há mais de 20 anos trabalhamos para garantir que todas as crianças brasileiras tenham acesso a uma educação de qualidade.

O QUE FAZEMOS?

- ✓ Programas para Educação Infantil, Alfabetização, Anos Iniciais e Anos Finais;
- ✓ Alfabetização na Idade Certa com o método fônico e ensino estruturado;
- ✓ Avaliações diagnósticas para tomada de decisões estratégicas;
- ✓ Formação de professores, de gestores escolares e acompanhamento técnico;
- ✓ Uso de tecnologia para auxiliar no ensino e garantir mais eficiência e inclusão.

MISSÃO

Transformar a educação pública brasileira por meio da implementação de soluções educacionais fundamentadas em evidências científicas que promovam resultados concretos na melhoria da aprendizagem dos alunos.

VISÃO

Criar um futuro melhor para todas as crianças brasileiras, oferecendo soluções pedagógicas que impactem positivamente sua trajetória escolar e social.

VALORES

- ✓ Compromisso;
- ✓ Excelência;
- ✓ Transparência;
- ✓ Respeito;
- ✓ Inovação;
- ✓ Ciência aplicada.

Números

que dizem muito sobre o IAB



**+ 4,5 Mi
de alunos**

impactados pelos
programas do IAB



**+ 1000
municípios**
atendidos

Programas
implementados
com sucesso do
Norte ao Sul do
Brasil



**+ 1100 escolas
públicas**

utilizaram o material
do IAB em 2023



**Casos de
sucesso**



**21 anos de
história**

*Do Programa IAB de Alfabetização

Educação de excelência:

casos de sucesso



ACESSE



Alunos da Pré-Escola II da Rede Municipal de Coruripe(AL)

Resultados que falam por si:

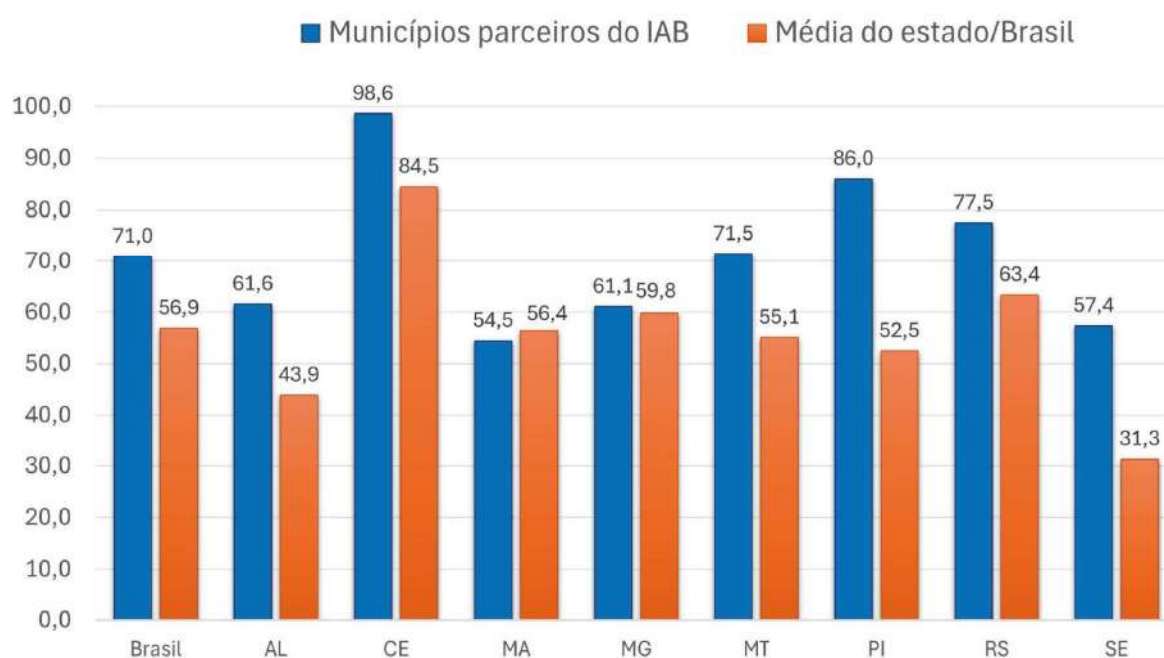
- **Sobral (CE):** primeiro município a adotar o programa IAB de alfabetização e o modelo de ensino estruturado. Tornou-se uma referência nacional de qualidade de ensino público, sempre no topo do desempenho no SAEB.
- **Trizidela do Vale (MA):** com menos de um ano de adoção dos programas IAB, deu um salto impressionante na medição de fluência estadual.
- **Bom Jesus (PI):** elevação expressiva nos resultados da Prova Brasil em menos de 2 anos. Em 3 edições da avaliação piauiense SAEPI, ficou em 1º lugar em todas elas.
- **Teresina (PI):** a melhor capital do Brasil na Prova Brasil 2019.
- **São Cristóvão (SE):** após adotar programa IAB ficou em primeiro lugar em Sergipe, na avaliação do SAEB. Ao seu lado, Itabaianinha, que também passou a adotar programas do IAB.
- **Coruripe (AL):** chegou ao melhor resultado nacional no SAEB, em 2019. Desde então, mantém-se no topo da avaliação nacional.

Municípios que utilizam o Programa de Alfabetização do Instituto Alfa e Beto estão **25% acima da média** nacional na avaliação do MEC (2024).

Os municípios parceiros do Instituto Alfa e Beto apresentaram avanços significativos em termos de desempenho, destacando-se na alfabetização e obtendo vantagem clara em relação às redes que não utilizam o Programa.

Avaliação de Alfabetização do MEC:

Municípios do IAB *versus* médias nacional e estadual



Você sabia?

O Instituto Alfa e Beto...



Instituto
Alfa e Beto
CIÊNCIA NA EDUCAÇÃO



É a única instituição do Brasil com resultados robustos, consistentes e comprovados em alfabetização.



Tem sucesso comprovado em redes de ensino estadual e municipal.

Municípios que implantam nossos programas são destaque na Prova SAEB - “As redes de ensino que adotam nossos programas e assimilam os protocolos de trabalho tem performado acima da média dos seus respectivos estados e tornando referência para outras redes de ensino!”

Sobral (CE)

Um caso de relevância nacional

Sobral (CE) - Prova Brasil

Português - Anos Iniciais



Desde 2003, Sobral adotou o Programa Alfa e Beto de Alfabetização e diversas outras iniciativas do Instituto. Os avanços surgiram

CASOS DE SUCESSO

Bom Jesus (PI)

O melhor desempenho do estado do PI

Alfabetização: em 2015, apenas 30% dos alunos eram alfabetizados no 3º ano. Em 2019, esse número saltou para mais de 80% já ao final do 1º ano, refletindo diretamente no desempenho do município na Prova Brasil.



Coruripe (AL)

O melhor desempenho do estado e um dos melhores do Brasil!

Com o início da parceria com o IAB, Coruripe tinha resultados na média nacional. Em poucos anos de parceria, o município se destacou, tornando-se referência em educação pública de qualidade no estado e no país.

Coruripe (AL) - SAEB

Matemática - Anos Iniciais



CASOS DE SUCESSO

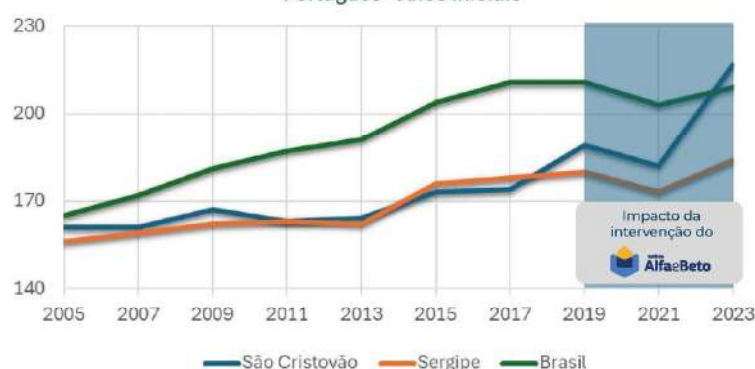
São Cristóvão

Cidade tem o melhor SAEB e o segundo melhor IDESE do estado (2023)

Em 2019, ao iniciar a parceria com o IAB, o município tinha resultados abaixo da média nacional na Prova Brasil. Com pouco tempo de trabalho, superou a média do país e alcançou o melhor SAEB do estado!

São Cristóvão (SE) - SAEB

Português - Anos Iniciais



Teresina (PI)

Melhor desempenho dentre todas as capitais do Brasil (2019)

Teresina/PI - Prova Brasil

Matemática - Anos Iniciais



Proposta Educação Infantil

Programa Alfa e Beto de
Pré-Escola



A quem se destina:

• Alunos de 4 a 5 anos

Como nos demais programas, nosso programa de pré-escola se fundamenta na ciência do desenvolvimento infantil, na análise das competências necessárias para o desenvolvimento de crianças de 4 e 5 anos, no currículo de diversos países e escolas de sucesso em várias partes do mundo e cujas propostas de atividade se encontram fundamentadas em evidências científicas robustas.

Trata-se de um programa integrado, baseado na concepção de ensino estruturado, e voltado especificamente para o desenvolvimento das competências necessárias e suficientes para promover o desenvolvimento da criança e ao mesmo tempo prepará-la para o processo de alfabetização, de acordo com as recomendações da Ciência do Desenvolvimento Humano e do National Early Reading Panel Report.

O Programa foi desenvolvido para estimular o desenvolvimento infantil de uma maneira lúdica e divertida. Brincar é a forma mais importante que a criança tem para aprender, portanto a proposta pedagógica do Instituto Alfa e Beto baseia-se no conceito de “aprender brincando e brincar aprendendo”.

Principais Características:

- Materiais para gestores e coordenadores pedagógicos, materiais para a classe, para educadores e crianças.
- Currículo rigoroso, implementado de forma lúdica.
- Compatível com a BNCC e com a PNA – (Política Nacional de Alfabetização).

Instrumentos específicos para desenvolver habilidades de:

- Vocabulário, linguagem e preparação para a alfabetização.
- Raciocínio lógico e preparação para a matemática.
- Habilidades motoras finas, inclusive caligrafia.
- Sensibilidade artística e artes.
- Instrumentos de gestão e acompanhamento, controle e avaliação.

O Instituto oferece capacitação para os gestores e professores.

Proposta Alfabetização

Programa Alfa e Beto de Alfabetização



A quem se destina:

- Alunos do 1º ao 2º do ensino fundamental.

O currículo e a proposta pedagógica do Programa Alfa e Beto de Alfabetização se baseiam na Ciência Cognitiva da Leitura e nas evidências sobre os métodos e procedimentos mais eficazes para alfabetizar. A proposta pedagógica do Instituto Alfa e Beto para a alfabetização tem como base a dualidade “aprender a ler” e “ler para aprender”. O programa possibilita ao aluno desenvolver as habilidades de consciência fonêmica, princípio alfabético, decodificação e fluência de leitura.

O programa contém materiais específicos para desenvolver as diferentes habilidades – consciência fonêmica, decodificar, caligrafia, além de habilidades de leitura, compreensão de textos e redação.

A quem se destina: Alunos do 1º e 2º ano do ensino fundamental.

Principais Características:

- 20 anos de implementação e eficácia comprovada em centenas de município e escolas privadas;
- Tem como base o método fônico.
- Além da alfabetização e fluência de leitura, o programa de Língua Portuguesa proporciona aquisição de habilidades de leitura (decodificação e fluência) compreensão e redação.
- Inclui material rico e variado em Língua Portuguesa, Matemática e Ciências, para escolas, classe, professores e alunos.
- Oferece Instrumentos de gestão e acompanhamento, controle e avaliação.
- O Instituto oferece capacitação para os gestores e professores.

Proposta Séries Iniciais

Programa Alfa e Beto de
Ensino Estruturado



A quem se destina:

- Alunos do 2º ao 5º do ensino fundamental

O ensino estruturado ou ensino direto é a estratégia reconhecidamente mais eficaz para promover a aprendizagem. Todos os programas e materiais do Instituto Alfa e Beto se baseiam nos princípios do ensino estruturado.

O programa se concentra nas três disciplinas centrais do currículo – Língua Portuguesa, Matemática e Ciência. O programa de ciências também constitui importante instrumento para desenvolvimento de hábitos de estudo e ampliação de vocabulário.

O programa de Matemática se inspira na metodologia utilizada em Cingapura. Os professores recebem um compêndio Matemática para Pais e Professores com orientações detalhadas para o ensino de cada tópico e série escolar.

A quem se Destina: Alunos do 2º ao 5º ano do ensino fundamental.

Principais Características:

- Os livros para os alunos são concebidos a partir de uma perspectiva única e apropriada aos contextos para os quais foram concebidos: todas as orientações e informações estão contidas nesses livros.
- Os manuais para os professores são elaborados de forma prática e acessível.
- Disciplinas centrais – Língua Portuguesa, Matemática e Ciências foram desenvolvidas a partir de métodos e técnicas de ensino comprovadamente eficazes.
- O Programa de Língua Portuguesa inclui tratamento específico para o desenvolvimento da fluência de leitura em todas as séries e níveis de ensino.
- Materiais para a classe, professores e Secretaria de Educação são reaproveitáveis em anos posteriores, reduzindo significativamente os custos.

O programa inclui:

- Instrumentos de gestão para a Secretaria, escolas e professores
- Plataforma de acesso ao SIGIAB – Sistema de Informações Gerenciais
- Capacitação e Assistência Técnica.
- Materiais para professores
- Materiais para alunos
- Testes bimestrais

À Secretaria Municipal de Patos de Minas – MG
02/02/26

- 1. Fornecedor** Instituto Alfa e Beto, CNPJ (matriz): 08.458.084/0001-13 - Endereço fiscal: Anel Viário Ayrton Senna, Quadra 21, Lote 01D1, Parte G, Escritório, Bairro Distrito Industrial, Uberlândia/MG, CEP: 38.402-329 - TEL: 34 3212-1314.

INSTITUTO ALFA E BETO	
PROGRAMA	VALOR
Programa Alfa e Beto de Pré-Escola II - aluno	R\$ 329.348,00
Pré II - Kit do Professor	R\$ 15.793,00
Programa Alfa e Beto de Alfabetização 1º ano - aluno	R\$ 107.340,00
1º ano - Kit do Professor	R\$ 8.796,00
Programa de Ensino Estruturado 2º ano - aluno	R\$ 129.761,00
2º ano - Kit do Professor	R\$ 8.127,00
TOTAL	R\$ 599.165,00

Valor total: 599.165,00 (Quinhentos e noventa e nove mil cento e sessenta e cinco reais).

Proposta válida por 90 dias.

2. Forma de pagamento: à vista.

- a. O pagamento será realizado mediante boleto bancário, com vencimento para 30 dias a partir da entrega do material.
- b. A partir da data prevista para o pagamento, serão calculados juros de mora de 3,0% ao mês. Os juros de mora serão calculados da seguinte forma:

Juros de mora: 2.1. $\frac{\text{Total de dias em atraso} \times 0,03 \times \text{valor total da dívida}}{30 \text{ dias}}$

3. Observações: O material será entregue em perfeito estado. Itens danificados durante o transporte serão substituídos desde que a reclamação ocorra em até sete dias a contar da data da entrega. O processo de conferência deverá ser executado no ato da entrega, na presença de um representante da transportadora. Não nos responsabilizamos por itens danificados pelo uso.

4. Acesso ao SIGIAB: acesso ao sistema de gestão criado pelo Instituto Alfa e Beto para aferir frequência, ritmo e notas das avaliações realizada pelos alunos. Dispomos de uma equipe para instruir os professores da rede fazerem os lançamentos e extraírem os relatórios.

5. Acesso aos vídeos do Alfa e Beto na TV: acesso aos vídeos do Programa Alfa e Beto na TV, produzidos pelo Instituto Alfa e Beto e que estão sendo exibido na Rede Vida de Televisão e no nosso canal no Youtube.

6. Assistência Técnica: O IAB oferece assistência técnica à equipe da secretaria com base nos dados consolidados no SIGIAB. A assistência técnica compreende a análise mensal dos dados agregados do município, com emissão de relatório contendo recomendações, assistência técnica via telefone, e-mail visando sempre assegurar o apoio necessário ao município.

7. Capacitação:

- a. No primeiro ano de implementação de qualquer programa a capacitação da equipe da SME (coordenadores, supervisores, diretores e professores) será realizada sob a responsabilidade do Instituto Alfa e Beto.
- b. A capacitação poderá ser ministrada presencialmente (no município ou na capital/polo mais próximo) ou online, a depender das condições gerais e do(s) programa(s) implantado(s).
- c. A eventual recapacitação de professores e a capacitação de novos professores a partir do segundo ano de implementação será feita sob a responsabilidade do município.
- d. Caso o município necessite que a equipe do IAB ministre novamente capacitações de programas que o IAB já capacitou, ele deve informar sobre essa necessidade no momento da elaboração da proposta para que os custos para a realização dessas novas capacitações sejam incluídos na proposta.

8. Coordenador Pedagógico IAB: Os coordenadores que prestarão assistência técnica aos municípios serão definidos sob responsabilidade exclusiva do Instituto Alfa e Beto.

9. Prazo de entrega do material: Prazo de entrega do material: até 20 dias úteis após o envio do Contrato Assinado e do Empenho comprobatório.

10. Isenção de Tributos Federais: O Instituto Alfa e Beto (IAB) é uma entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 08.458.084/0001-13, que atende aos requisitos legais para isenção de IR, CSLL, Cofins e PIS/Pasep, conforme Declaração de Isenção anexa e legislação aplicável (Lei nº 9.430/1996 e Lei nº 9.532/1997). Dessa forma, não deve haver retenção ou desconto desses tributos sobre os pagamentos decorrentes deste contrato ou nota fiscal, sendo indevido qualquer desconto de imposto de renda na fonte realizado pelo município.



Samara Cristina Pedroso Vieira



Detalhamento dos itens e quantidades que compõem cada programa adquirido

PROGRAMA ALFA E BETO DE PRÉ-ESCOLA II - ALUNO

Cód.	Item	Demanda	IAB	Compra	Preço Unitário	Preço Total
87	Meus primeiros traços	1275	33	1242	R\$ 100,00	R\$ 124.200,00
1814	Meu Livro de Atividades – Pré-II (volume I)	1275	12	1263	R\$ 60,00	R\$ 75.780,00
1815	Meu Livro de Atividades – Pré-II (volume II)	1275	40	1235	R\$ 60,00	R\$ 74.100,00
1380	Grafismo e Caligrafia: Introdução	688		688	R\$ 47,00	R\$ 32.336,00
25	Letras do Alfabeto em EVA	1274		1274	R\$ 18,00	R\$ 22.932,00
TOTAL						R\$ 329.348,00

PROGRAMA ALFA E BETO DE PRÉ-ESCOLA II - PROFESSOR

Cód.	Item	Demanda	IAB	Compra	Preço Unitário	Preço Total
1812	Meu Livro de Atividades – Pré-II (volume I) - Livro do Professor	95	21	74	R\$ 60,00	R\$ 4.440,00
1813	Meu Livro de Atividades – Pré-II (volume II) - Livro do Professor	95	21	74	R\$ 60,00	R\$ 4.440,00
1818	Manual de Orientação – Programa Alfa e Beto de Pré-Escola	95		95	R\$ 47,00	R\$ 4.465,00
611	Caderno de Registro do Professor - Programa Alfa e Beto de Pré- Escola	72	24	48	R\$ 51,00	R\$ 2.448,00
TOTAL						R\$ 15.793,00



Detalhamento dos itens e quantidades que compõem cada programa adquirido

PROGRAMA ALFA E BETO DE ALFABETIZAÇÃO - ALUNO							
Disciplina	Cód.	Item	Demanda	IAB	Compra	Preço Unitário	Preço Total
LP	1713	Aprender a Ler	520	13	507	R\$ 80,00	R\$ 40.560,00
	342	Minilivros	105		105	R\$ 230,00	R\$ 24.150,00
Matemática	1795	Matemática 1º ano - Volume 1	520	10	510	R\$ 36,00	R\$ 18.360,00
	1704	Matemática 1º ano - Volume 2	520	63	457	R\$ 36,00	R\$ 16.452,00
Outros	25	Letras do Alfabeto em EVA	200		200	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
	1819	Caderno de Testes Bimestrais 1º ano Matemática	57		57	R\$ 74,00	R\$ 4.218,00
TOTAL							R\$ 107.340,00

PROGRAMA ALFA E BETO DE ALFABETIZAÇÃO - PROFESSOR							
Disciplina	Cód.	Item	Demanda	IAB	Compra	Preço Unitário	Preço Total
LP	1713	Aprender a Ler	30		30	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
	618	Aprender a Ler - Manual do Professor	30	10	20	R\$ 72,00	R\$ 1.440,00
Matemática	1795	Matemática 1º ano - Volume 1	30		30	R\$ 36,00	R\$ 1.080,00
	1704	Matemática 1º ano - Volume 2	30		30	R\$ 36,00	R\$ 1.080,00
Turma	1709	Caderno de Registro do Professor - Programa Alfa e Beto de Alfabetização	30	2	28	R\$ 51,00	R\$ 1.428,00
	1747	Testes de Alfabetização (I a IV)	30	6	24	R\$ 57,00	R\$ 1.368,00
TOTAL							R\$ 8.796,00



Detalhamento dos itens e quantidades que compõem cada programa adquirido

PROGRAMA DE ENSINO ESTRUTURADO 2º ANO - ALUNO							
Disciplina	Cód.	Item	Demanda	IAB	Compra	Preço Unitário	Preço Total
Língua Portuguesa	1392	Coleção ABCD - Livro A	575	8	567	R\$ 66,00	R\$ 37.422,00
	1381	Grafismo e Caligrafia: Letras Cursivas	432		432	R\$ 57,00	R\$ 24.624,00
	1705	Para ler com fluência: jogos, atividades e desafios - 2º ano	575		575	R\$ 33,00	R\$ 18.975,00
Matemática	1357	Matemática 2º ano - Volume 1	575	11	564	R\$ 36,00	R\$ 20.304,00
	1710	Matemática 2º ano - Volume 2	575	40	535	R\$ 36,00	R\$ 19.260,00
Testes	1822	Caderno de Testes Bimestrais 2º ano Matemática	66	4	62	R\$ 74,00	R\$ 4.588,00
	1736	Caderno de Testes Bimestrais 2º ano Português	71	9	62	R\$ 74,00	R\$ 4.588,00
TOTAL							R\$ 129.761,00

PROGRAMA DE ENSINO ESTRUTURADO 2º ANO - PROFESSOR							
Disciplina	Cód.	Item	Demanda	IAB	Compra	Preço Unitário	Preço Total
Língua Portuguesa	1392	Coleção ABCD - Livro A	30		30	R\$ 66,00	R\$ 1.980,00
	1432	Coleção ABCD - Manual de Orientação	30		30	R\$ 47,00	R\$ 1.410,00
	488	Coleção ABCD - Manual do Professor - Livro A	30	1	29	R\$ 66,00	R\$ 1.914,00
Matemática	1357	Matemática 2º ano - Volume 1	30		30	R\$ 36,00	R\$ 1.080,00
	1710	Matemática 2º ano - Volume 2	30		30	R\$ 36,00	R\$ 1.080,00
Turma	1706	Caderno de Registro do Professor - Programa Alfa e Beto de Ensino Estruturado	30	17	13	R\$ 51,00	R\$ 663,00
TOTAL							R\$ 8.127,00

Referências bibliográficas dos nossos programas

Acesse todas nossas referências no qrcode ao lado



Obrigado

Acesse nosso portal e fique por dentro das notícias do instituto Alfa e Beto

www.alfaebeto.org.br



AlfaeBeto



alfaebeto



instituto_alfaebeto



(34) 9-9330-0111



atendimento@alfaebeto.org.br



alfaebeto.org.br



(34) 3212-1314

Atualização de preços 2025/2026 JUSTIFICATIVA

O Instituto Alfa e Beto (IAB) reajustou os preços de seus Produtos e Serviços para o ano de 2026. Esse reajuste, da ordem de 8,5%, passou a vigorar a partir do mês de outubro de 2025.

O reajuste se justifica pelas seguintes razões:

- Aumento nos custos de papéis em torno de 4,97%.
- Aumento nos custos dos serviços de impressão gráfica em torno de 5%.
- Aumento na folha de pagamento em torno de 10%.
- Aumento dos custos de transporte (INTC) em torno de 5%
- Durante o período de setembro de 2024 a agosto de 2025 o índice IGP-M, usado para medir a inflação, foi de 3,03%. Esses aumentos incidem de maneira diferente sobre nossas despesas com pessoal, papel, serviços gráficos aluguéis e todos os demais componentes da operação do Instituto.
- Apesar desse reajuste, o custo dos programas do Instituto continua muito abaixo dos preços praticados pelas editoras que comercializam materiais de ensino – embora esses não incluam os serviços de capacitação e assistência técnica oferecidos pelo Instituto.

O Instituto Alfa e Beto é uma instituição não governamental, sem fins econômicos, e que vive estritamente do resultado de suas atividades. Ele não recebe verbas, donativos nem quaisquer concessões do poder público, portanto dependemos exclusivamente do equilíbrio entre nossos custos e receitas para quitar nossas obrigações e desenvolver novos produtos e serviços.

Leonardo de Oliveira Gomes
Diretor Geral

RECEBEMOS DE INSTITUTO ALFA E BETO OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO 5948 - ASSOCIACAO FAROL DO CAMINHO, DE EDUCACAO PERSONALIZADA - AFA - <SEM REGIAO> - (R\$ 7.125,00) (sete mil e cento e vinte e cinco reais)		NF-e N. 17.162 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 INSTITUTO ALFA E BETO ANEL VIARIO AYRTON SENNA N.S/N - QUADRA21 L Bairro DISTRITO INDUSTRIAL, UBERLANDIA - MG Fone: , CEP:38402329	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA N. 17.162 SÉRIE 1 FOLHA 1/1	 CHAVE DE ACESSO 3125 1208 4580 8400 0113 5500 1000 0171 6212 9224 9179 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO Vda prod do estab		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131257147511155 09/12/2025 14:12:53	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 11386230111	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 08.458.084/0001-13	

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL ASSOCIACAO FAROL DO CAMINHO, DE EDUCACAO PERSONALIZADA - 5948		CNPJ/CPF 50.703.960/0001-96	DATA DA EMISSÃO 09-12-2025
ENDEREÇO RUA Severiano Sarmento N. 303	BAIRRO/DISTRITO Alto dos Passos	CEP 36.026-420	DATA DA ENTRADA/SAÍDA 09-12-2025
MUNICÍPIO JUIZ DE FORA	FONE/FAX +55 (32) 8415-9730	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 0047997360000
			HORA DA SAÍDA 14:12:52

FATURA/DUPLICATA A VISTA - PIX	
-----------------------------------	--

CÁLCULO DE IMPOSTO									
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 7.500,00					
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 375,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 7.125,00				

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS									
RAZÃO SOCIAL BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 48.740.351/0049-00			
ENDEREÇO Rod BR 050 - SENTIDO ARAGUARI N. 6805 LOTE		MUNICÍPIO UBERLANDIA	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 1863627670518					
QUANTIDADE 5,00	ESPÉCIE CX	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO 29,6000 Kg	PESO LÍQUIDO				

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS															
CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. DESC.	% DESC.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA	
														ICMS	IPI
1713	APRENDER A LER	49019900	040	5101	UN	15	130,00	97,50	5,00	1.950,00	0,00	0,00		0,00	
1392	COLECAO ABCD DE LINGUA PORTUGUESA - LIVRO A	49019900	040	5101	UN	15	130,00	97,50	5,00	1.950,00	0,00	0,00		0,00	
1381	GRAFISMO E CALIGRAFIA: LETRAS CURSIVAS	49019900	040	5101	UN	15	80,00	60,00	5,00	1.200,00	0,00	0,00		0,00	
383	LEIA COMIGO - LIVRO REDUZIDO	49019900	040	5101	UN	15	80,00	60,00	5,00	1.200,00	0,00	0,00		0,00	
1705	PARA LER COM FLUENCIA: JOGOS, ATIVIDADES E DESAFIOS - 2. ANO	49019900	040	5101	UN	15	80,00	60,00	5,00	1.200,00	0,00	0,00		0,00	

CÁLCULO DO ISSQN							
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00				

DADOS ADICIONAIS			
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES IMUNE DE TRIBUTAÇÃO CFF ART 150, D DA CONSTITUICAO FEDERAL. NAO INCIDENCIA DE ICMS CONFORME RICMS/MG PARTE GERAL, ART 50 VI. IMUNE DO IPI CONFORME ARTIGO 18, I DO RIPI Venda: Colegio Caminho Novo Telefone: 32 9.9166-5981 E-mail: financeiro@caminhonovo.com.br		RESERVADO AO FISCO	

RECEBEMOS DE INSTITUTO ALFA E BETO OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO 3551 - MUNICIPIO DE NOVA MARINGA - <SEM REGIAO> - (R\$ 122.135,00) (cento e vinte e dois mil e cento e trinta e cinco reais)		NF-e N. 17.057 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 INSTITUTO ALFA E BETO ANEL VIARIO AYRTON SENNA N.S/N - QUADRA21 L Bairro DISTRITO INDUSTRIAL,UBERLANDIA - MG Fone: , CEP:38402329	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA N. 17.057 SÉRIE 1 FOLHA 1/2	 CHAVE DE ACESSO 3125 1108 4580 8400 0113 5500 1000 0170 5713 4206 7185 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO Vda prod, destinada n contr	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131257086048427 18/11/2025 13:33:44
INSCRIÇÃO ESTADUAL 11386230111	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO CNPJ 08.458.084/0001-13

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE NOVA MARINGA	3551 CNPJ/CPF 37.464.831/0001-24	DATA DA EMISSÃO 18-11-2025	
ENDEREÇO Av AV AMOS BERNARDINO ZANCHET N. 50	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 78.440-000	DATA DA ENTRADA/SAÍDA 18-11-2025
MUNICÍPIO NOVA MARINGA	FONE/FAX +55 (66) 8157-0020	UF MT	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DA SAÍDA 13:33:43

FATURA/DUPLICATA A VISTA - BOLETO

CÁLCULO DE IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 5.109,00	VALOR DO ICMS 357,63	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 122.135,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 122.135,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL TG TRANSPORTES GERAIS E DISTRIBUICAO LTDA	FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF MG	CNPJ/CPF 03.562.929/0006-07
ENDEREÇO R DA PRODUCAO N. 1245	MUNICÍPIO UBERLANDIA	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 0621005220157		
QUANTIDADE 74,00	ESPÉCIE CX	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO 915,5400 Kg	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS																
CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. DESC.	% DESC.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA		
														ICMS	IPI	
1709	AGENDA DO PROFESSOR: PROGRAMA ALFA E BETO DE ALFABETIZACAO	48201000	000	6107	UN	7	47,00	0,00	0,00	329,00	329,00	23,03		7,00		
1706	AGENDA DO PROFESSOR: PROGRAMA ALFA E BETO DE ENSINO ESTRUTURADO	48201000	000	6107	UN	10	47,00	0,00	0,00	470,00	470,00	32,90		7,00		
1713	APRENDER A LER	49019900	040	6107	UN	167	73,00	0,00	0,00	12.191,00	0,00	0,00		0,00		
618	APRENDER A LER - MANUAL DO PROFESSOR	49019900	040	6107	UN	7	66,00	0,00	0,00	462,00	0,00	0,00		0,00		
1804	CADERNO DE TESTES BIMESTRAIS 1. ANO CIENCIAS	49019900	040	6107	UN	16	68,00	0,00	0,00	1.088,00	0,00	0,00		0,00		
1800	CADERNO DE TESTES BIMESTRAIS 2. ANO CIENCIAS	49019900	040	6107	UN	12	68,00	0,00	0,00	816,00	0,00	0,00		0,00		
1822	CADERNO DE TESTES BIMESTRAIS 2. ANO MATEMATICA	49019900	040	6107	UN	12	68,00	0,00	0,00	816,00	0,00	0,00		0,00		
1736	CADERNO DE TESTES BIMESTRAIS 2. ANO PORTUGUES	49019900	040	6107	UN	12	68,00	0,00	0,00	816,00	0,00	0,00		0,00		
1801	CADERNO DE TESTES BIMESTRAIS 3. ANO CIENCIAS	49019900	040	6107	UN	14	68,00	0,00	0,00	952,00	0,00	0,00		0,00		
1824	CADERNO DE TESTES BIMESTRAIS 3. ANO MATEMATICA	49019900	040	6107	UN	14	68,00	0,00	0,00	952,00	0,00	0,00		0,00		
1969	CADERNO DE TESTES BIMESTRAIS 3. ANO PORTUGUES	49019900	040	6107	UN	14	68,00	0,00	0,00	952,00	0,00	0,00		0,00		
1819	CADERNO TESTE BIMESTRAL MATEMATICA 1. ANO	49019900	040	6107	UN	16	68,00	0,00	0,00	1.088,00	0,00	0,00		0,00		
23	CARTAZ DO ALFABETO ILUSTRADO	94056900	000	6107	UN	7	68,00	0,00	0,00	476,00	476,00	33,32		7,00		
24	CARTELAS DE LETRAS DO ALFABETO	49111090	000	6107	UN	7	130,00	0,00	0,00	910,00	910,00	63,70		7,00		
1392	COLECAO ABCD DE LINGUA PORTUGUESA - LIVRO A	49019900	040	6107	UN	125	60,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00		0,00		
1797	COLECAO ABCD DE LINGUA PORTUGUESA - LIVRO B	49019900	040	6107	UN	130	60,00	0,00	0,00	7.800,00	0,00	0,00		0,00		
1432	COLECAO ABCD DE LINGUA PORTUGUESA. MANUAL DE ORIENTACAO	49019900	040	6107	UN	10	43,00	0,00	0,00	430,00	0,00	0,00		0,00		
488	COLECAO ABCD DE LINGUA PORTUGUESA - MANUAL DO PROFESSOR DO LIVRO A	49019900	040	6107	UN	5	60,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00		0,00		
489	COLECAO ABCD DE LINGUA PORTUGUESA - MANUAL DO PROFESSOR DO LIVRO B	49019900	040	6107	UN	5	60,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00		0,00		
1763	COLECAO IAB DE CIENCIAS LIVRO DO ALUNO 1. ANO	49019900	040	6107	UN	167	34,00	0,00	0,00	5.678,00	0,00	0,00		0,00		
1722	COLECAO IAB DE CIENCIAS LIVRO DO ALUNO 2. ANO	49019900	040	6107	UN	125	50,00	0,00	0,00	6.250,00	0,00	0,00		0,00		
1791	COLECAO IAB DE CIENCIAS LIVRO DO ALUNO 3. ANO	49019900	040	6107	UN	130	50,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00		0,00		

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES IMUNE DE TRIBUTACAO CFF ART 150, D DA CONSTITUICAO FEDERAL. NAO INCIDENCIA DE ICMS CONFORME RICMS/MG PARTE GERAL, ART 50 VI. IMUNE DO IPI CONFORME ARTIGO 18, I DO RIPI VENDA - EMPENHO 6650 DE 22.10.25 si_montanha@hotmail.com - financas@novamaringa.mt.gov.br Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF Destino R\$510,90 + FCP R\$0,00; DIFAL da UF Origem R\$0,00.	Página 37

**INSTITUTO ALFA E BETO**

ANEL VIARIO AYRTON SENNA N.S/N -
QUADRA21 L
Bairro DISTRITO INDUSTRIAL, UBERLANDIA
- MG
Fone: , CEP:38402329

DANFE

Documento
Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

N. 17.057
SÉRIE 1

FOLHA 2/2

**CHAVE DE ACESSO**

3125 1108 4580 8400 0113 5500 1000 0170 5713 4206 7185

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz
Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Vda prod, destinada n contr

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

131257086048427 18/11/2025 13:33:44

INSCRIÇÃO ESTADUAL

11386230111

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO**CNPJ**

08.458.084/0001-13

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. DESC.	% DESC.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA	
														ICMS	IPI
111	COLECAO IAB DE CIENCIAS MANUAL DO PROFESSOR 1. ANO	49019900	040	6107	UN	7	26,00	0,00	0,00	182,00	0,00	0,00		0,00	
202	COLECAO IAB DE CIENCIAS MANUAL DO PROFESSOR 2. ANO	49019900	040	6107	UN	5	50,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00		0,00	
1961	COLECAO IAB DE CIENCIAS MANUAL DO PROFESSOR 3. ANO	49019900	040	6107	UN	5	50,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00		0,00	
1251	COLECAO IAB DE MATEMATICA CADEIRNO DE ATIVIDADES 3. ANO	49019900	040	6107	UN	130	28,00	0,00	0,00	3.640,00	0,00	0,00		0,00	
421	COLECAO IAB DE MATEMATICA CADEIRNO DE ATIVIDADES 3. ANO - LIVRO DO PROFESSOR	49019900	040	6107	UN	5	28,00	0,00	0,00	140,00	0,00	0,00		0,00	
610	COLECAO IAB DE MATEMATICA MANUAL DE ORIENTACAO DO PROFESSOR	49019900	040	6107	UN	17	24,00	0,00	0,00	408,00	0,00	0,00		0,00	
1795	COLECAO IAB DE MATEMATICA 1. ANO - VOL. 1	49019900	040	6107	UN	167	33,00	0,00	0,00	5.511,00	0,00	0,00		0,00	
1704	COLECAO IAB DE MATEMATICA 1. ANO - VOL. 2	49019900	040	6107	UN	167	33,00	0,00	0,00	5.511,00	0,00	0,00		0,00	
1357	COLECAO IAB DE MATEMATICA 2. ANO - VOL. 1	49019900	040	6107	UN	125	33,00	0,00	0,00	4.125,00	0,00	0,00		0,00	
1710	COLECAO IAB DE MATEMATICA 2. ANO - VOL. 2	49019900	040	6107	UN	125	33,00	0,00	0,00	4.125,00	0,00	0,00		0,00	
1626	COLECAO IAB DE MATEMATICA 3. ANO	49019900	040	6107	UN	130	60,00	0,00	0,00	7.800,00	0,00	0,00		0,00	
1381	GRAFISMO E CALIGRAFIA: LETRAS CURSIVAS	49019900	040	6107	UN	167	52,00	0,00	0,00	8.684,00	0,00	0,00		0,00	
382	LEIA COMIGO - LIVRO GIGANTE	49019900	040	6107	UN	7	200,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	0,00		0,00	
383	LEIA COMIGO - LIVRO REDUZIDO	49019900	040	6107	UN	80	47,00	0,00	0,00	3.760,00	0,00	0,00		0,00	
25	LETRAS DO ALFABETO EM EVA	83100000	000	6107	UN	160	16,00	0,00	0,00	2.560,00	2.560,00	179,20		7,00	
320	MANUAL DE CONSCIENCIA FONEMICA	49019900	040	6107	UN	7	74,00	0,00	0,00	518,00	0,00	0,00		0,00	
387	MANUAL DE ORIENTACAO PROGRAMA ALFA E BETO DE ALFABETIZACAO	49019900	040	6107	UN	7	47,00	0,00	0,00	329,00	0,00	0,00		0,00	
1627	MATEMATICA 3. ANO PROFESSOR	49019900	040	6107	UN	5	60,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00		0,00	
342	MINILIVROS	49019900	040	6107	UN	32	211,00	0,00	0,00	6.752,00	0,00	0,00		0,00	
467	PARA LER COM FLUENCIA - MANUAL DO PROFESSOR	49019900	040	6107	UN	10	30,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00		0,00	
1705	PARA LER COM FLUENCIA: JOGOS, ATIVIDADES E DESAFIOS - 2. ANO	49019900	040	6107	UN	125	30,00	0,00	0,00	3.750,00	0,00	0,00		0,00	
151	PARA LER COM FLUENCIA: JOGOS, ATIVIDADES E DESAFIOS - 3. ANO	49019900	040	6107	UN	130	30,00	0,00	0,00	3.900,00	0,00	0,00		0,00	
1747	TESTES (1-4)	48202000	000	6107	UN	7	52,00	0,00	0,00	364,00	364,00	25,48		7,00	
49	USANDO TEXTOS NA SALA DE AULA: TIPOS E GENEROS TEXTUAIS	49019900	040	6107	UN	10	50,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00		0,00	

RECEBEMOS DE INSTITUTO ALFA E BETO OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO 3551 - MUNICIPIO DE NOVA MARINGA - <SEM REGIAO> - (R\$ 66.728,00) (sessenta e seis mil e setecentos e vinte e oito reais)		NF-e N. 17.056 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 INSTITUTO ALFA E BETO ANEL VIARIO AYRTON SENNA N.S/N - QUADRA21 L Bairro DISTRITO INDUSTRIAL, UBERLANDIA - MG Fone: , CEP:38402329	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA N. 17.056 SÉRIE 1 FOLHA 1/1	 CHAVE DE ACESSO 3125 1108 4580 8400 0113 5500 1000 0170 5617 2537 8143 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO Vda prod, destinada n contr	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131257086041120 18/11/2025 13:31:14
INSCRIÇÃO ESTADUAL 11386230111	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO CNPJ 08.458.084/0001-13

DESTINATÁRIO/REMETENTE		
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE NOVA MARINGA	3551 CNPJ/CPF 37.464.831/0001-24	DATA DA EMISSÃO 18-11-2025
ENDEREÇO Av AV AMOS BERNARDINO ZANCHET N. 50	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 78.440-000
MUNICÍPIO NOVA MARINGA	FONE/FAX +55 (66) 8157-0020	UF MT
INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA 13:31:13

FATURA/DUPLICATA A VISTA - BOLETO

CÁLCULO DE IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 3.835,00	VALOR DO ICMS 268,45	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 66.728,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 66.728,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL TG TRANSPORTES GERAIS E DISTRIBUICAO LTDA	FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF MG	CNPJ/CPF 03.562.929/0006-07
ENDEREÇO R DA PRODUCAO N. 1245	MUNICÍPIO UBERLANDIA			UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 0621005220157
QUANTIDADE 35,00	ESPÉCIE CX	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO 575,9800 Kg	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS															ALIQUOTA	
CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. DESC.	% DESC.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	VALOR IPI	ICMS	IPI	
611	AGENDA DO PROFESSOR: PROGRAMA ALFA E BETO DE PRE-ESCOLA	48201000	000	6107	UN	11	47,00	0,00	0,00	517,00	517,00	36,19		7,00		
23	CARTAZ DO ALFABETO ILUSTRADO	94056900	000	6107	UN	11	68,00	0,00	0,00	748,00	748,00	52,36		7,00		
24	CARTELAS DE LETRAS DO ALFABETO	49111090	000	6107	UN	5	130,00	0,00	0,00	650,00	650,00	45,50		7,00		
1	CHAO DE ESTRELAS - LIVRO GIGANTE	49019900	040	6107	UN	1	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00		0,00		
9	CHAO DE ESTRELAS - MANUAL DO PROFESSOR	49019900	040	6107	UN	1	24,00	0,00	0,00	24,00	0,00	0,00		0,00		
430	CONTE OUTRA VEZ - LIVRO GIGANTE	49019900	040	6107	UN	1	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00		0,00		
99	CONTE OUTRA VEZ MANUAL DO PROFESSOR	49019900	040	6107	UN	6	24,00	0,00	0,00	144,00	0,00	0,00		0,00		
1380	GRAFISMO E CALIGRAFIA: INTRODUCAO	49019900	040	6107	UN	130	43,00	0,00	0,00	5.590,00	0,00	0,00		0,00		
1379	GRAFISMO E CALIGRAFIA: LETRAS DE FORMA	49019900	040	6107	UN	120	43,00	0,00	0,00	5.160,00	0,00	0,00		0,00		
25	LETRAS DO ALFABETO EM EVA	83100000	000	6107	UN	120	16,00	0,00	0,00	1.920,00	1.920,00	134,40		7,00		
320	MANUAL DE CONSCIENCIA FONEMICA	49019900	040	6107	UN	5	74,00	0,00	0,00	370,00	0,00	0,00		0,00		
1818	MANUAL DE ORIENTACAO DA PRE-ESCOLA	49019900	040	6107	UN	11	43,00	0,00	0,00	473,00	0,00	0,00		0,00		
1263	MEU LIVRO DE ARTE	49019900	040	6107	UN	130	92,00	0,00	0,00	11.960,00	0,00	0,00		0,00		
1799	MEU LIVRO DE ATIVIDADES PRE-I (VOLUME I)	49019900	040	6107	UN	130	51,00	0,00	0,00	6.630,00	0,00	0,00		0,00		
1726	MEU LIVRO DE ATIVIDADES PRE-I (VOLUME II) - LIVRO DO PROFESSOR	49019900	040	6107	UN	6	51,00	0,00	0,00	306,00	0,00	0,00		0,00		
1798	MEU LIVRO DE ATIVIDADES PRE-I (VOLUME II)	49019900	040	6107	UN	130	51,00	0,00	0,00	6.630,00	0,00	0,00		0,00		
1727	MEU LIVRO DE ATIVIDADES PRE-I (VOLUME II) - LIVRO DO PROFESSOR	49019900	040	6107	UN	6	51,00	0,00	0,00	306,00	0,00	0,00		0,00		
1814	MEU LIVRO DE ATIVIDADES PRE-II (VOLUME I)	49019900	040	6107	UN	120	55,00	0,00	0,00	6.600,00	0,00	0,00		0,00		
1812	MEU LIVRO DE ATIVIDADES PRE-II (VOLUME II) - LIVRO DO PROFESSOR	49019900	040	6107	UN	6	55,00	0,00	0,00	330,00	0,00	0,00		0,00		
1815	MEU LIVRO DE ATIVIDADES PRE-II (VOLUME II)	49019900	040	6107	UN	120	55,00	0,00	0,00	6.600,00	0,00	0,00		0,00		
1813	MEU LIVRO DE ATIVIDADES PRE-II (VOLUME II) - LIVRO DO PROFESSOR	49019900	040	6107	UN	6	55,00	0,00	0,00	330,00	0,00	0,00		0,00		
87	MEUS PRIMEIROS TRACOS	49019900	040	6107	UN	120	92,00	0,00	0,00	11.040,00	0,00	0,00		0,00		

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES IMUNE DE TRIBUTAÇÃO CFF ART 150, D DA CONSTITUICAO FEDERAL. NAO INCIDENCIA DE ICMS CONFORME RICMS/MG PARTE GERAL, ART 50 VI. IMUNE DO IPI CONFORME ARTIGO 18, I DO RIPI VENDA - EMPENHO 6651 DE 22.10.25 si montanha@hotmail.com - financas@novamaringa.mt.gov.br Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF Destino R\$383,50 + FCP R\$0,00; DIFAL da UF Origem R\$0,00.	Página 39

RECEBEMOS DE INSTITUTO ALFA E BETO OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO 3344 - ASSOCIACAO CIVIL SAO FRANCISCO DE SALES - <SEM REGIAO> - (R\$ 57.400,00) (cinquenta e sete mil e quatrocentos reais)		NF-e N. 17.152 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 INSTITUTO ALFA E BETO ANEL VIARIO AYRTON SENNA N.S/N - QUADRA21 L Bairro DISTRITO INDUSTRIAL,UBERLANDIA - MG Fone: , CEP:38402329	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA N. 17.152 SÉRIE 1 FOLHA 1/2	 CHAVE DE ACESSO 3125 1208 4580 8400 0113 5500 1000 0171 5218 4029 5620 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO Vda prod do estab	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131257144456675 08/12/2025 15:29:54
INSCRIÇÃO ESTADUAL 11386230111	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO CNPJ 08.458.084/0001-13

DESTINATÁRIO/REMETENTE		
NOME/RAZÃO SOCIAL ASSOCIACAO CIVIL SAO FRANCISCO DE SALES	CNPJ/CPF 3344 33.466.264/0001-94	DATA DA EMISSÃO 08-12-2025
ENDEREÇO Quadra EQ 09/10 Lote C N. 10	BAIRRO/DISTRITO Setor Habitacional Jardim	CEP 71.681-515
MUNICÍPIO BRASILIA	FONE/FAX +55 (61) 3366-4558	UF DF
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0792880600108		HORA DA SAÍDA 15:29:52

FATURA/DUPLICATA
PARCELADO 2X

CÁLCULO DE IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 57.400,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
VALOR TOTAL DA NOTA				57.400,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL TG TRANSPORTES GERAIS E DISTRIBUICAO LTDA	FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF MG	CNPJ/CPF 03.562.929/0006-07
ENDEREÇO R DA PRODUCAO N. 1245	MUNICÍPIO UBERLANDIA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 0621005220157			
QUANTIDADE 34,00	ESPÉCIE CX	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO 308,6200 Kg	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS														
CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. DESC.	% DESC.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS IPI
1713	APRENDER A LER	49019900	040	6101	UN	20	130,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1392	COLECAO ABCD DE LINGUA PORTUGUESA - LIVRO A	49019900	040	6101	UN	15	130,00	0,00	0,00	1.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1797	COLECAO ABCD DE LINGUA PORTUGUESA - LIVRO B	49019900	040	6101	UN	15	130,00	0,00	0,00	1.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1817	COLECAO ABCD DE LINGUA PORTUGUESA - LIVRO C	49019900	040	6101	UN	15	130,00	0,00	0,00	1.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1794	COLECAO ABCD DE LINGUA PORTUGUESA - LIVRO D	49019900	040	6101	UN	15	130,00	0,00	0,00	1.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1763	COLECAO IAB DE CIENCIAS LIVRO DO ALUNO 1. ANO	49019900	040	6101	UN	20	130,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1790	COLECAO IAB DE CIENCIAS LIVRO DO ALUNO 2. ANO	49019900	040	6101	UN	15	130,00	0,00	0,00	1.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1791	COLECAO IAB DE CIENCIAS LIVRO DO ALUNO 3. ANO	49019900	040	6101	UN	15	130,00	0,00	0,00	1.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1792	COLECAO IAB DE CIENCIAS LIVRO DO ALUNO 4. ANO	49019900	040	6101	UN	15	130,00	0,00	0,00	1.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1793	COLECAO IAB DE CIENCIAS LIVRO DO ALUNO 5. ANO	49019900	040	6101	UN	15	130,00	0,00	0,00	1.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1796	COLECAO IAB DE MATEMATICA LIVRO DO ALUNO 5. ANO	49019900	040	6101	UN	20	130,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1795	COLECAO IAB DE MATEMATICA 1. ANO - VOL 1	49019900	040	6101	UN	20	64,00	0,00	0,00	1.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1704	COLECAO IAB DE MATEMATICA 1. ANO - VOL 2	49019900	040	6101	UN	20	64,00	0,00	0,00	1.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1357	COLECAO IAB DE MATEMATICA 2. ANO - VOL 1	49019900	040	6101	UN	20	64,00	0,00	0,00	1.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1710	COLECAO IAB DE MATEMATICA 2. ANO - VOL 2	49019900	040	6101	UN	20	64,00	0,00	0,00	1.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1626	COLECAO IAB DE MATEMATICA 3. ANO	49019900	040	6101	UN	20	130,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1628	COLECAO IAB DE MATEMATICA 4. ANO	49019900	040	6101	UN	20	130,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1773	COLECAO OMEGA MATEMATICA 7. ANO - ALUNO (VOLUME I)	49019900	040	6101	UN	20	59,00	0,00	0,00	1.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1774	COLECAO OMEGA MATEMATICA 7. ANO - ALUNO (VOLUME II)	49019900	040	6101	UN	20	59,00	0,00	0,00	1.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1777	COLECAO OMEGA MATEMATICA 8. ANO - ALUNO (VOLUME I)	49019900	040	6101	UN	20	59,00	0,00	0,00	1.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1778	COLECAO OMEGA MATEMATICA 8. ANO - ALUNO (VOLUME II)	49019900	040	6101	UN	20	59,00	0,00	0,00	1.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1781	COLECAO OMEGA MATEMATICA 9. ANO - ALUNO (VOLUME I)	49019900	040	6101	UN	20	59,00	0,00	0,00	1.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1782	COLECAO OMEGA MATEMATICA 9. ANO - ALUNO (VOLUME II)	49019900	040	6101	UN	20	59,00	0,00	0,00	1.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES IMUNE DE TRIBUTACAO CFF ART 150, D DA CONSTITUICAO FEDERAL. NAO INCIDENCIA DE ICMS CONFORME RICMS/MG PARTE GERAL, ART 50 VI. IMUNE DO IPI CONFORME ARTIGO 18, I DO RIPI VENDA ESCOLA PARTICULAR AMANDA COORDENADORA COL. Amanda coord escola - 061-9-9999-0328 Email.:coordenacao@saofranciscodesales.com Parcelas : 2x no boleto.	RESERVADO AO FISCO

**INSTITUTO ALFA E BETO**

ANEL VIARIO AYRTON SENNA N.S/N -
QUADRA21 L
Bairro DISTRITO INDUSTRIAL, UBERLANDIA
- MG
Fone: , CEP:38402329

DANFE

Documento
Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

N. 17.152
SÉRIE 1

FOLHA 2/2

**CHAVE DE ACESSO**

3125 1208 4580 8400 0113 5500 1000 0171 5218 4029 5620

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz
Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Vda prod do estab

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

131257144456675 08/12/2025 15:29:54

INSCRIÇÃO ESTADUAL

11386230111

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO**CNPJ**

08.458.084/0001-13

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. DESC.	% DESC.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA	
														ICMS	IPI
1799	MEU LIVRO DE ATIVIDADES PRE-I (VOLUME I)	49019900	040	6101	UN	20	64,00	0,00	0,00	1.280,00	0,00	0,00		0,00	
1798	MEU LIVRO DE ATIVIDADES PRE-I (VOLUME II)	49019900	040	6101	UN	20	64,00	0,00	0,00	1.280,00	0,00	0,00		0,00	
1814	MEU LIVRO DE ATIVIDADES PRE-II (VOLUME I)	49019900	040	6101	UN	20	64,00	0,00	0,00	1.280,00	0,00	0,00		0,00	
1815	MEU LIVRO DE ATIVIDADES PRE-II (VOLUME II)	49019900	040	6101	UN	20	64,00	0,00	0,00	1.280,00	0,00	0,00		0,00	
342	MINILIVROS	49019900	040	6101	UN	20	254,00	0,00	0,00	5.080,00	0,00	0,00		0,00	
1705	PARA LER COM FLUÊNCIA: JOGOS, ATIVIDADES E DESAFIOS - 2. ANO	49019900	040	6101	UN	20	80,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00		0,00	
151	PARA LER COM FLUÊNCIA: JOGOS, ATIVIDADES E DESAFIOS - 3. ANO	49019900	040	6101	UN	20	80,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00		0,00	
199	PARA LER COM FLUÊNCIA: JOGOS, ATIVIDADES E DESAFIOS - 4. ANO	49019900	040	6101	UN	20	80,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00		0,00	
604	PARA LER COM FLUÊNCIA: JOGOS, ATIVIDADES E DESAFIOS - 5. ANO	49019900	040	6101	UN	20	80,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00		0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

Estudo Técnico Preliminar 2/2026

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

Aquisição de livros dos programas ALFA E BETO DE PRÉ-ESCOLA II para os estudantes do 2º período da Educação Infantil, ALFA E BETO DE ALFABETIZAÇÃO para os estudantes do 1º ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental e ALFA E BETO DE ENSINO ESTRUTURADO para os estudantes do 2º ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental, bem como o material para o professor. Os livros são do Instituto Alfa e Beto (IAB).

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria Pedagógica	Marina Candida Reis Freitas Santos

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

As aquisições deverão ser executadas conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUAN.
67469	Grafismo e caligrafia: introdução	688
67473	Manual de orientação- Programa Alfa e Beto de Pré- Escola	95
74624	Caderno de Registro do Professor- Programa Alfa e Beto de Pré- Escola	48
67480	Meus primeiros traços	1242
67481	Meu livro de atividades- Pré- II (volume I)	1263
67482	Meu livro de atividades- Pré- II (volume II)	1235
67485	Meu livro de atividades- Pré- II (volume I)- Livro do professor	74

67486	Meu livro de atividades- Pré- II (volume II)- Livro do professor	74
60595	Aprender a ler	537
67489	Aprender a ler - Manual do Professor	20
67490	Minilivros	105
60600	Matemática 1º ano- Volume 1	540
60601	Matemática 1º ano- Volume 2	487
74625	Caderno de Registro do Professor- Programa Alfa e Beto de Alfabetização	28
60604	Letras do alfabeto em EVA	1474
60605	Caderno de Testes Bimestrais 1º ano Matemática	57
60606	Testes (1-4)	24
74626	Coleção ABCD- Livro A	597
67498	Coleção ABCD- Manual de orientação	30
74627	Coleção ABCD- Manual do Professor- Livro A	29
60593	Grafismo e caligrafia: Letras Cursivas	432
60607	Para ler com fluência: jogos, atividades e desafios- 2º ano	575
60608	Matemática 2º ano- Volume 1	594
60609	Matemática 2º ano- Volume 2	565
60610	Caderno de Testes Bimestrais 2º ano Matemática	62
67497	Caderno de Testes Bimestrais 2º ano Português	62
74628	Caderno de Registro do Professor- Programa Alfa e Beto de Ensino Estruturado	13

São obrigações da Contratante:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Página 43

- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- Comunicar ao Contratado posterior alteração do projeto pelo Contratante na hipótese [do art. 93, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

São obrigações do contratado:

- O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
- Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- A Contratada se responsabilizará por quaisquer despesas decorrentes do transporte dos produtos.
- Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas
- Atender prontamente todas as solicitações do Contratante previstas no Termo de Referência e seus anexos.
- Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quanto ao fornecimento dos produtos contratados.
- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos.
- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- Toda entrega deverá ser feita somente mediante solicitação da Contratante, sob pena de devolução da mercadoria entregue. Os produtos rejeitados deverão ser substituídos no prazo máximo de 10 (Dez) dias.
- Não serão aceitos produtos em desconformidade com o objeto contratado.
- Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência da Contratante.

- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Obrigações pertinentes à LGPD

- As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

- Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

- É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

- A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

- Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

- É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

- O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

- O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

- O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

- Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

- Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

- O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

- Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

I) Classe/grupo: Material de Ensino

5. Levantamento de Mercado

Devido à impossibilidade de realização de pesquisa de preços para a aquisição almejada, considerando tratar-se de Inexigibilidade de licitação pretendida, foram verificados os valores cobrados pela futura contratada de outros órgãos capacitados, para objetos semelhantes desta contratação. Verificou-se que o valor previamente estimado para esta contratação é compatível com os valores praticados pelo mercado. Mas é necessário ressaltar que os valores sofreram reajustes e a justificativa para o aumento está em anexo.

6. Descrição da solução como um todo

A solução da aquisição dos Programas: ALFA E BETO PRÉ-ESCOLA II, ALFA E BETO DE ALFABETIZAÇÃO e ALFA E BETO DE ENSINO ESTRUTURADO se faz importante, tendo em vista a singularidade dos produtos que se pretende adquirir para implantação e continuidade do conteúdo paradidático no município. Todos os instrumentos foram desenvolvidos e testados ao longo de anos. Alguns deles são utilizados em parceria com instituições internacionais. Os programas Alfa e Beto de Alfabetização e Alfa e Beto de Ensino Estruturado são utilizados pela Secretaria de Educação desde o ano de 2023 e o programa Alfa e Beto Pré-Escola desde 2025.

O Programa da Pré-Escola do Instituto Alfa e Beto se fundamenta na ciência do desenvolvimento infantil, na análise das competências necessárias para o desenvolvimento de crianças de 4 e 5 anos, no currículo de diversos países e escolas de sucesso em várias partes do mundo e cujas propostas de atividade se encontram fundamentadas em evidências científicas robustas.

Trata-se de um programa integrado, baseado na concepção de ensino estruturado, e voltado especificamente para o desenvolvimento das competências necessárias e suficientes para promover o desenvolvimento da criança e ao mesmo tempo prepará-la para o processo de alfabetização, de acordo com as recomendações da Ciência do Desenvolvimento Humano e do National Early Reading Panel Report.

O Programa foi desenvolvido para estimular o desenvolvimento infantil de uma maneira lúdica e divertida. Brincar é a forma mais importante que a criança tem para aprender, portanto a proposta pedagógica do Instituto Alfa e Beto baseia-se no conceito de “aprender brincando e brincar aprendendo”.

Principais Características:

- Materiais para gestores e coordenadores pedagógicos, materiais para a classe, para educadores e crianças.
- Currículo rigoroso, implementado de forma lúdica.
- Compatível com a BNCC e com a PNA – (Política Nacional de Alfabetização).

Instrumentos específicos para desenvolver habilidades de:

- Vocabulário, linguagem e preparação para a alfabetização.
- Raciocínio lógico e preparação para a matemática.
- Habilidades motoras finas, inclusive caligrafia.
- Sensibilidade artística e artes.
- Instrumentos de gestão e acompanhamento, controle e avaliação.

O currículo e a proposta pedagógica do Programa Alfa e Beto de Alfabetização se baseiam na Ciência Cognitiva da Leitura e nas evidências sobre os métodos e procedimentos mais eficazes para alfabetizar. A proposta pedagógica do Instituto Alfa e Beto para a alfabetização tem como base a dualidade “aprender a ler” e “ler para aprender”. O programa possibilita ao aluno desenvolver as habilidades de consciência fonêmica, princípio alfabético, decodificação e fluência de leitura.

O programa contém materiais específicos para desenvolver as diferentes habilidades – consciência fonêmica, decodificar, caligrafia, além de habilidades de leitura, compreensão de textos e redação.

Principais Características:

- 20 anos de implementação e eficácia comprovada em centenas de municípios e escolas privadas;
- Tem como base o método fônico.
- Além da alfabetização e fluência de leitura, o programa de Língua Portuguesa proporciona aquisição de habilidades de leitura (decodificação e fluência) compreensão e redação.
- Oferece instrumentos de gestão e acompanhamento, controle e avaliação.

O ensino estruturado ou ensino direto é a estratégia reconhecidamente mais eficaz para promover a aprendizagem. Todos os programas e materiais do Instituto Alfa e Beto se baseiam nos princípios do ensino estruturado.

O programa de Matemática se inspira na metodologia utilizada em Cingapura. Os professores recebem um compêndio Matemática para Pais e Professores com orientações detalhadas para o ensino de cada tópico e série escolar.

Principais Características:

- Os livros para os alunos são concebidos a partir de uma perspectiva única e apropriada aos contextos para os quais foram concebidos: todas as orientações e informações estão contidas nesses livros.
- Os manuais para os professores são elaborados de forma prática e acessível.
- O Programa de Língua Portuguesa inclui tratamento específico para o desenvolvimento da fluência de leitura em todas as séries e níveis de ensino.

O programa inclui:

- Instrumentos de gestão para a Secretaria, escolas e professores.
- Plataforma de acesso ao SIGIAB – Sistema de Informações Gerenciais.
- Capacitação e Assistência Técnica.
- Materiais para professores.
- Materiais para alunos.
- Testes bimestrais.

Os livros didáticos são consumíveis e os alunos levarão para casa para estudo e realizar as atividades propostas.

Os materiais deverão ser entregues, no prazo máximo de 30 (Trinta) dias úteis, após solicitação pela Secretaria Municipal de Educação, mediante Nota de Empenho e ordem de serviços.

Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados e de acordo com as normas previstas para transporte, no prazo estipulado, nos endereços do município solicitante que serão indicados na ordem de fornecimento.

Os bens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste estudo e na proposta.

Produtos com especificações diferentes das indicadas na proposta apresentada, serão devolvidas, sem prejuízo a sanções previstas na legislação.

A entrega deverá ser feita diretamente nas unidades de ensino do Município ou local a ser determinado e informado na solicitação de entrega. Caso o item estiver fora das especificações será devolvido, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 10 (dez) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.

A Contratada se responsabilizará por quaisquer despesas decorrentes do transporte e entrega dos materiais. Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas.

GESTÃO DO CONTRATO

Para esse processo a Secretaria Municipal de Educação nomeia como gestor do contrato a Diretora Pedagógica Marina Candida Reis Freitas Santos, matrícula 37527 e como fiscal do contrato a servidora Gláucia de Oliveira, matrícula 26102.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Serão adquiridos os seguintes itens e quantidades:

--	--	--

ITEM	DESCRIÇÃO	QUAN.
67469	Grafismo e caligrafia: introdução	688
67473	Manual de orientação- Programa Alfa e Beto de Pré- Escola	95
74624	Caderno de Registro do Professor- Programa Alfa e Beto de Pré- Escola	48
67480	Meus primeiros traços	1242
67481	Meu livro de atividades- Pré- II (volume I)	1263
67482	Meu livro de atividades- Pré- II (volume II)	1235
67485	Meu livro de atividades- Pré- II (volume I)- Livro do professor	74
67486	Meu livro de atividades- Pré- II (volume II)- Livro do professor	74
60595	Aprender a ler	537
67489	Aprender a ler - Manual do Professor	20
67490	Minilivros	105
60600	Matemática 1º ano- Volume 1	540
60601	Matemática 1º ano- Volume 2	487
74625	Caderno de Registro do Professor- Programa Alfa e Beto de Alfabetização	28
60604	Letras do alfabeto em EVA	1474
60605	Caderno de Testes Bimestrais 1º ano Matemática	57
60606	Testes (1-4)	24
74626	Coleção ABCD- Livro A	597
67498	Coleção ABCD- Manual de orientação	30
74627	Coleção ABCD- Manual do Professor- Livro A	29
60593	Grafismo e caligrafia: Letras Cursivas	432
60607	Para ler com fluência: jogos, atividades e desafios- 2º ano	575

60608	Matemática 2º ano- Volume 1	594
60609	Matemática 2º ano- Volume 2	565
60610	Caderno de Testes Bimestrais 2º ano Matemática	62
67497	Caderno de Testes Bimestrais 2º ano Português	62
74628	Caderno de Registro do Professor- Programa Alfa e Beto de Ensino Estruturado	13

8. Estimativa do Valor da Contratação

O custo estimado total da aquisição é de R\$ 599.165,00 (quinhentos e noventa e nove mil e cento e sessenta e cinco reais), conforme custos unitários apostos na tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUAN.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
67469	Grafismo e caligrafia: introdução	688	R\$ 47,00	R\$ 32.336,00
67473	Manual de orientação- Programa Alfa e Beto de Pré- Escola	95	R\$ 47,00	R\$ 4.465,00
74624	Caderno de Registro do Professor- Programa Alfa e Beto de Pré- Escola	48	R\$ 51,00	R\$ 2.448,00
67480	Meus primeiros traços	1242	R\$ 100,00	R\$ 124.200,00
67481	Meu livro de atividades- Pré- II (volume I)	1263	R\$ 60,00	R\$ 75.780,00
67482	Meu livro de atividades- Pré- II (volume II)	1235	R\$ 60,00	R\$ 74.100,00
67485	Meu livro de atividades- Pré- II (volume I)- Livro do professor	74	R\$ 60,00	R\$ 4.440,00
67486	Meu livro de atividades- Pré- II (volume II)- Livro do professor	74	R\$ 60,00	R\$ 4.440,00
60595	Aprender a ler	537	R\$ 80,00	R\$ 42.960,00
67489	Aprender a ler - Manual do Professor	20	R\$ 72,00	R\$ 1.440,00
67490	Minilivros	105	R\$ 230,00	R\$ 24.150,00

60600	Matemática 1º ano- Volume 1	540	R\$ 36,00	R\$ 19.440,00
60601	Matemática 1º ano- Volume 2	487	R\$ 36,00	R\$ 17.532,00
74625	Caderno de Registro do Professor- Programa Alfa e Beto de Alfabetização	28	R\$ 51,00	R\$ 1.428,00
60604	Letras do alfabeto em EVA	1474	R\$ 18,00	R\$ 26.532,00
60605	Caderno de Testes Bimestrais 1º ano Matemática	57	R\$ 74,00	R\$ 4.218,00
60606	Testes (1-4)	24	R\$ 57,00	R\$ 1.368,00
74626	Coleção ABCD- Livro A	597	R\$ 66,00	R\$ 39.402,00
67498	Coleção ABCD- Manual de orientação	30	R\$ 47,00	R\$ 1.410,00
74627	Coleção ABCD- Manual do Professor- Livro A	29	R\$ 66,00	R\$ 1.914,00
60593	Grafismo e caligrafia: Letras Cursivas	432	R\$ 57,00	R\$ 24.624,00
60607	Para ler com fluência: jogos, atividades e desafios- 2º ano	575	R\$ 33,00	R\$ 18.975,00
60608	Matemática 2º ano- Volume 1	594	R\$ 36,00	R\$ 21.384,00
60609	Matemática 2º ano- Volume 2	565	R\$ 36,00	R\$ 20.340,00
60610	Caderno de Testes Bimestrais 2º ano Matemática	62	R\$ 74,00	R\$ 4.588,00
67497	Caderno de Testes Bimestrais 2º ano Português	62	R\$ 74,00	R\$ 4.588,00
74628	Caderno de Registro do Professor- Programa Alfa e Beto de Ensino Estruturado	13	R\$ 51,00	R\$ 663,00
Total				R\$ 599.165,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em função da natureza dos bens a serem adquiridos, não será possível o parcelamento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Verifica-se não ser necessário nenhuma contratação correlata e/ou interdependente para o bom êxito desse processo.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026.

Classe/grupo: Material de Ensino.

12. Resultados Pretendidos

A aquisição se faz importante, tendo em vista a singularidade dos produtos que se pretende adquirir para a continuação do conteúdo paradidático no município. Sendo o objetivo principal viabilizar, cada vez mais a prestação de serviços educacionais de excelência.

13. Providências a serem Adotadas

I - Elaboração de Termo de Referência contendo todas as informações determinadas por lei e que sejam pertinentes à presente contratação;

II - Instrução do processo administrativo, com os documentos exigidos pela Lei 14.133/21;

III - Emissão de nota de empenho em nome da empresa a ser contratada;

IV- Os materiais deverão ser entregues nas instituições municipais de ensino, seguindo a solicitação da Diretoria Pedagógica.

V - Demais providências acerca desta contratação serão discriminadas no Termo de referência.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há impactos ambientais significativos, porém a empresa contratada deverá adotar os critérios de sustentabilidade ambiental, em atendimento à Instrução Normativa nº 01/2010 – SLTI/MP:

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Para melhor atender as demandas dos estudantes das instituições municipais de ensino, esta equipe de planejamento declara viável a esta contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RONALDO DA SILVA CAMARGOS

Diretor Administrativo

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - JUSTIFICATIVA AUMENTO PREÇOS_2025_2026-assinado.pdf (208.93 KB)

Atualização de preços 2025/2026 JUSTIFICATIVA

O Instituto Alfa e Beto (IAB) reajustou os preços de seus Produtos e Serviços para o ano de 2026. Esse reajuste, da ordem de 8,5%, passou a vigorar a partir do mês de outubro de 2025.

O reajuste se justifica pelas seguintes razões:

- Aumento nos custos de papéis em torno de 4,97%.
- Aumento nos custos dos serviços de impressão gráfica em torno de 5%.
- Aumento na folha de pagamento em torno de 10%.
- Aumento dos custos de transporte (INTC) em torno de 5%
- Durante o período de setembro de 2024 a agosto de 2025 o índice IGP-M, usado para medir a inflação, foi de 3,03%. Esses aumentos incidem de maneira diferente sobre nossas despesas com pessoal, papel, serviços gráficos aluguéis e todos os demais componentes da operação do Instituto.
- Apesar desse reajuste, o custo dos programas do Instituto continua muito abaixo dos preços praticados pelas editoras que comercializam materiais de ensino – embora esses não incluam os serviços de capacitação e assistência técnica oferecidos pelo Instituto.

O Instituto Alfa e Beto é uma instituição não governamental, sem fins econômicos, e que vive estritamente do resultado de suas atividades. Ele não recebe verbas, donativos nem quaisquer concessões do poder público, portanto dependemos exclusivamente do equilíbrio entre nossos custos e receitas para quitar nossas obrigações e desenvolver novos produtos e serviços.

LEONARDO DE OLIVEIRA
GOMES
DESENVOLVIMENTO
PROFIS:32641124000142

Assinado de forma digital por
LEONARDO DE OLIVEIRA
GOMES DESENVOLVIMENTO
PROFIS:32641124000142
Dados: 2025.10.22 10:55:28
-03'00'

Leonardo de Oliveira Gomes
Diretor Geral

Etp e anexos pdf

Código do documento c7653b9e-ea61-41b3-a0f5-3cd7237fbbf6



Assinaturas



Ronaldo da Silva Camargos
ronaldo.camargos@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou



Eventos do documento

05 Feb 2026, 13:28:29

Documento c7653b9e-ea61-41b3-a0f5-3cd7237fbbf6 **criado** por SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (c91fd4e4-1ec0-41c9-88ce-086a3787d10d). Email: admsemed@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-02-05T13:28:29-03:00

05 Feb 2026, 13:30:13

Assinaturas **iniciadas** por SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (c91fd4e4-1ec0-41c9-88ce-086a3787d10d). Email: admsemed@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-02-05T13:30:13-03:00

05 Feb 2026, 13:42:07

RONALDO DA SILVA CAMARGOS **Assinou** (cc96c9f6-1274-4c83-a129-2f76da176452) - Email: ronaldo.camargos@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 177.85.2.134 (177-85-2-134-static.onnettelecom.com.br porta: 27892) - Documento de identificação informado: 030.487.066-82 - DATE_ATOM: 2026-02-05T13:42:07-03:00

Hash do documento original

(sha256):9c0e26bb8a8a9ecba7c07897a8649d9422c15e68d7036f0f9bb40f8d25467518

(sha512):60afdba83d69c99195e21270f5f845955d33c47cf8f1915bd78f25dceddb79839d523464bbb7c85769745cfa15c13d8cf6aff90e2ce693a543d48dbaea7814c

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

Matriz de Gerenciamento de Riscos 6/2026

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos

6/2026

Responsável pela Edição

RONALDO DA SILVA CAMARGOS

Data de Criação

14/01/2026 13:16

Status da Matriz de Alocação de Riscos

Concluído (Planejamento)

Objeto da Matriz de Riscos

Aquisição de livros dos programas ALFA E BETO para os estudantes das instituições municipais de ensino.

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Elaboração de ETP com especificações incompletas ou com Equipe de Planejamento da contratação não requisitos irrelevantes detém as competências multidisciplinares Planejamento /insuficientes ou necessárias à execução da atividade indevidamente restritivo		Planejamento	Administração	Médio	1

Impactos

1

Indefinição do objeto e dificuldade de obtenção da solução necessária ao atendimento da necessidade ou diminuição da competição e aumento dos custos

Ações Preventivas

P-01

Equipe de planejamento da contratação usa as especificações anteriores e de pregões similares. **Responsável:** RONALDO DA SILVA CAMARGOS

Ações de Contingência

C-01

Solicitar auxílio da Superintendencia de Orçamento e Finanças para elaboração de documentos necessários à contratação. **Responsável:** RONALDO DA SILVA CAMARGOS

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Fracasso na contratação	Não aprovação da solicitação de Adesão pelo órgão gerenciador	Planejamento	Administração	Alto	

Impactos

1

Impossibilidade de compra do bem

Ações Preventivas

P-01

Reuniões com técnicos e autoridades para divulgação e debate sobre o conteúdo e as necessidades; **Responsável:** RONALDO DA SILVA CAMARGOS

Ações de Contingência

C-01

Comunicação prévia com outros órgãos com licitações similares **Responsável:** RONALDO DA SILVA CAMARGOS

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Pesquisa de Preços	Rápida desatualização da pesquisa de preço frente ao cenário econômico (inflação, dólar)	Planejamento	Administração	Alto	

Impactos

1

Oscilações de preço e orçamento.

Ações Preventivas

P-01

Utilização de pesquisa de preços o mais atualizado possível. **Responsável:** RONALDO DA SILVA CAMARGOS

Ações de Contingência

C-01

Ajustes no orçamento de forma a compatibilizá-lo com os recursos disponíveis. Solicitação de um possível “reforço de empenho”, novos créditos, para fazer frente a possível desatualização. **Responsável:** RONALDO DA SILVA CAMARGOS

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Atraso na entrega do	Incapacidade da Empresa de executar a ordem de entrega neste exercício financeiro, em função	Gestão de Contrato	Administração	Médio	

Página 56

	bem	da demora na liberação dos créditos.				
	Impactos					
1	Atraso na entrega do bem					
	Ações Preventivas					
P-01	Conferir a máxima celeridade ao processo administrativo de forma a realizar o empenho o quanto antes. Responsável: RONALDO DA SILVA CAMARGOS					
	Ações de Contingência					
C-01	Realizar o empenho em tempo hábil, mediante emissão da ordem de serviços. Responsável: RONALDO DA SILVA CAMARGOS					

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Solicitações de impugnação junto ao TCU	de Equipe de Planejamento da contratação não detém as competências multidisciplinares necessárias à execução da atividade.	Seleção do Fornecedor	Administração	Baixo	
	Impactos					
1	Implicaria demandas do juízo para prestar informações. Se plausibilidade do direito ou risco de dano irreparável forem presentes poderá haver a suspensão do certame ou da contratação.					
	Ações Preventivas					
P-01	Observação máxima das formalidades legais aplicadas à licitação. Responsável: RONALDO DA SILVA CAMARGOS					
	Ações de Contingência					
C-01	Ajustes da documentação e planejamento de acordo com as orientações do TCU. Responsável: RONALDO DA SILVA CAMARGOS					

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	Inexequibilidade do preço proposto.	do Produto oferecido tem um valor abaixo da média de mercado.	Seleção do Fornecedor	Administração	Baixo	
	Impactos					
1	Assinatura da Ata e de contratos com valores impraticáveis, impossibilitando a entrega do ben.					
	Ações Preventivas					
P-01	Diligência para comprovação da exequibilidade do valor proposto. Responsável: RONALDO DA SILVA CAMARGOS					
	Ações de Contingência					
C-01	Apuração da qualidade e do tempo de atendimento do serviço. Responsável: RONALDO DA SILVA CAMARGOS					

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

RONALDO DA SILVA CAMARGOS
Diretor Administrativo

MR_984959-000006-2026.pdf

Código do documento 3c8b9f35-256a-44fc-bf03-240b6b7e83a1



Assinaturas



Ronaldo da Silva Camargos
ronaldo.camargos@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou



Eventos do documento

05 Feb 2026, 13:28:29

Documento c7653b9e-ea61-41b3-a0f5-3cd7237fbbf6 **criado** por SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (c91fd4e4-1ec0-41c9-88ce-086a3787d10d). Email: admsemed@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-02-05T13:28:29-03:00

05 Feb 2026, 13:30:13

Assinaturas **iniciadas** por SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (c91fd4e4-1ec0-41c9-88ce-086a3787d10d). Email: admsemed@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-02-05T13:30:13-03:00

05 Feb 2026, 13:42:07

RONALDO DA SILVA CAMARGOS **Assinou** (cc96c9f6-1274-4c83-a129-2f76da176452) - Email: ronaldo.camargos@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 177.85.2.134 (177-85-2-134-static.onnettelecom.com.br porta: 27892) - Documento de identificação informado: 030.487.066-82 - DATE_ATOM: 2026-02-05T13:42:07-03:00

Hash do documento original

(sha256):9c0e26bb8a8a9ecba7c07897a8649d9422c15e68d7036f0f9bb40f8d25467518

(sha512):60afdba83d69c99195e21270f5f845955d33c47cf8f1915bd78f25dceddb79839d523464bbb7c85769745cfa15c13d8cf6aff90e2ce693a543d48dbaea7814c

Hash do documento anexo

(sha256):7447a33d209abe9c353d700a0106865c37a755cc9aac5bf4d01157ac188c8ec6

(sha512):9bf62f74daab6c5381c802d4601c5eced178d53ebf5b6b34058adca34f88418295e47917d51ac882c49227fdf001947dd773ff9b13a005b26129a5217f68c865

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de livros dos programas ALFA E BETO DE PRÉ-ESCOLA II para os estudantes do 2º período da Educação Infantil, ALFA E BETO DE ALFABETIZAÇÃO para os estudantes do 1º ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental e ALFA E BETO DE ENSINO ESTRUTURADO para os estudantes do 2º ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental, bem como o material para o professor. Os livros são do Instituto Alfa e Beto (IAB).

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos Programas: ALFA E BETO PRÉ-ESCOLA II, ALFA E BETO DE ALFABETIZAÇÃO e ALFA E BETO DE ENSINO ESTRUTURADO se faz importante, tendo em vista a singularidade dos produtos que se pretende adquirir para continuidade do conteúdo paradidático no município. Todos os instrumentos foram desenvolvidos e testados ao longo de anos. Alguns deles são utilizados em parceria com instituições internacionais. Os programas Alfa e Beto de Alfabetização e Alfa e Beto de Ensino Estruturado são utilizados pela Secretaria de Educação desde o ano de 2023 e o programa Alfa e Beto Pré-Escola desde 2025.

O Programa da Pré-Escola do Instituto Alfa e Beto se fundamenta na ciência do desenvolvimento infantil, na análise das competências necessárias para o desenvolvimento de crianças de 4 e 5 anos, no currículo de diversos países e escolas de sucesso em várias partes do mundo e cujas propostas de atividade se encontram fundamentadas em evidências científicas robustas.

Trata-se de um programa integrado, baseado na concepção de ensino estruturado, e voltado especificamente para o desenvolvimento das competências necessárias e suficientes para promover o desenvolvimento da criança e ao mesmo tempo prepará-la para o processo de alfabetização, de acordo com as recomendações da Ciência do Desenvolvimento Humano e do National Early Reading Panel Report.

O Programa foi desenvolvido para estimular o desenvolvimento infantil de uma maneira lúdica e divertida. Brincar é a forma mais importante que a criança tem para aprender, portanto a proposta pedagógica do Instituto Alfa e Beto baseia-se no conceito de “aprender brincando e brincar aprendendo”.

Principais Características:

- Materiais para gestores e coordenadores pedagógicos, materiais para a classe, para educadores e crianças.
- Currículo rigoroso, implementado de forma lúdica.
- Compatível com a BNCC e com a PNA – (Política Nacional de Alfabetização).



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

EDUCAÇÃO

Instrumentos específicos para desenvolver habilidades de:

- Vocabulário, linguagem e preparação para a alfabetização.
- Raciocínio lógico e preparação para a matemática.
- Habilidades motoras finas, inclusive caligrafia.
- Sensibilidade artística e artes.
- Instrumentos de gestão e acompanhamento, controle e avaliação.

O currículo e a proposta pedagógica do Programa Alfa e Beto de Alfabetização se baseiam na Ciência Cognitiva da Leitura e nas evidências sobre os métodos e procedimentos mais eficazes para alfabetizar. A proposta pedagógica do Instituto Alfa e Beto para a alfabetização tem como base a dualidade “aprender a ler” e “ler para aprender”. O programa possibilita ao aluno desenvolver as habilidades de consciência fonêmica, princípio alfabético, decodificação e fluência de leitura.

O programa contém materiais específicos para desenvolver as diferentes habilidades – consciência fonêmica, decodificar, caligrafia, além de habilidades de leitura, compreensão de textos e redação.

Principais Características:

- 20 anos de implementação e eficácia comprovada em centenas de municípios e escolas privadas;
- Tem como base o método fônico.
- Além da alfabetização e fluência de leitura, o programa de Língua Portuguesa proporciona aquisição de habilidades de leitura (decodificação e fluência) compreensão e redação.
- Oferece instrumentos de gestão e acompanhamento, controle e avaliação.

O ensino estruturado ou ensino direto é a estratégia reconhecidamente mais eficaz para promover a aprendizagem. Todos os programas e materiais do Instituto Alfa e Beto se baseiam nos princípios do ensino estruturado.

O programa de Matemática se inspira na metodologia utilizada em Cingapura. Os professores recebem um compêndio Matemática para Pais e Professores com orientações detalhadas para o ensino de cada tópico e série escolar.

Principais Características:

- Os livros para os alunos são concebidos a partir de uma perspectiva única e apropriada aos contextos para os quais foram concebidos: todas as orientações e informações estão contidas nesses livros.
- Os manuais para os professores são elaborados de forma prática e acessível.
- O Programa de Língua Portuguesa inclui tratamento específico para o desenvolvimento da fluência de leitura em todas as séries e níveis de ensino.

O programa inclui:

- Instrumentos de gestão para a Secretaria, escolas e professores.
- Plataforma de acesso ao SIGIAB – Sistema de Informações Gerenciais.
- Capacitação e Assistência Técnica.
- Materiais para professores.



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

EDUCAÇÃO

- Materiais para alunos.
- Testes bimestrais.

O Instituto oferece capacitação para os gestores e professores.

Os **livros didáticos são consumíveis** e os alunos levarão para casa para estudo e realizar as atividades propostas.

3. OBRAS A SEREM ADQUIRIDAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUAN.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
67469	Grafismo e caligrafia: introdução	688	R\$ 47,00	R\$ 32.336,00
67473	Manual de orientação- Programa Alfa e Beto de Pré- Escola	95	R\$ 47,00	R\$ 4.465,00
74624	Caderno de Registro do Professor- Programa Alfa e Beto de Pré- Escola	48	R\$ 51,00	R\$ 2.448,00
67480	Meus primeiros traços	1242	R\$ 100,00	R\$ 124.200,00
67481	Meu livro de atividades- Pré- II (volume I)	1263	R\$ 60,00	R\$ 75.780,00
67482	Meu livro de atividades- Pré- II (volume II)	1235	R\$ 60,00	R\$ 74.100,00
67485	Meu livro de atividades- Pré- II (volume I)- Livro do professor	74	R\$ 60,00	R\$ 4.440,00
67486	Meu livro de atividades- Pré- II (volume II)- Livro do professor	74	R\$ 60,00	R\$ 4.440,00
60595	Aprender a ler	537	R\$ 80,00	R\$ 42.960,00
67489	Aprender a ler - Manual do Professor	20	R\$ 72,00	R\$ 1.440,00
67490	Minilivros	105	R\$ 230,00	R\$ 24.150,00
60600	Matemática 1º ano- Volume 1	540	R\$ 36,00	R\$ 19.440,00
60601	Matemática 1º ano- Volume 2	487	R\$ 36,00	R\$ 17.532,00
74625	Caderno de Registro do Professor- Programa Alfa e Beto de Alfabetização	28	R\$ 51,00	R\$ 1.428,00
60604	Letras do alfabeto em EVA	1474	R\$ 18,00	R\$ 26.532,00
60605	Caderno de Testes Bimestrais 1º ano Matemática	57	R\$ 74,00	R\$ 4.218,00
60606	Testes (1-4)	24	R\$ 57,00	R\$ 1.368,00
74626	Coleção ABCD- Livro A	597	R\$ 66,00	R\$ 39.402,00
67498	Coleção ABCD- Manual de orientação	30	R\$ 47,00	R\$ 1.410,00
74627	Coleção ABCD- Manual do Professor- Livro A	29	R\$ 66,00	R\$ 1.914,00
60593	Grafismo e caligrafia: Letras Cursivas	432	R\$ 57,00	R\$ 24.624,00
60607	Para ler com fluência: jogos, atividades e desafios- 2º ano	575	R\$ 33,00	R\$ 18.975,00
60608	Matemática 2º ano- Volume 1	594	R\$ 36,00	R\$ 21.384,00
60609	Matemática 2º ano- Volume 2	565	R\$ 36,00	R\$ 20.340,00
60610	Caderno de Testes Bimestrais 2º ano Matemática	62	R\$ 74,00	R\$ 4.588,00
67497	Caderno de Testes Bimestrais 2º ano Português	62	R\$ 74,00	R\$ 4.588,00
74628	Caderno de Registro do Professor- Programa Alfa e Beto de Ensino Estruturado	13	R\$ 51,00	R\$ 663,00
Total				R\$ 599.165,00

3.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, podendo ser prorrogado.

4. DA ENTIDADE PROMOTORA

O Instituto Alfa e Beto é uma organização que visa aprimorar o debate público sobre educação baseada em evidência e busca por meio de seus projetos universalizar

Página 61



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

EDUCAÇÃO

a alfabetização com metodologias reconhecidas e de resultados com foco no desenvolvimento do aluno. Tem como missão transformar a educação pública brasileira por meio da implementação de soluções educacionais fundamentadas em evidências científicas que promovam resultados concretos na melhoria da aprendizagem dos alunos. Tem como visão criar um futuro melhor para todas as crianças brasileiras, oferecendo soluções pedagógicas que impactem positivamente sua trajetória escolar e social. Tem como valores; compromisso; excelência; transparência; respeito; inovação e ciência aplicada.

Todos os programas e seus respectivos materiais foram desenvolvidos sob a responsabilidade do Professor João Batista Araújo e Oliveira. Referência nacional em educação. Atuou como professor, pesquisador, consultor e ocupou cargos executivos em organismos nacionais e internacionais. É fundador e presidente do Instituto Alfa e Beto, ONG promotora de políticas práticas de educação que priorizam a alfabetização. Foi secretário-executivo do MEC (1995) e idealizou o programa Acelera Brasil, que visa acelerar e corrigir o fluxo escolar com o apoio do Instituto Ayrton Senna. É psicólogo e PhD em Educação pela Florida State University (EUA).

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A base legal da contratação direta para a aquisição desses materiais é o inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/21, que prevê a inexigibilidade de licitação para a aquisição de materiais.

A referida norma dispõe:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

- a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;
- b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
- c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
- d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
- e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
- f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Observa-se que a regra é licitar. Para tanto, tratando-se de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal pode-se utilizar os tipos de licitação melhor técnica ou técnica e preço, conforme art. 37 da Lei nº 14.133/21.



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

EDUCAÇÃO

Ocorre que essa licitação é complexa, morosa, e antieconômica, não atendendo ao princípio do interesse público. Cabe ressaltar a Decisão Plenário nº 439/98-TCU/Plenário, transcrito:

“11. Outras entidades, como a Escola Superior de Administração Fazendária - ESAF, tentam utilizar a modalidade técnica e preço, cabível ‘para serviços de natureza predominantemente intelectual’. Logo descobrem, porém, que a definição dos critérios para avaliação das propostas técnicas é extremamente complexa. Além disso, para que a seleção cumpra o objetivo de escolher a melhor proposta, o julgamento desses critérios precisa ser confiado a uma banca de examinadores, composta por experts na matéria específica e em didática, aos quais os licitantes precisam ministrar uma aula e uma síntese do material didático a ser elaborado. 12. Esse tipo de licitação foi abandonado pela ESAF, pois logo constatou-se ser antieconômico e extremamente moroso, já que a diversidade dos cursos oferecidos demandava uma grande quantidade de bancas examinadoras específicas, para as quais era necessário contratar profissionais mediante processo licitatório. Por essa sistemática, portanto, não se atendia ao interesse público.”

Outra forma de licitar seria pelo critério do Menor Preço, na modalidade de Pregão, mas observa-se pelas contratações dos diversos órgãos públicos que esse procedimento, muitas vezes, não permite a escolha de um profissional ou empresa que apresentem resultados satisfatórios. Principalmente, quando se trata de conteúdos específicos da Administração Pública.

Ainda, na forma da mesma Decisão Plenário nº 439/98- TCU/Plenário, transcrevemos entendimentos sobre esse assunto:

“13. A grande maioria dos administradores tem optado, diante da inaplicabilidade de outros tipos de licitação, pela seleção baseada no menor preço. É fácil intuir, no entanto, que esse procedimento poucas vezes permite a escolha de um profissional ou empresa que satisfaça os treinando, principalmente quando se trata de treinamento de servidores altamente especializados, em disciplinas direcionadas para as peculiaridades do serviço executado no órgão contratante. Isso, porque cada possível instrutor tem características próprias, incomparáveis, como experiência anterior, currículo, áreas de especialização, publicações etc. Como admitir que o menor preço possa ser um bom critério para a escolha?

14. Nesse ponto, valemo-nos das palavras do Exmo. Ministro Carlos Átila no voto que fundamentou a proposta de decisão ora em exame: ‘Excetuados os casos de cursos virtualmente padronizados, que utilizam métodos de ensino de domínio público - como o são, por exemplo, os cursos de línguas, ou os cursos de utilização de sistemas de microcomputadores - parece-me inviável pretender que se possa colocar em competição o talento e a capacidade didática de mestres em matérias de nível superior, sobretudo quando se trata de ministrar conhecimentos especializados, para complementar e aprofundar a formação de profissionais de nível universitário. São tantas as variáveis que influem na definição do perfil ideal dos professores e instrutores adequados a cada caso, que dificilmente se pode defender a tese de que haja efetiva ‘viabilidade de licitação’ para formalizar tais contratos.



19. Há quem defenda que a inexigibilidade de licitação seja aplicável a toda contratação de treinamento de servidores, sem qualquer restrição. É o caso do notável Antônio Carlos Cintra do Amaral, que assevera: 'A Administração não pode realizar licitação para treinamento, porque os profissionais ou empresas são incomparáveis. Não há, portanto, viabilidade de competição. A adoção do tipo de licitação de 'menor preço' conduz, na maioria dos casos, à obtenção de qualidade inadequada. A de 'melhor técnica' e a de 'técnica e preço são inviáveis, porque não se pode cogitar, no caso, de apresentação de proposta técnica. A proposta técnica seria, a rigor, o programa e a metodologia, de pouca ou nenhuma diferenciação. O êxito do treinamento depende, basicamente, dos instrutores ou docentes. Que são incomparáveis, singulares, o que torna inviável a competição.' ('in' Ato Administrativo, Licitações e Contratos Administrativos, *Malheiros*, 1ª ed., 1995, pág.111).

20. *Não há como discordar do doutrinador quando salienta que os possíveis instrutores são incomparáveis. É inegável também que o êxito do treinamento depende da pessoa do instrutor, e não apenas do programa e da metodologia.*

Ainda, a administração na forma da Decisão 439/98-TCU/Plenário poderia aplicar à contratação decursos o procedimento da Pré-Qualificação que seria obrigatoriamente na modalidade de Concorrência na forma do art. 114, da Lei 8.666/93, onde estabelece que o sistema instituído naquela Lei não impede a pré-qualificação de licitantes nas concorrências, a ser procedida sempre que o objeto da licitação recomende análise mais detida da qualificação técnica dos interessados.

"41. Outro procedimento possível seria a utilização da pré-qualificação, instituída pelo art. 114 da Lei 8.666/93 e aplicável quando o objeto da licitação recomende análise mais detida da qualificação técnica dos interessados. O inconveniente no caso, e que essa sistemática é aplicável apenas às concorrências. O administrador que desejar utilizar a pré-qualificação precisará adotar a modalidade de concorrência ainda que o valor estimado do objeto esteja situado na faixa do convite ou da tomada de preços, o que proporcionará um processo mais moroso."

Pelas razões expostas, e pela celeridade do processo de contratação de treinamento, que compreende o ato de inscrição no evento, entendemos que a Administração pode contratar cursos abertos ou fechados por inexigibilidade de licitação, na forma do art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/21.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

Classe/Grupo: **Material de ensino**

6 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de referência;

6.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados com as especificações constantes do Termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



- 6.3** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.4** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.5** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de referência;
- 6.6** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 6.7** A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 6.8** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 6.9** Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 6.10** Comunicar ao Contratado posterior alteração do projeto pelo Contratante na hipótese [do art. 93, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 7.1** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
- 7.2** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
- 7.3** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior.
- 7.4** Responsabilizar-se pela guarda e conservação dos originais, quando do envio dos mesmos para execução dos serviços e devolvê-los nas mesmas condições que os recebeu.
- 7.5** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 7.6** A Contratada se responsabilizará por quaisquer despesas decorrentes do transporte dos produtos.
- 7.7** Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

EDUCAÇÃO

do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

7.8 Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.9 Atender prontamente todas as solicitações do Contratante previstas no Termo de referência e seus anexos.

7.10 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quanto ao fornecimento dos produtos contratados.

7.11 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos.

7.12 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

7.13 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

7.14 Toda entrega deverá ser feita somente mediante solicitação da Contratante, sob pena de devolução da mercadoria entregue. Os produtos rejeitados deverão ser substituídos no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

7.15 Não serão aceitos produtos em desconformidade com o objeto contratado.

7.16 Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência da Contratante.

7.17 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

8 OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

8.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

8.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

8.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

8.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

8.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.



8.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

8.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

8.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

8.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

8.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

8.11 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

8.12 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

8.13 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

9. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O Instituto Alfa e Beto (IAB) reajustou os preços de seus Produtos e Serviços para o ano de 2026. Esse reajuste, da ordem de 8,5%, passou a vigorar a partir do mês de outubro de 2025.

O reajuste se justifica pelas seguintes razões:

- Aumento nos custos de papéis em torno de 4,97%.
- Aumento nos custos dos serviços de impressão gráfica em torno de 5%.
- Aumento na folha de pagamento em torno de 10%.
- Aumento dos custos de transporte (INTC) em torno de 5%
- Durante o período de setembro de 2024 a agosto de 2025 o índice IGP-M, usado para medir a inflação, foi de 3,03%. Esses aumentos incidem de maneira diferente sobre



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

EDUCAÇÃO

nossas despesas com pessoal, papel, serviços gráficos alugueis e todos os demais componentes da operação do Instituto.

- Apesar desse reajuste, o custo dos programas do Instituto continua muito abaixo dos preços praticados pelas editoras que comercializam materiais de ensino – embora esses não incluam os serviços de capacitação e assistência técnica oferecidos pelo Instituto.

O Instituto Alfa e Beto é uma instituição não governamental, sem fins econômicos, e que vive estritamente do resultado de suas atividades. Ele não recebe verbas, donativos nem quaisquer concessões do poder público, portanto dependemos exclusivamente do equilíbrio entre nossos custos e receitas para quitar nossas obrigações e desenvolver novos produtos e serviços.

10 DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

O prazo de entrega dos bens é de no máximo 15 (quinze) dias, contados da expedição da solicitação, em remessa única.

Os bens deverão ser entregues nas instituições de ensino seguindo as orientações e quantidades presentes na ordem de serviço.

11 CRITÉRIOS MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Do Recebimento

11.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

11.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

EDUCAÇÃO

11.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Do Reajuste e do Reequilíbrio

11.8 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, no limite de apresentação da proposta.

11.9 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.10 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.11 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

11.12 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

11.13 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

11.14 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.15 O reajuste será realizado por apostilamento.

11.16 O reequilíbrio econômico-financeiro do objeto desta licitação será analisado e processado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Cabe a CONTRATADA apresentar documentos (originais ou autenticados em cartório) que justifiquem e comprovem o pedido de reequilíbrio.



I - Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, os valores constantes desta cláusula serão ajustados na proporção da alteração que houver nos preços do serviço, precedido da demonstração do aumento dos custos, os quais poderão ser comprovados com documentos fiscais, contratos, convenções coletivas, na devida proporção do reflexo na formação da planilha de preço e compatibilidade com os valores de mercado.

II - O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato ocorrerá, ainda, quando da redução dos custos.

III - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

IV - Incumbirá ao interessado a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso do reequilíbrio econômico-financeiro a ser aprovado pela CONTRATANTE, juntando o respectivo memorial de cálculo e as demais provas que se fizerem necessárias.

Liquidação

11.17 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

11.18 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#)

11.19 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.20 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;



11.21 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de certidões negativas, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

11.22 A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.23 Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

11.24 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.25 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

11.26 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao Município.

Prazo de pagamento

11.27 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

11.28 Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva da Administração, o pagamento será realizado acrescido de atualização financeira, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC, “pro-rata tempore” ou outro índice que venha substituí-lo, conforme a legislação vigente, acrescido de juros de 1% ao ano.

Forma de pagamento

11.29 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.30 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.31 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

EDUCAÇÃO

11.32 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA

As despesas com a contratação dos custos correrão por conta das dotações orçamentárias:

2070 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamenta

4593 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil – Pré- Escola

Fonte: 01.0500.0000.0000 – CO: 1001 - Rec. Vinc. A Educação.

13. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

13.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

13.6 O controle da execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

13.7 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato. Para esta contratação a gestão será exercida pela Diretora Pedagógica Marina Candida Reis Freitas Santos matrícula 37527 e a fiscalização ficará a cargo da servidora Gláucia de Oliveira matrícula 26102.



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

EDUCAÇÃO

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A Empresa deverá arcar com todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos materiais e/ou prestação de serviços, sem qualquer ônus ao Município.

Patos de Minas, 05 de fevereiro de 2026.

Ronaldo da Silva Camargos

Diretor Administrativo



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

EDUCAÇÃO

APROVAÇÃO DE PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Aquisição de livros dos programas ALFA E BETO DE PRÉ-ESCOLA II para os estudantes do 2º período da Educação Infantil, ALFA E BETO DE ALFABETIZAÇÃO para os estudantes do 1º ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental e ALFA E BETO DE ENSINO ESTRUTURADO para os estudantes do 2º ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental, bem como o material para o professor. Os livros são do Instituto Alfa e Beto (IAB).

APROVO o presente Projeto Básico, ratificando a importância do objeto para o desempenho das atividades desta diretoria e os elementos técnicos apresentados para fundamentar a contratação.

Patos de Minas, 05 de fevereiro de 2026.

Carlos André Rodrigues
Secretário Municipal de Educação

Termo de Referência - inexecutabilidade 2026 pdf

Código do documento 35859775-8017-4e0c-9dd2-c6c16e579831



Assinaturas



Carlos André Rodrigues
carlos@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou

Carlos André Rodrigues



Ronaldo da Silva Camargos
ronaldo.camargos@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou

Ronaldo da Silva Camargos

Eventos do documento

05 Feb 2026, 13:31:09

Documento 35859775-8017-4e0c-9dd2-c6c16e579831 **criado** por SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (c91fd4e4-1ec0-41c9-88ce-086a3787d10d). Email: admsemed@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-02-05T13:31:09-03:00

05 Feb 2026, 13:32:11

Assinaturas **iniciadas** por SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (c91fd4e4-1ec0-41c9-88ce-086a3787d10d). Email: admsemed@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-02-05T13:32:11-03:00

05 Feb 2026, 13:43:06

RONALDO DA SILVA CAMARGOS **Assinou** (cc96c9f6-1274-4c83-a129-2f76da176452) - Email: ronaldo.camargos@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 177.85.2.134 (177-85-2-134-static.onnettelecom.com.br porta: 11172) - Documento de identificação informado: 030.487.066-82 - DATE_ATOM: 2026-02-05T13:43:06-03:00

05 Feb 2026, 15:03:04

CARLOS ANDRÉ RODRIGUES **Assinou** (513e146a-0178-4b0d-8ea7-f7870f4e33e1) - Email: carlos@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 177.85.2.134 (177-85-2-134-static.onnettelecom.com.br porta: 64746) - [Geolocalização: -18.591788186492376 -46.52009183402395](#) - Documento de identificação informado: 044.550.826-46 - DATE_ATOM: 2026-02-05T15:03:04-03:00

Hash do documento original

(SHA256): e2a9217fa87c81b4f759dec3730a0ec0ee139b62202131b46a28fbf310fe8fe4

(SHA512): 5dad72d6ddaf6b2c66e65124f720827ccd4e3a3b899ae77d0a8918405ca69fa17dbe0e7fa4bd8d15d3da12287dd81724cee0e1beb446b6b4baf16a5e02976649

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

DECLARAÇÃO DE MENOR

Secretaria Municipal de Educação de Patos de Minas_MG.

O INSTITUTO ALFA E BETO, inscrito no CNPJ (matriz) 08.458.084.0001-13, por intermédio do seu procurador legal o **Sra.: Samara Cristina Pedroso Vieira**, portador da carteira de identidade nº RG –13.050.490 - SSP/MGCPF : 070.502.066-52 declara para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Uberlândia – MG, 10 de dezembro de 2025.



Samara Cristina Pedroso Vieira

Diretora de Operações e Marketing

INS ALFA E BETO

AYRTON SENNA (ST NORTE) 0 ANV
DISTRITO INDUSTRIAL
38402-329 UBERLÂNDIA MG

PAGUE COM PIX

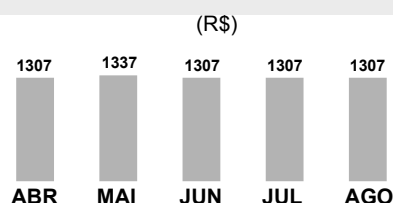
Nº da fatura
514407792

Valor total da conta
R\$ 1.307,42

Data de vencimento
07 / out / 2025

FALE COM A ALGAR

www.algar.com.br
[@algar.official](https://www.facebook.com/algarparavoce)
[facebook.com/algarparavoce](https://www.facebook.com/algarparavoce)
Ou ligue 103 12
Baixe o APP Algar no seu Celular

HISTÓRICO VALOR DA CONTA**EMIÇÃO DESTA CONTA: 21/09/2025****CONTA SIMPLIFICADA****INTERNET**

SEU NÚMERO	VALOR (R\$)	PLANO
08985212	381,64	ANTI DDOS
08985213	218,08	GERENCIAMENTO DE REDE
08985214	707,70	INTERNET LINK

TOTAL R\$ 1.307,42

Caro cliente, ao emitirmos sua NFSe a prefeitura envia para seu email os dados de validação. Desta forma, você acessará a respectiva prefeitura e conseguirá baixar sua NFSe considerando: Código Verificação-NFSe-CNPJ Prestador. Segue o numero do RPS:1933527

Sua fatura dos serviços de telefone fixo, banda larga e celular está atualizada com reajuste anual de preço, de acordo com os índices estabelecidos conforme resolução 632/2014.

**DÉBITO AUTOMÁTICO**

Você pode migrar para um plano que não possui livros digitais, sem a cobrança de multa. Fale com a gente pelo nosso canal de atendimento 10312.

Nome do Cliente: **INS ALFA E BETO**

Nº da Fatura	Banco / Agência	Identificação	Data de Vencimento	Valor Total da Conta
514407792	237/0606	000489371736	07/10/2025	1.307,42

84610000013-8 07420504000-4 04893717360-6 51440779200-1**AUTENTICAÇÃO MECÂNICA**

DETALHAMENTO DE CONTA VOGEL SOL. EM TEL.

INTERNET : 08985212

VOGEL SOL. EM TEL. E INF. S.A.

SERVIÇOS

PERIODO	DESCRIÇÃO	DESCONTO	VALOR (R\$)	ALIQ%
21.08.2025 20.09.2025	ASSINATURA MODALIDADE AUTOMATICO ANTI DDOS		381,64	2
SUB-TOTAL FATURA SERVIÇOS			R\$ 381,64	

TOTAL SERVICO: 08985212

R\$ 381,64

INTERNET : 08985213

VOGEL SOL. EM TEL. E INF. S.A.

SERVIÇOS

PERIODO	DESCRIÇÃO	DESCONTO	VALOR (R\$)	ALIQ%
21.08.2025 20.09.2025	ASSINATURA PLANO BASICO GERENCIAMENTO DE REDE		218,08	2
SUB-TOTAL FATURA SERVIÇOS			R\$ 218,08	

TOTAL SERVICO: 08985213

R\$ 218,08

INTERNET : 08985214

VOGEL SOL. EM TEL. E INF. S.A.

SERVIÇOS

PERIODO	DESCRIÇÃO	DESCONTO	VALOR (R\$)	ALIQ%
21.08.2025 20.09.2025	ACESSO INTERNET LINK 100 Mbps		46,01	18
21.08.2025 20.09.2025	LOCACAO ROTEADOR		247,69	0
21.08.2025 20.09.2025	PORTA INTERNET LINK 100 Mbps		414,00	18
SUB-TOTAL FATURA SERVIÇOS			R\$ 707,70	

TOTAL SERVICO: 08985214

R\$ 707,70

SUB-TOTAL FATURA

R\$ 1.307,42

TOTAL DA FATURA VOGEL SOL. EM TEL.

R\$ 1.307,42



INS ALFA E BETO

Pág: 3 de 3

INS ALFA E BETO

VIARIO AYRTON SENNA 538 ANE Serviço: DIVERSOS
INDUSTRIAL 38402329 UBERLANDIA MG

Emissão: 21 de Setembro de 2025

Código do cliente: 000489371736

Fatura: 514407792

NOTA FISCAL

SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

Nat. Operação: PREST. SERV. COMUNIC. PARA ESTABELECIMENTO COMERCIAL

CNPJ/CPF: 08.458.084/0001-13

Inscrição Estadual:

CFOP: 5303

VOGEL SOL. EM TEL. E INF. S.A.

NOTA FISCAL FATURA Nº 000545518 SERIE U SUBSERIE - MG

Rod BR-381 Fernão Dias km 483 - Galpão 3 - Parte D - Distrito Industrial Jardim Piemont Sul
CNPJ 05.872.814/0007-25 - Insc. Est. 003150000.00-51 - Inscr. Munic. 1804880011

RESERVADO AO FISCO

25a9.c497.7ad9.24ab.e98e.a282.db62.0742

Assinatura de Serviços de Comunicacao de Dados

460,01

TOTAL VOGEL SOL. EM TEL. E INF. S.A.

460,01

TOTAL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

460,01

Base de Cálculo (R\$) 460,01 Valor ICMS (R\$) 82,80

Contribuições para o FUST(1%) e FUNTTEL (0,5%) do valor dos serviços, não repassadas as tarifas. Cada operadora é responsável pelo recolhimento referente a seus serviços.

OUTROS VALORES

SERVICOS FACILIDADES 247,69

OUTROS SERVICOS 599,72

SUB-TOTAL DA FATURA 1.307,42

TOTAL DA FATURA VOGEL SOL. EM TEL. 1.307,42

Está precisando da segunda via da sua conta? Então anota aí essa dica: no APP ou no site, você acessa quando quiser e sem custos. Bem simples. Do jeito que você precisa.

Lembrando que o envio da Segunda via pelo correio e loja é cobrado o valor de R\$ 3,59.

Central de atendimento da Anatel: 1331. Atendimento a pessoas com deficiência auditiva: 1332. Ao ligar, informe o nº da reclamação registrada na operadora.

Atualização de Cadastro: confira suas informações cadastrais na nota fiscal e se necessitar atualizá-las, acesse o Portal Algar (algar.com.br) ou ligue 103 12 e fale "Outros Serviços".

Sua fatura poderá ser paga através de PIX ou pela rede de bancos credenciados, casas lotéricas, agências de correios e agentes autorizados. Pagando sua conta em dia, você evita multa de 2% , juros de 1% pro rata dia e correção monetária IPCA pro rata dia por atraso. Caso o pagamento não seja efetuado, após 15 dias do vencimento, seus serviços poderão ser bloqueados, e após mais 60 dias do bloqueio o contrato poderá ser rescindido e seus dados registrados nos órgãos de proteção de crédito. Os débitos ora apresentados podem ser contestados pelo Assinante na forma da Regulamentação. Conforme determinado na Resolução nº 424 de dezembro de 2005 art. 11 , é obrigatório o truncamento da fração do centavo na apresentação do valor final de qualquer registro individual constante da fatura.

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Declaro, para fins de prova junto à Secretaria Municipal de Educação de Patos de Minas_MG , que o **INSTITUTO ALFA E BETO** estabelecido no Anel Viário Ayrton Senna, s/nº – Q.21, Lote 01D1 - parte G – escritório , bairro Distrito Industrial, Uberlândia/MG, CEP 38.402-329, inscrita no CNPJ sob o nº 08.458.084/0001-13 não tem contra si, até a presente data, fatos impeditivos para sua habilitação ou que desabonem a sua conduta, comprometendo-se a informar eventuais e futuras ocorrências nesse sentido, sob as penas da lei.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Uberlândia – MG, 10 de dezembro de 2025.



Samara Cristina Pedroso Vieira

Diretora de Operações e Marketing



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSTITUTO ALFA E BETO
CNPJ: 08.458.084/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:03:11 do dia 29/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/02/2026.

Código de controle da certidão: **0255.2031.E37A.275E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Cadastro Mobiliário do Contribuinte
ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO**C.M.C.: 213.259-00**

Nº Alvará/Ano: 7517/2024

Vencimento

Pessoa: 408522

CNPJ: 08.458.084/0001-13

Emissão: 24/10/2024

28/03/2028Nome/Razão Social: **INSTITUTO ALFA E BETO**

Endereço: ANV AYRTON SENNA, 0

Compl.: QUADRA21 LOTE
01D1 P

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

CEP: 38402329

Área/Func. m²: 2316**Código Reduz. Imóvel:****Área Predial m²:****Área territorial m²:****OS: 0****Área/Mesa/Cadeiras: 0****Caçambas: 0****Outdoor: 0**

Objetivo Social: EDITAR, PUBLICAR, DISTRIBUIR POR COMERCIO ATACADISTA E POR COMERCIO VAREJISTA, ATRAVES DOS CANAIS EXISTENTES E DE FORMA USUALMENTE ADOTADA, LIVROS, SOFTWARES INSTRUMENTOS DE DIAGNOSTICO E DE AVALIACAO, E MATERIAIS DIDATICOS PARA ALUNOS, PROFESSORES E GESTORES

Horário de funcionamento: de 07:00 às 18:00

Informações Adicionais:

J 16/10/20294

Habite-se 14405/2010.

P 28/03/202810

AVCB nº PRJ 20220264451 // Emissão: 28/06/2023

Secretarias envolvidas neste Alvará:

SMSU

PLAN

Observações:

- Fixar este alvará no estabelecimento, em local visível;
 - Requerer renovação até no mínimo 30 dias antes do vencimento;
 - A não observância da legislação suspende a concessão;
 - Qualquer alteração nos dados acima descritos, deverá ser comunicada ao setor competente no prazo regulamentar.
- www.uberlandia.mg.gov.br - e-mail: cmciss@uberlandia.mg.gov.br -
Contato: (34) 3239-2412 / (34) 3239-2474

Este Alvará habilita somente o exercício de atividades legalmente permitidas.

V7A1SZMI

Código do Controle de Autenticidade

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME

SAMARA CRISTINA PEDROSO VIEIRA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF

MG13050490 SSP MG

CPF

070.502.066-52

DATA NASCIMENTO

11/07/1987

FILIAÇÃO

JADER ALVES VIEIRA

MARIA APARECIDA PEDROSO VIEIRA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

B

Nº REGISTRO

03906301326

VALIDADE

02/03/2027

1ª HABILITAÇÃO

14/07/2006

OBSERVAÇÕES

A

ASSINATURA DO PORTADOR

Samara Cristina P. Vieira

LOCAL

FORMIGA, MG

DATA EMISSÃO

03/03/2022

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

61506583554

MG612486729

MINAS GERAIS

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO

À

Quem possa interessar

INSTITUTO ALFA E BETO, com sede no ANEL VIARIO AYRTON SENNA, 0, QUADRA21 LOTE 01D1 PARTE G ESCRITORIO, bairro INDUSTRIAL, na cidade de UBERLÂNDIA, Estado de MG, inscrito no CNPJ sob o nº 08.458.084/0001-13, DECLARA, para fins de não incidência na fonte do IR, da CSLL, da Cofins, e da contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos de caráter ASSOCIAÇÃO CIVIL, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

- a) é entidade sem fins lucrativos;
- b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
- c) não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;
- d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
- e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
- f) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- g) apresenta anualmente a Escrituração Contábil Fiscal (ECF), quando se encontra na condição de obrigado e em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e

h) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

UBERLANDIA, 21 de março de 2025.

INSTITUTO ALFA E BETO

Leonardo de Oliveira Gomes

Diretor



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O abaixo-assinado, Município de Patos de Minas, estabelecido em Patos de Minas, na Rua Dr José Olympio de Mello, nº 151, Bairro Eldorado, inscrita no CNPJ nº 18.602.011/0001-07, atesta para devidos fins, que a empresa INSTITUTO ALFA E BETO, inscrita no CNPJ: 08.458.084/0001-13, estabelecida no Anel Viário Ayrton Senna, S/N, Quadra 21, Lote 01D1, Parte G, Distrito Industrial, Uberlândia, Minas Gerais, CEP: 38402-329, cumpriu todos os compromissos firmados com a Secretaria de Educação, quanto ao FORNECIMENTO DE PROGRAMAS PEDAGÓGICOS ESTRUTURADOS da pré-escola ao 5º ano do ensino fundamental, os serviços realizados até a presente data são executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas

Por ser verdade, firma o presente.

Patos de Minas 10 de fevereiro de 2025.

Carlos André Rodrigues
Secretário de Educação

Atestado capacidade tecnica IAB doc pdf

Código do documento 89cfb16b-77f5-42e4-a8d4-ea21f64b6611



Assinaturas



Carlos André Rodrigues
carlos@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou

Carlos André Rodrigues

Eventos do documento

10 Feb 2025, 16:01:44

Documento 89cfb16b-77f5-42e4-a8d4-ea21f64b6611 **criado** por SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (c91fd4e4-1ec0-41c9-88ce-086a3787d10d). Email: admsemed@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-02-10T16:01:44-03:00

10 Feb 2025, 16:02:19

Assinaturas **iniciadas** por SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (c91fd4e4-1ec0-41c9-88ce-086a3787d10d). Email: admsemed@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-02-10T16:02:19-03:00

10 Feb 2025, 16:14:52

CARLOS ANDRÉ RODRIGUES **Assinou** (513e146a-0178-4b0d-8ea7-f7870f4e33e1) - Email: carlos@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 177.174.211.60 (177-174-211-60.user.vivozap.com.br porta: 1912) - [Geolocalização: -15.815708468693423 -47.844991015795785](#) - Documento de identificação informado: 044.550.826-46 - DATE_ATOM: 2025-02-10T16:14:52-03:00

Hash do documento original

(SHA256):3eb844147386c0a5d86991d1f499859d250bf5ba250f07f15f81c3636a0caed4

(SHA512):272e4c313121315b52b97ad3c472e7920b2a148bc7414449214e7a6dcc37b339105a70733fcc34067e737df87382098216f6c7f8aec040b9bd5846932a7cd2ff

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

INSTITUTO ALFA E BETO
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Valores expressos em reais)

	31/12/2024		31/12/2024
Ativo circulante		Passivo circulante	
Caixa e equivalentes de caixa	4.834.370	Fornecedores	2.169.714
Estoque	4.258.243	Obrigações tributárias	13.146
Contas a receber	6.094.711	Obrigações trabalhistas	59.717
Impostos a recuperar	7.081	Outras contas a pagar	9.396.724
Outros créditos	500.942		11.639.301
	15.695.348		
Ativo não circulante		Passivo não circulante	
Investimentos	5.000.000	Otras contas a pagar	5.000.000
Outros créditos	33.960		5.000.000
Imobilizado (líquido)	81.057		
	5.115.017		
		Patrimônio líquido	
		Capital social	-
		Lucros/Prejuízos acumulados	4.171.064
			4.171.064
Total do Ativo	20.810.365	Total do passivo e patrimônio líquido	20.810.365

Fábio Roberto Benvindo
Contador
CRC 1SP255.684/O-3

Alberto Sebastião Santana
CPF: 755.639.759-91
Direto financeiro



INSTITUTO ALFA E BETO
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Valores expressos em reais)

	2024
Receita líquida	6.881.782
Custos	(2.144.875)
Lucro bruto	4.736.906
Receitas (despesas) operacionais	
Despesas administrativas, comerciais e gerais	(3.073.308)
Despesas com pessoal	(435.249)
Despesas tributárias	-
Outras receitas e despesas operacionais	(629)
Resultado antes das receitas (despesas) financeiras líquidas e impostos	1.227.720
Receitas financeiras	555
Despesas financeiras	(1.108)
Receita (despesas) financeiras líquidas	(553)
Prejuízo antes da contribuição social e imposto de renda	1.227.167
Resultado do exercício	1.227.167

Fábio Roberto Benvindo
Contador
CRC 1SP255.684/O-3

Alberto Sebastião Santana
CPF: 755.639.759-91
Direto financeiro



IAB_BL_DRE_2024.pdf

Documento número #09ee9d0f-e39a-44f5-997b-b1949134adb8

Hash do documento original (SHA256): 9f85dde2239bbd20479fabf91c1d5788e3d92d5904b007cac6aa761d1c1786de

Assinaturas



Fabio Roberto Benvindo

CPF: 274.615.008-56

Assinou em 16 abr 2025 às 17:10:10

Fábio R. Benvindo
REPRODUÇÃO PROIBIDA
16/04/2025 17:09:58

Fabio Roberto Benvindo

Log

- 16 abr 2025, 16:38:07 Operador com email denise.barbosa@verdus.com.br na Conta 28366813-5e04-4071-9600-4615a796a905 criou este documento número 09ee9d0f-e39a-44f5-997b-b1949134adb8. Data limite para assinatura do documento: 16 de maio de 2025 (16:38). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 16 abr 2025, 16:40:03 Operador com email denise.barbosa@verdus.com.br na Conta 28366813-5e04-4071-9600-4615a796a905 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 10 de junho de 2025 (17:31).
- 16 abr 2025, 16:40:03 Operador com email denise.barbosa@verdus.com.br na Conta 28366813-5e04-4071-9600-4615a796a905 adicionou à Lista de Assinatura:
fabio.benvindo@verdus.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Fabio Roberto Benvindo e CPF 274.615.008-56.
- 16 abr 2025, 17:10:10 Fabio Roberto Benvindo assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail
fabio.benvindo@verdus.com.br. CPF informado: 274.615.008-56. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo f28017(...), vide anexo manuscript_16 abr 2025, 17-09-53.png. IP: 191.38.8.67. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.57444011431787 e longitude -46.68901686286359. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1183.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 16 abr 2025, 17:10:11 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 09ee9d0f-e39a-44f5-997b-b1949134adb8.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 09ee9d0f-e39a-44f5-997b-b1949134adb8, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Anexos

Fabio Roberto Benvindo

Assinou o documento em 16 abr 2025 às 17:10:10

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo f28017(...)

Fábio R. Benvindo
REPRODUÇÃO PROIBIDA
16/04/2025 17:09:58

Fabio Roberto Benvindo
manuscript_16 abr 2025, 17-09-53.png



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 08.458.084/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/11/2006
---	--	---

Nome Empresarial

INSTITUTO ALFA E BETO

Título do Estabelecimento (Nome de Fantasia)

Porte

DEMAIS

Código e Descrição da Atividade Econômica Principal

94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias

46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
58.11-5-00 - Edição de livros
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

Código e Descrição da Natureza Jurídica

399-9 - Associação Privada

Logradouro

R VIARIO AYRTON SENNA

Número

0

Complemento

QUADRA21 LOTE 01D1 PARTE G
ESCRITORIO

CEP

38.402-329

Barrio/Distrito

INDUSTRIAL

Município

UBERLANDIA

UF

MG

Endereço Eletrônico

FINANCEIRO@ALFAEBETO.ORG.BR

Telefone

(11) 3068-8666

Ente Federativo Responsável (EFR)

Situação Cadastral

ATIVA

Data da Situação Cadastral

20/11/2006

Motivo de Situação Cadastral

Situação Especial

Data da Situação Especial

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/12/2025 às 15:06:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
12/11/2025CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
10/02/2026

NOME/NOME EMPRESARIAL: INSTITUTO ALFA E BETO

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001138623.01-11

CNPJ/CPF: 08.458.084/0001-13

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: ANEL VIARIO AYRTON SENNA

NÚMERO: 0

COMPLEMENTO: QUADRA21 LOTE 01D1 PARTE G ESCRITÓRIO,

BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL

CEP: 38402329

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: UBERLÂNDIA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000935626831



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO ALFA E BETO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.458.084/0001-13

Certidão nº: 59361832/2025

Expedição: 03/10/2025, às 15:23:38

Validade: 01/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO ALFA E BETO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.458.084/0001-13**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, Instituto Alfa e Beto, CNPJ 08.458.084/0001-13, estabelecido na Rua Viário Ayrton Senna, S/M – Quadra 21 Lote 01D1 Parte G/Escritório, Distrito Industrial, Uberlândia/MG, aqui representado por seu Diretor-Presidente **MARIO GHIO JUNIOR, BRASILEIRO, CASADO, ENGENHEIRO, CPF/MF No 127.225.868-86 e RG 21.135.759-5 CNH 03318273935 Detran/SP, emitida em 23/11/2023 residente e domiciliado à Av. Escola Politécnica, 942 – AP 91/A1 - Rio Pequeno – São Paulo – CEP 05350-000**. Nomeia e constitui seus bastantes procuradores, LEONARDO DE OLIVEIRA GOMES, brasileiro, casado, administrador de empresas, CPF/MF 071.752,286-51, e RG MG-12.539.222 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua abigail Figueiredo Gil, 125 Jardim América II, Uberlândia/MG; CEP 70304-911, e/ou SAMARA CRISTINA PREDROSO VIEIRA, brasileira, casada, administradora de empresas, CPF/MF 070.502.066-52, e RG MG-13.050.490 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Licydio Paes, 1519, apartamento 504, Santa Mônica, Uberlândia/MG, 125 Jardim América II, Uberlândia/MG; CEP 70304- 911, a quem confere amplos e especiais poderes para praticar os seguintes atos: **(A)** representar a outorgante perante os órgãos públicos, Administrativos, Autárquicos e Cartórios em geral, Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, GDF, seus Departamentos, Administrações e secretarias, Pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, Junta Comercial, Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, Prefeitura Municipal de Uberlândia-MG, Secretaria de Fazenda de Uberlândia/MG, Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro, Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro/RJ, Secretaria de Fazenda do Rio de Janeiro/RJ, Sociedades de Economia Mista, Estatais, Paraestatais, Ministérios, Delegacia Regional do Trabalho, Delegacias de obrigações Tributárias, Sindicatos, Comércio e Indústria, INSS, Receita Federal do Brasil, CEB, CAESB, CEMIG, DMAE, LIGHT, CEDAE, CEG e onde mais com esta se apresentar e for necessário, podendo: requerer, alegar e assinar o que for preciso, juntar, apresentar e retirar documentos, apresentar e assinar quaisquer guias, requerer certidões, inscrições, alvarás diversos e fazer levantamento de situação fiscal, abrir, acompanhar e dar andamento a processos, pedir vistas, cumprir exigências, tomar ciência de despachos, pagar e/ou receber mercadorias, seja a que título for, dar e aceitar recibos e quitações, comprar e vender mercadorias do ramo da empresa; requerer registro de atas e de alterações do estatuto; **(B)** assinar contratos, distratos e aditivos contratuais de compra, venda, de prestação de serviço, de convênio e parcerias, ajustar cláusulas e condições; **(C)** participar de concorrências públicas e/ou particulares, licitações, tomadas de preços, pregões, cartas-convite, retirar Editais, participar de aberturas de licitações, dar lances, acordar, concordar, discordar, interpor recursos, prestar declarações e informações; enfim, praticar os demais atos necessários aos fins deste mandato, A PRESENTE TERÁ VALIDADE ATÉ O DIA 15/10/2026.

Uberlândia/MG, 12 de Fevereiro de 2022

Mario Ghio Junior

Diretor-Presidente Instituto Alfa e Beto





Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001138623.01-11

CPF/CNPJ: 08.458.084/0001-13

NOME/NOME EMPRESARIAL: INSTITUTO ALFA E BETO

NOME FANTASIA:

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 9430-8/00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / 4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações

DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURIDICA : Associação Privada

REGIME DE RECOLHIMENTO : DEBITO E CREDITO

CATEGORIA: Único

DATA INSCRIÇÃO: 05/09/2011

MEI: não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo

DATA DA SITUAÇÃO DA 05/09/2011

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 38402329

UF: MINAS GERAIS

MUNICIPIO: UBERLANDIA

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL

LOGRADOURO: ANEL VIARIO AYRTON SENNA

NUMERO: 0

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO: QUADRA21

LOTE 01D1 PARTE G

ESCRITORIO

EMITIDO EM

14/12/2022 14:31:59



INSTITUTO ALFA E BETO
CNPJ n2 08.458.084/0001-13

RTDPJ
3387176
8039
CONTENDO PRO
JULIANE APARECIDA RAMOS

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Realizada no dia 25 de fevereiro de 2025.



Aos vigésimo quinto dia do mês de fevereiro de 2025, às 8:00 horas, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, os associados **Mario Ghio Junior**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 21.135.759-5, SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 127.225.868-86, com endereço na Av. Escola Politécnica, 942, apt. 91 Al, Rio Pequeno, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05350-000 e **Luciana Raimondo Ghio**, brasileira, casada, professora, portadora da cédula de identidade RG nº 27.843.655-9, SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 289.476.678-54, com endereço na Av. Escola Politécnica, 942, apt. 91 Al, Rio Pequeno, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05350-000, do **INSTITUTO ALFA E BETO (IAB)**, associação civil sem fins econômicos, com sede no Anel Viário Ayrton Senna, n. O, Qd21, Lt01D1, Parte G, Escritório, Distrito Industrial, Uberlândia/MG, CEP: 38.402-329, inscrito no CNPJ sob o n2 08.458.084/0001-13, Estatuto Social e atas posteriores registrados no Cartório de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Uberlândia/MG, por despacho de 01 agosto de 2011, sob o nº 2648665; com finalidade de deliberarem sobre: (i) Revisão geral das Cláusulas do Estatuto vigente de modo a implementar a atualização e Alteração do Estatuto Social procedendo-se a consolidação, conforme minuta circulada e discutida anteriormente entre as Associadas; (ii) Eleição do Diretor Vice-Presidente para o período de 01 de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2028; (iii) Ratificação dos membros da Diretoria eleitos para o período de 01 de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2028.

I. Deliberações tomadas por unanimidade:

(i) Aprovação da revisão geral do Estatuto Social do IAB:

Foi aprovada a revisão geral do Estatuto Social do IAB conforme minuta anteriormente circulada entre as Associadas. Em razão das alterações acima deliberadas, o Estatuto Social fica consolidado nos termos do Anexo 1.



INSTITUTO
ALFABETO

RTDPJ	
CPF	3387176
RG	8039
JULIANE APARECIDA RAMOS	



(ii) **Eleição Diretor Vice-Presidente:** Dando-se a oportunidade dos interessados de se candidatarem ao cargo de Diretor Vice-Presidente, por unanimidade de votos, foi eleita, para mandato que se inicia em 25 de fevereiro de 2025 e se encerra em 30 de setembro de 2028:

- **Diretor Vice-Presidente:** Luciana Raimondo Ghio, brasileira, casada, professora, portadora da cédula de identidade RG nº 27.843.655-9, SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 289.476.678-54, com endereço na Av. Escola Politécnica, 942, apt. 91 Al, Rio Pequeno, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05350-000

(iii) **Ratificação dos atos do Diretor-Presidente e Tesoureiro e ratificação do mandato da Diretoria**

Foi aprovada a ratificação de todos os atos praticados pelo Diretor Presidente Sr. Mario Ghio Junior e Diretor Tesoureiro Sr. Alberto Sebastião Santana até a presente data.

Foi aprovada, ainda, a ratificação do mandato dos membros da Diretoria, cujos mandatos se iniciaram em 01 de outubro de 2024 e permanecerão vigentes até 30 de setembro de 2028, ficando, de qualquer forma, automaticamente prorrogados os mandatos até que sejam empossados os novos Diretores eleitos, sendo permitida a reeleição, nos termos da Cláusula 20 do Estatuto Social ora aprovado.

- **Diretor-Presidente:** Mario Ghio Junior, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 21.135.759-5, SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 127.225.868-86, com endereço na Av. Escola Politécnica, 942, apt. 91 Al, Rio Pequeno, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05350-000

- **Diretor-Tesoureiro:** Alberto Sebastião Santana, brasileiro, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 60.007.486-9, SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 755.639.759-91, com endereço na Rua Capote Valente, 990, apt. 43, Pinheiros cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05409-002

APROVAÇÃO DA ATA: nada mais havendo a tratar, após lida, discutida e aprovada sem restrições ou ressalvas, vai por todos a presente ata assinada.

Uberlândia, 25 de fevereiro de 2025

hgmarioghio@gmail.com



Mario Ghio Junior
Associado

lucianarghio@gmail.com



Luciana Raimondo Ghio
Associada

hgmarioghio@gmail.com



Mario Ghio Junior
Diretor-Presidente

lucianarghio@gmail.com



Luciana Raimondo Ghio
Diretor Vice-Presidente

alberto.santana@alfabeto.org.br

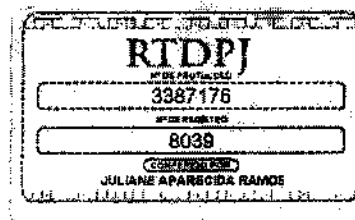


Alberto Sebastião Santana
Diretor-Tesoureiro

alberto.santana@alfabeto.org.br

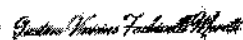


Alberto Sebastião Santana
Diretor-Tesoureiro



Testemunhas:

gustavo.moretti@alfabeto.org.br



Gustavo Vinicius Fachinelli Moretti
Nome: Gustavo Vinicius Fachinelli Moretti
RG: 45.003.404-5

vinicius.santos@alfabeto.org.br



Vinicius Gabriel Santos da Silva
Nome: Vinicius Gabriel Santos da Silva
RG: 50.201.896-3



Poder Judiciário-TJMG Corregedoria Geral de Justiça

1ª Res de títulos e doc e civil das Pessoas Juríd de Uberlândia MG
Selo Eletrônico Nº: ITL90298
Cód. Seg: 7885.4727.8325.9814
Ato(s) praticado(s) por: Anderson Fernandes Alves Junior
Usuário: Raquel Martins de sa - Auxiliar Administrativo
Prot. Nº 3387176, Reg. 8039, Data 26/03/2025
Qtda Ato(s): 006
8181-8:6 / 8181-8:1

Emol. R\$200,63+Recompa R\$12,02+TFC R\$71,01

+ ISS R\$

R\$ Total = R\$283,65

Consulte a validade deste Selo no site:

<https://selos.tjmg.jus.br>

Oficial Subst. Interino: Anderson Fernandes Alves Junior
Rua Bélgica 1220, Pátio Sabia B. Libery Uberlândia-MG



Anderson Fernandes A. Júnior
Oficial Substituto

Ata Assembléia Geral Extraordinária 25 02 2025 pdf
Código do documento 37e54d74-ec44-41e9-9b74-1d78ec335ea4



Assinaturas

-  Alberto Sebastião Santana
alberto.santana@alfaebeto.org.br
Assinou
-  Gustavo Vinicius Fachinelli Moretti
gustavo.moretti@alfaebeto.org.br
Assinou
-  Vinicius Gabriel Santos da Silva
vinicius.santos@alfaebeto.org.br
Assinou
-  Mario Ghio Junior
hgmarfoghio@gmail.com
Assinou
-  Luciana Raimondo Ghio
lucianarghio@gmail.com
Assinou

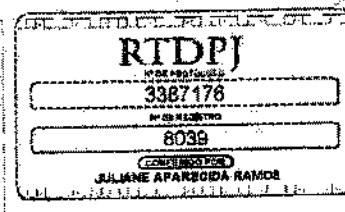


Juliano Vinicius Fachinelli Moretti

Vinicius Gabriel Santos da Silva

Mario Ghio Junior

Luciana Raimondo Ghio



Eventos do documento

12 Mar 2025, 12:30:14

Documento 37e54d74-ec44-41e9-9b74-1d78ec335ea4 criado por GUSTAVO VINICIUS FACHINELLI MORETTI (1cbef885-75e1-49d3-8b12-120fa0a6a5b9). Email: gustavo.moretti@alfaebeto.org.br. - DATE_ATOM: 2025-03-12T12:30:14-03:00

12 Mar 2025, 12:36:32

Assinaturas iniciadas por GUSTAVO VINICIUS FACHINELLI MORETTI (1cbef885-75e1-49d3-8b12-120fa0a6a5b9). Email: gustavo.moretti@alfaebeto.org.br. - DATE_ATOM: 2025-03-12T12:36:32-03:00

12 Mar 2025, 12:56:31

ALBERTO SEBASTIÃO SANTANA Assinou (7f917c6a-58af-4ab5-8e7a-58922cdbe5f1) - Email: alberto.santana@alfaebeto.org.br - IP: 177.115.195.204 (177-115-195-204.user.vivozap.com.br porta: 57364) - Geolocalização: -23.52604836851696 -46.69120660101132 - Documento de identificação informado: 755.639.759-91 - DATE_ATOM: 2025-03-12T12:56:31-03:00

12 Mar 2025, 13:27:16

LUCIANA RAIMONDO GHIO Assinou - Email: lucianarghio@gmail.com - IP: 177.26.246.136

(ip-177-26-246-136.user.vivozap.com.br porta: 46402) - Documento de identificação informado: 289.476.678-54 -
DATE_ATOM: 2025-03-12T13:27:16-03:00

12 Mar 2025, 14:36:45

VINÍCIUS GABRIEL SANTOS DA SILVA Assinou - Email: vinicius.santos@alfaebeto.org.br - IP: 177.115.195.204
(177-115-195-204.user.vivozap.com.br porta: 10236) - Geolocalização: -23.5241472 -46.7009536 - Documento de
identificação informado: 376.930.098-09 - DATE_ATOM: 2025-03-12T14:36:45-03:00

12 Mar 2025, 15:37:03

MARIO GHIO JÚNIOR Assinou - Email: hgmarioghio@gmail.com - IP: 189.62.47.160 (bd3e2fa0.virtua.com.br porta:
35732) - Documento de identificação informado: 127.225.868-86 - DATE_ATOM: 2025-03-12T15:37:03-03:00

12 Mar 2025, 15:37:05

GUSTAVO VINÍCIUS FACHINELLI MORETTI Assinou (1cbef885-75e1-49d3-8b12-120fa0a6a5b9) - Email:
gustavo.moretti@alfaebeto.org.br - IP: 177.115.195.204 (177-115-195-204.user.vivozap.com.br porta: 2230) -
Documento de identificação informado: 378.477.338-97 - DATE_ATOM: 2025-03-12T15:37:05-03:00

Hash do documento original

(SHA256): 54f6daa7142686c81d023e64f214e640d45a66f7746530172b3292045c30d6

(SHA512): 2ddcb26de3fd12f5af62e3a270d57e2d7693c2df0f9dc036cf61908874813f3ae9a56138a86ed72e158cecc7652098b7e844716bd1da35cfae6038d965d1

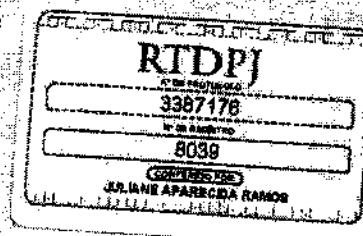
Esse log pertence única e exclusivamente aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

~~Integridade verificada no padrão ICP-Brasil~~

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei
14.063/2020.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **INSTITUTO ALFA E BETO**, inscrita no CNPJ sob o número 08.458.084/0001-13, estabelecida no Anel Viário Ayrton Senna, S/N, Quadra 21, Lote 01D1, Parte G, Distrito Industrial, Uberlândia, Minas Gerais, CEP: 38402-329, presta serviço à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM JESUS**, CNPJ: 21.593.311/0001-81, desde o ano de 2015 nos Anos Iniciais e do ano de 2017 Anos Finais até o presente ano, fornecendo composição de programas pedagógicos estruturados.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentam bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Bom Jesus, 11 de fevereiro de 2025

Oldênia Fonseca Guerra
Secretária Municipal de Educação de Bom Jesus



INSTITUTO
ALFA E BETO

INSTITUTO ALFA E BETO

CNPJ nº 08.458.084/0001-13

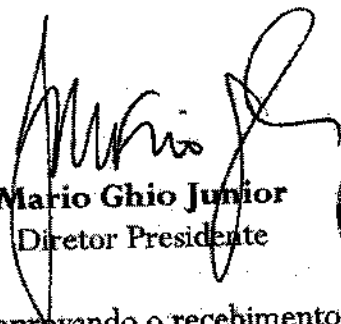
Rua Viário Ayrton Senna, n. O, Qd21, Lt01DI, Parte G, Escritório, Distrito Industrial,
Uberlândia/MG, CEP: 38.402-329

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Diretor Presidente do INSTITUTO ALFA E BETO convoca os Srs. Associados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no Anel Viário Ayrton Senna, n. O, Qd21, Lt 0101, Parte G, Escritório, Distrito Industrial, Uberlândia/MG, CEP: 38.402-329, no dia 25 de fevereiro de 2025, às 8:00 (oito) horas, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Revisão geral das Cláusulas do Estatuto vigente de modo a implementar a atualização e Alteração do Estatuto Social procedendo-se à consolidação, conforme minuta circulada e discutida anteriormente entre as Associadas; (ii) Eleição do Diretor-Vice Presidente para o período de 25 de fevereiro de 2025 a 30 de setembro de 2028; (iii) Ratificação dos membros da Diretoria eleitos para o período de 01 de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2028.

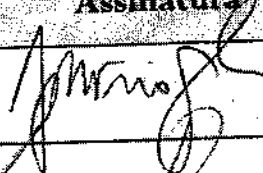
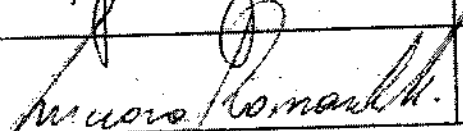
Uberlândia, 25 de Janeiro de 2025


Mario Ghio Junior
Diretor Presidente

RTDPJ	
Nº DA PROPOSTA	
3387178	
Nº DE RESPOSTA	
8039	
COMPROVANTE	
JULIANE APARECIDA RAMOS	



Assinatura dos Associados comprovando o recebimento da presente convocação

Associado:	Assinatura	Data do recebimento
Mario Ghio Junior		
Luciana Raimondo Ghio		



--	--	--

DATE: 2-20-71

1990年12月20日

1. The first of these is the fact that the Commission has not yet received any information from the Government of the United Kingdom regarding the progress of its investigation into the activities of the British Security Co-ordination Organisation (BSCO) in the United States. It is therefore not possible to say whether or not the BSCO has been found to be a threat to the national security of the United States.

1. *Staphylococcus aureus* 2. *Staphylococcus epidermidis* 3. *Staphylococcus saprophyticus* 4. *Staphylococcus sciuri* 5. *Staphylococcus carnosus* 6. *Staphylococcus hyicus* 7. *Staphylococcus epidermidis* 8. *Staphylococcus aureus* 9. *Staphylococcus aureus* 10. *Staphylococcus aureus* 11. *Staphylococcus aureus* 12. *Staphylococcus aureus* 13. *Staphylococcus aureus* 14. *Staphylococcus aureus* 15. *Staphylococcus aureus* 16. *Staphylococcus aureus* 17. *Staphylococcus aureus* 18. *Staphylococcus aureus* 19. *Staphylococcus aureus* 20. *Staphylococcus aureus* 21. *Staphylococcus aureus* 22. *Staphylococcus aureus* 23. *Staphylococcus aureus* 24. *Staphylococcus aureus* 25. *Staphylococcus aureus* 26. *Staphylococcus aureus* 27. *Staphylococcus aureus* 28. *Staphylococcus aureus* 29. *Staphylococcus aureus* 30. *Staphylococcus aureus* 31. *Staphylococcus aureus* 32. *Staphylococcus aureus* 33. *Staphylococcus aureus* 34. *Staphylococcus aureus* 35. *Staphylococcus aureus* 36. *Staphylococcus aureus* 37. *Staphylococcus aureus* 38. *Staphylococcus aureus* 39. *Staphylococcus aureus* 40. *Staphylococcus aureus* 41. *Staphylococcus aureus* 42. *Staphylococcus aureus* 43. *Staphylococcus aureus* 44. *Staphylococcus aureus* 45. *Staphylococcus aureus* 46. *Staphylococcus aureus* 47. *Staphylococcus aureus* 48. *Staphylococcus aureus* 49. *Staphylococcus aureus* 50. *Staphylococcus aureus* 51. *Staphylococcus aureus* 52. *Staphylococcus aureus* 53. *Staphylococcus aureus* 54. *Staphylococcus aureus* 55. *Staphylococcus aureus* 56. *Staphylococcus aureus* 57. *Staphylococcus aureus* 58. *Staphylococcus aureus* 59. *Staphylococcus aureus* 60. *Staphylococcus aureus* 61. *Staphylococcus aureus* 62. *Staphylococcus aureus* 63. *Staphylococcus aureus* 64. *Staphylococcus aureus* 65. *Staphylococcus aureus* 66. *Staphylococcus aureus* 67. *Staphylococcus aureus* 68. *Staphylococcus aureus* 69. *Staphylococcus aureus* 70. *Staphylococcus aureus* 71. *Staphylococcus aureus* 72. *Staphylococcus aureus* 73. *Staphylococcus aureus* 74. *Staphylococcus aureus* 75. *Staphylococcus aureus* 76. *Staphylococcus aureus* 77. *Staphylococcus aureus* 78. *Staphylococcus aureus* 79. *Staphylococcus aureus* 80. *Staphylococcus aureus* 81. *Staphylococcus aureus* 82. *Staphylococcus aureus* 83. *Staphylococcus aureus* 84. *Staphylococcus aureus* 85. *Staphylococcus aureus* 86. *Staphylococcus aureus* 87. *Staphylococcus aureus* 88. *Staphylococcus aureus* 89. *Staphylococcus aureus* 90. *Staphylococcus aureus* 91. *Staphylococcus aureus* 92. *Staphylococcus aureus* 93. *Staphylococcus aureus* 94. *Staphylococcus aureus* 95. *Staphylococcus aureus* 96. *Staphylococcus aureus* 97. *Staphylococcus aureus* 98. *Staphylococcus aureus* 99. *Staphylococcus aureus* 100. *Staphylococcus aureus*

Anderson Fernandes A. Júnior
Official Substitute

Poder Judiciário-TJMG-Corregedoria Geral Justiça

12 Reg de Titulos e doc e civil das Pessoas Jurid de Uberlândia MG
Selo Eletrônico Nº: ITL00200
Cód. Seg: 3789.6145.9188.0128
Ato(s) praticado(s) por: Anderson Fernandes Alves Junior
Usuário: Raquel Martins de sa - Auxiliar Administrativo
Prot. Nº 3387178, Reg. 8039, Data 28/03/2025
Atde.Atos: 002
#101-0:1 / #101-0:1



Empl. R5163, 79+Recomp. R59, 82+TFJ R558, 77
+ 155 R5

R\$ Total = R\$ 232,38

Consulte a validade desta Selo no site:

<https://seica.ljmg.ius.br>

Official Subst Interim: Anderson Fernandes Rives Junior
Rua Belgica 1220 Patio Sabia B. Libery Uberlandia-MG

Página 106



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

UBERLÂNDIA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: INSTITUTO ALFA E BETO
CNPJ: 08.458.084/0001-13

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 24 de Novembro de 2025 às 17:00

UBERLÂNDIA, 25 de Novembro de 2025 às 09:10

Código de Autenticação: 2511-2509-1003-0180-1064

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **INSTITUTO ALFA E BETO**, inscrita no CNPJ sob o número 08.458.084/0001-13, estabelecida no Anel Viário Ayrton Senna, S/N, Quadra 21, Lote 01D1, Parte G, Distrito Industrial, Uberlândia, Minas Gerais, CEP: 38402-329, presta serviço à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRÊS DE MAIO - RS**, CNPJ: 87.612.800/0001-41, desde o ano de 2022 até o presente ano, fornecendo composição de programas pedagógicos estruturados.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentam bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Três de Maio, 10 de fevereiro de 2025

Lidiane Mendes Geist

Diretora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, Instituto Alfa e Beto, CNPJ 08.458.084/0001-13, estabelecido na Rua Viário Ayrton Senna, S/M – Quadra 21 Lote 01D1 Parte G/Escritório, Distrito Industrial, Uberlândia/MG, aqui representado por seu Diretor-Presidente **MARIO GHIO JUNIOR, BRASILEIRO, CASADO, ENGENHEIRO, CPF/MF No 127.225.868-86 e RG 21.135.759-5 CNH 03318273935 Detran/SP, emitida em 23/11/2023 residente e domiciliado à Av. Escola Politécnica, 942 – AP 91/A1 - Rio Pequeno – São Paulo – CEP 05350-000**. Nomeia e constitui seus bastantes procuradores, LEONARDO DE OLIVEIRA GOMES, brasileiro, casado, administrador de empresas, CPF/MF 071.752,286-51, e RG MG-12.539.222 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Abigail Figueiredo Gil, 125 Jardim América II, Uberlândia/MG; CEP 70304-911, e/ou SAMARA CRISTINA PREDROSO VIEIRA, brasileira, casada, administradora de empresas, CPF/MF 070.502.066-52, e RG MG-13.050.490 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Licydio Paes, 1519, apartamento 504, Santa Mônica, Uberlândia/MG, 125 Jardim América II, Uberlândia/MG; CEP 70304-911, a quem confere amplos e especiais poderes para praticar os seguintes atos: **(A)** representar a outorgante perante os órgãos públicos, Administrativos, Autárquicos e Cartórios em geral, Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, GDF, seus Departamentos, Administrações e secretarias, Pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, Junta Comercial, Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, Prefeitura Municipal de Uberlândia-MG, Secretaria de Fazenda de Uberlândia/MG, Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro, Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro/RJ, Secretaria de Fazenda do Rio de Janeiro/RJ, Sociedades de Economia Mista, Estatais, Paraestatais, Ministérios, Delegacia Regional do Trabalho, Delegacias de obrigações Tributárias, Sindicatos, Comércio e Indústria, INSS, Receita Federal do Brasil, CEB, CAESB, CEMIG, DMAE, LIGHT, CEDAE, CEG e onde mais com esta se apresentar e for necessário, podendo: requerer, alegar e assinar o que for preciso, juntar, apresentar e retirar documentos, apresentar e assinar quaisquer guias, requerer certidões, inscrições, alvarás diversos e fazer levantamento de situação fiscal, abrir, acompanhar e dar andamento a processos, pedir vistas, cumprir exigências, tomar ciência de despachos, pagar e/ou receber mercadorias, seja a que título for, dar e aceitar recibos e quitações, comprar e vender mercadorias do ramo da empresa; requerer registro de atas e de alterações do estatuto; **(B)** assinar contratos, distratos e aditivos contratuais de compra, venda, de prestação de serviço, de convênio e parcerias, ajustar cláusulas e condições; **(C)** participar de concorrências públicas e/ou particulares, licitações, tomadas de preços, pregões, cartas-convite, retirar Editais, participar de aberturas de licitações, dar lances, acordar, concordar, discordar, interpor recursos, prestar declarações e informações; enfim, praticar os demais atos necessários aos fins deste mandato, A PRESENTE TERÁ VALIDADE ATÉ O DIA 15/10/2026.

Uberlândia/MG, 12 de Fevereiro de 2022

Mario Ghio Junior

Diretor-Presidente Instituto Alfa e Beto



PARA 2ª VIA DA FATURA, DÉBITO AUTOMÁTICO E DÚVIDAS, ACESSE WWW.NETCOMBO.COM.BR

001/002

Importante:

Mantenha seu e-mail e telefones sempre atualizados. Acesse claro.com.br/minha-claro, faça seu login ou cadastre-se. Atenção: o cancelamento de seus serviços CLARO, durante o período de permanência mínima, estará sujeito à cobrança de multa contratual.

Minha NET:

- TOP HD FIDELIDADE
- NET VIRTUA +
- FONE ILIM LOCAL PROMO

Descrição

Descrição	Total
NET TV	67,01
NET Virtua +	64,99

Valor Total
132,00

NET TV

Mensalidade NET TV	
MENSALIDADE TV PRINCIPAL	94,99
Sub-Total Mensalidade NET TV	94,99
A La Carte	
MENSALIDADE CANAL A LA CARTE	21,90
Sub-Total A La Carte	21,90
Descontos/Cancelamentos	
ESTORNO MENSALIDADE PAY TV	-49,88
Sub-Total Descontos/Cancelamentos	-49,88
Total NET TV	67,01

NET VIRTUA +

Mensalidade NET VIRTUA +	
MENSALIDADE VIRTUA	64,99
Sub-Total Mensalidade NET VIRTUA +	64,99
Total NET VIRTUA +	64,99



"Para atendimento presencial, consulte o endereço da loja mais próxima em claro.com.br/encontre-uma-loja"
- Evite o desligamento de seu sinal efetuando o pagamento até a data do vencimento. NET filiada ao Serasa/SCPC.
- Para pagamentos após o

vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%.
- Caso existam serviços prestados e não cobrados, esses serão incluídos nas suas próximas faturas.
Deficiente auditivo ou surdo acesse claro.com.br/minha-claro para Atendimento Chat,

Vídeo Chamada ou ligue 142 de um aparelho telefônico com dispositivo TDD.
Ligue 4004-7777 para atendimento técnico, financeiro e compra de serviços (custo de ligação local).
Ligue 10621 para informações, reclamações ou cancelamentos (ligação

Últimos Registros de Atendimento

806223343433565, 806223343421016,
806223343408427, 806223200749475,
806223196034361

Autenticação Mecânica

Pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%. Os encargos de pagamentos efetuados após o vencimento serão cobrados na próxima fatura.

Atenção efetue seus pagamentos nos bancos conveniados a seguir:

BANCO BRADESCO S.A., BANCO COOPERATIVO DO BRASIL SA, BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A, BANCO DO BRASIL S.A., BANCO DO ESTADO DO PARA, BANCO INTER S.A., BANCO ITAU S.A., BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A., BANCO ORIGINAL S.A., BANCO SAFRA S/A, BANCO SANTANDER, BANCO TRIANGULO S.A., BANESE, BANRISUL, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CITIBANK, CPFL, FATLOJ, MULTIPAGOS

Cliente	Identificação para Débito	Mês Referência	Vencimento	Valor
SAMARA CRISTINA PEDROSO VIEIRA	NET SERVICOS 8060013690299	Agosto/2022	21/09/2022	132,00

Página 110

84600000001-4 32000162202-8 20921806000-9 00230233245-3



Pague com
PIX



CÓPIA



Anexo 1

Consolidação do ESTATUTO SOCIAL do

INSTITUTO ALFA E BETO

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO

(Artigo 54, I da Lei 10.406/2002)

Artigo 1º - O Instituto Alfa e Beto ("IAB") foi constituído em 16/10/2006 como uma Associação Civil sem fins econômicos, apartidária, que se regerá pelo presente Estatuto Social ("Estatuto") e legislação específica.

Parágrafo único - O IAB possui personalidade jurídica distinta de seus Associados, os quais não respondem individualmente, subsidiária ou solidariamente pelos compromissos por ele assumidos

Artigo 2º - O IAB terá sua sede social no Anel Viário Ayrton Senna (st norte), Quadra 21 Lote 01D1 parte G, Distrito Industrial, Uberlândia MG, CEP 38.402-329, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.458.084.0001/13, registrado no cartório de Registro de títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Uberlândia - MG, por despacho de 01 de agosto de 2011 sob o No. 2648665, anteriormente registrado no cartório do 1º Ofício de registro das pessoas jurídicas de Brasília/DF sob o nº 8.345 do Livro A-19, por despacho de 20/11/2007 e inicialmente em 20/11/2006 sob o nº 122.230, Livro "A" do cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG, e

Filial 01: Rua Coriolano, 589 - 2º andar - Sala 2 - CEP 05047-000 - São Paulo - SP

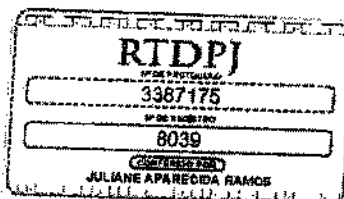
Parágrafo Primeiro - Por decisão da Assembleia Geral, a sede poderá ser transferida para outro local.

Parágrafo Segundo - O IAB poderá atuar em todo território nacional, abrindo filiais, escritórios ou credenciando representantes regionais, no Brasil ou no exterior, respeitando a legislação aplicável.

Artigo 3º - O prazo de duração do IAB é indeterminado.

DO FIM SOCIAL

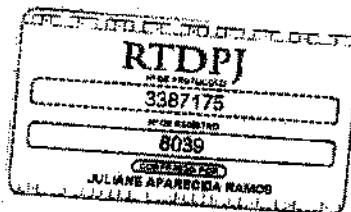
Artigo 4º - O IAB tem por finalidade social promover políticas e práticas educacionais



baseadas em evidências científicas, com ênfase na Primeira Infância, Alfabetização e Séries iniciais do Ensino Fundamental, bem como as políticas e práticas relacionadas com a formação profissional e do capital humano em todos os níveis, incluindo a formação de professores.

Artigo 5º - Para a persecução do fim social o IAB poderá:

- (a) editar, publicar, distribuir por comércio atacadista e por comércio varejista, por meio dos canais existentes e de forma usualmente adotada, livros, softwares, instrumentos de diagnóstico e de avaliação, e materiais didáticos para alunos, professores e gestores;
- (b) implementar programas de ensino diretamente ou mediante cessão de direitos e acordos de utilização de suas tecnologias e materiais;
- (c) desenvolver produtos e tecnologias e ceder direitos autorais destes, utilizando os recursos disso decorrentes para promover suas atividades-fim;
- (d) desenvolver estudos, instrumentos e estratégias de planejamento e gestão educacional, inclusive relativos à otimização de transporte escolar, instalações e equipamentos escolares e de pessoal;
- (e) desenvolvimento de sistemas e modelos de planejamento educacional que incluam aspectos de logística e infraestrutura de sistemas e redes de ensino;
- (f) produzir e distribuir livros e desenvolver instrumentos e atividades culturais para desenvolver a competência e o hábito da leitura;
- (g) prestar assessoria a sistemas de ensino públicos ou privados, bem como a outras instituições não governamentais;
- (h) estabelecer parcerias com outras instituições para promover suas ações;
- (i) promover concursos, prêmios, incentivos, bolsas de estudo e outras formas de estímulo a indivíduos ou outras instituições públicas ou privadas na promoção gratuita de atividades educacionais e culturais;
- (j) destinar recursos para atividades filantrópicas;
- (k) receber contribuições de seus membros;
- (l) receber verbas advindas de apoio, patrocínio ou prestação de serviços oriundos do país ou do exterior;
- (m) firmar contratos, convênios, termos de parceria ou acordos com o Poder Público, em todos os níveis, para o desenvolvimento de projetos;
- (n) locar imóveis próprios;
- (o) ser proponente a administrar para si ou para terceiros projetos que busquem patrocínio de leis de incentivo;
- (p) criar e desenvolver diretamente ou em parceria, instituições de nível superior voltadas para a formação de professores, especialistas e gestores da educação;
- (q) desenvolver estudos, pesquisas e outras atividades que contribuam para dar conhecimento a todos os interessados, da importância da educação para desenvolvimento econômico do país e especialmente do aumento da



produtividade de seus recursos humanos e promover o envolvimento do setor produtivo em ações que contribuam para o fortalecimento da educação e busca de maior eficiência e qualidade da educação e formação da mão e obra em todos os níveis;

- (r) apoiar técnica e financeiramente, com recursos próprios, e/ou por meio de parcerias, a realização de projetos em quaisquer áreas e objetivos lícitos de empresas idôneas ou a criação de instituições de educação infantil por profissionais altamente qualificados e treinados pelo instituto, dando suporte até a sua total independência;
- (s) prestar garantias reais ou pessoais para a consecução de seu fim social, incluindo a prestação de garantias a terceiros.

CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS

Artigo 6º - O IAB se constitui de número ilimitado de Associados, pessoas físicas ou jurídicas, idôneas e interessadas, desde que:

- a) Estejam na plenitude de sua capacidade civil.
- b) Comunguem com suas finalidades sociais.
- c) Concorde com o presente Estatuto e obriguem-se a cumpri-lo.
- d) Não tenham sido expulsos anteriormente do IAB
- e) Sejam admitidos como Associados em Assembleia Geral.

Artigo 7º - O quadro social do IAB terá 02 (duas) categorias distintas de Associados:

- (i) Fundadores e
- (ii) Efetivas

Parágrafo Primeiro - São considerados Associados categoria "Fundadora", aqueles que assinaram a Ata de Constituição e aprovação do Estatuto do IAB

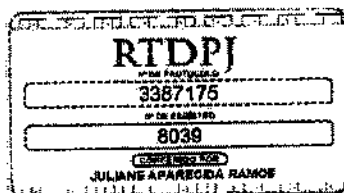
Parágrafo Segundo - São consideradas Associadas categoria "Efetiva", os Associados, admitidos nesta qualidade, por deliberação da Assembleia Geral.

DA ADMISSÃO, DEMISSÃO, SUSPENSÃO E EXCLUSÃO DE ASSOCIADOS

(Art. 54, Inciso II, da Lei 10.406/2002)

Artigo 8º - Para ser admitido como associado, o interessado deverá fazer solicitação por escrito ao Presidente e ter seu pedido aprovado por unanimidade da Assembleia Geral.

Artigo 9º - O Associado poderá requerer sua **demissão** do quadro associativo do IAB,





sem motivação específica, devendo protocolizar requerimento dirigido ao Presidente, sendo considerada a demissão do Associado na data do referido protocolo.

Artigo 10º - O Associado poderá ser excluído do quadro social do IAB, por justa causa, reconhecida em procedimento disciplinar a ser conduzido pelo Presidente, ficando assegurado o direito de defesa e de recurso

Parágrafo Primeiro: A justa causa, inclui, mas não se limita: (i) descumprimento de normas deste Estatuto; (ii) prática de ato incompatível com os fins do IAB; e (iii) infração a lei.

Parágrafo Segundo: Com base na gravidade da infração cometida, a penalidade de exclusão poderá ser substituída pela suspensão de direitos, exceto em caso de reincidência na infração que obrigatoriamente deverá ser aplicada a penalidade de exclusão.

Parágrafo Terceiro - O requerimento de exclusão por justa causa do Associado, será feita por comunicação ao Presidente, que notificará o investigado e abrir-se-á o prazo de 10 (dez) dias úteis para que esta, querendo, apresente sua defesa e junte as contraprovas que entender necessárias. Decorrido tal prazo, o requerimento irá para julgamento no estado em que se encontra, cabendo a Assembleia convocada pelo Presidente especialmente para esta finalidade, definir se a infração é causa de justa causa ou de suspensão, fixando o tempo respectivo.

Parágrafo quarto - O Associado será considerado excluído na data de deliberação da Assembleia Geral.

DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

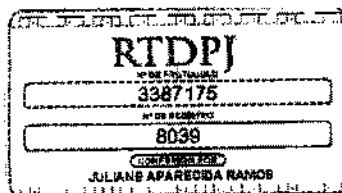
(Art. 54, Inciso III da Lei 10.406/2002)

Artigo 11 - São direitos dos Associados:

- (a) participar das Assembleias Gerais;
- (b) votar e ser votado;
- (c) recorrer à Assembleia Geral das decisões da Diretoria.

Artigo 12 - São deveres dos Associados:

- (a) praticar e defender a realização dos objetivos sociais do IAB;
- (b) cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, bem como as decisões dos órgãos sociais;
- (c) desempenhar com zelo e dedicação os cargos para os quais forem eleitos e as atribuições que lhe forem confiadas;
- (d) informar aos órgãos diretivos qualquer anormalidade ou irregularidade de que tenha conhecimento e que possa prejudicar o IAB;





- (e) comparecer às Assembleias Gerais e votar por ocasião das eleições;
- (f) defender o patrimônio e os interesses do IAB.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 54, Inciso V da Lei 10.406/2002)

Artigo 13 - A administração do IAB é pautada nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.

Parágrafo único: O IAB observa os princípios e normas fundamentais da contabilidade.

Artigo 14 - O IAB será administrado pelos seguintes órgãos:

- (a) Assembleia Geral
- (b) Diretoria

Parágrafo Único – O IAB poderá remunerar seus dirigentes que atuem efetivamente na gestão executiva e aqueles que lhe prestem serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a sua área de atuação.

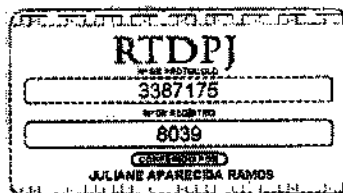
DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 12 – A Assembleia Geral é o órgão soberano do IAB, sendo constituído por todos os Associados em pleno gozo de seus direitos estatutários

Artigo 13 - Compete privativamente à Assembleia Geral:

- (a) Deliberar sobre todo e qualquer assunto de interesse do IAB para o qual for convocada;
- (b) Eleger os membros da Diretoria;
- (c) Destituir os membros da Diretoria;
- (d) Aprovar as contas do IAB e o balanço patrimonial anual;
- (e) Alterar o Estatuto;
- (f) Tomar decisões não previstas neste Estatuto, desde que não conflitante com as normas legais aplicáveis;
- (g) Decidir sobre a cisão, incorporação, transformação ou dissolução do Instituto.
- (h) Aprovar a admissão e exclusão de Associados, após manifestação da Diretoria.

Parágrafo Único - Para as deliberações referentes às alíneas (c) e (g) deste artigo, faz-se necessário a concordância de 2/3 (dois terços) dos presentes na Assembleia Geral, sendo que nada poderá ser deliberado se em primeira convocação não houver maioria absoluta dos



Associados presentes, ou com pelo menos 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

Artigo 14 - A Assembleia Geral, reunir-se-á, ordinariamente:

- (a) Anualmente, em até 120 (cento e vinte) dias após o encerramento do exercício social do IAB, para, dentre outros assuntos, examinar e aprovar o Balanço Patrimonial e as demais demonstrações financeiras e contábeis;
- (b) A cada 4 (quatro) anos, para a eleição dos membros da Diretoria.

Artigo 15 - A Assembleia Geral reunir-se-á, extraordinariamente, sempre que se fizer necessário, para:

- (a) Alteração do Estatuto;
- (b) Alteração dos membros da Diretoria;
- (c) Dissolução ou liquidação do IAB;
- (d) Julgamento de recurso de exclusão de Associado.

Parágrafo Primeiro - Será admitida a realização de reunião remota por meios tecnológicos da Diretoria e de Assembleias, nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, bem como de conveniência dos Associados. Nessa hipótese, a participação e a votação a distância podem ocorrer mediante atuação remota, via sistema eletrônico. Para todos os fins legais, as reuniões digitais serão consideradas como realizadas na sede do IAB.

Parágrafo Segundo: É permitido num mesmo momento, a realização da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária.

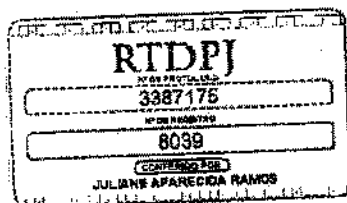
Parágrafo Terceiro - Para instalação da Assembleia, será necessário o "quorum" de maioria absoluta dos Associados em primeira convocação ou com qualquer número, em segunda convocação, trinta minutos após a primeira.

Artigo 16 - A convocação da Assembleia Geral será feita por qualquer dos membros da Diretoria, ou por 1/5 (um quinto) dos Associados.

Parágrafo Primeiro - A Assembleia Geral será convocada para fins determinados, mediante prévio e geral anúncio, através de edital afixado na sede do IAB, por carta enviada aos Associados ou qualquer outro meio eficiente, inclusive eletrônico, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, devendo constar expressamente a "ordem do dia".

Parágrafo Segundo - Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os Associados, ficando dispensada a comprovação convocação.

Artigo 17 As deliberações previstas Artigo 14 e 15, deverão ser aprovadas pela maioria absoluta.



Artigo 18 - O Associado poderá ser representado na Assembleia Geral por outro Associado por meio da outorga de procuração particular específica, inclusive com a delegação do direito de voto, com firma reconhecida.

Artigo 19 - Toda e qualquer Assembleia do IAB, será precedida de convocação dentro das formalidades legais e estatutárias, sendo sempre lavradas (i) atas dos temas objeto de discussão, e das deliberações finais assinadas pelos membros da mesa e (ii) listas de presença.

DA DIRETORIA

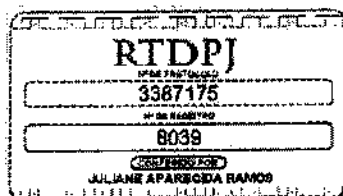
Artigo 20 - A Diretoria é o órgão de gestão e administração do IAB e será composta por 3 (três) membros, sendo 1 (um) Presidente; 1 (um) Vice-Presidente 1 (um) Tesoureiro, eleitos pela Assembleia Geral, para mandato de 4 (quatro) anos, ficando, de qualquer forma, automaticamente prorrogados os mandatos até que sejam empossados os novos Diretores eleitos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Único: Os membros da Diretoria serão investidos nos seus cargos mediante a assinatura de termo de posse.

Artigo 21 - A Diretoria deverá reunir-se ordinariamente no mínimo 2 (duas) vezes a cada ano, e extraordinariamente a qualquer tempo, sendo suas reuniões presididas pelo Presidente do IAB.

Artigo 22 - Compete à Diretoria:

- (a) Administrar o IAB, cumprindo suas prioridades, conforme as diretrizes da Assembleia Geral;
- (b) Cumprir e fazer cumprir rigorosamente o Estatuto e as decisões da Assembleia Geral;
- (c) Deliberar sobre a convocação de Assembleias Gerais;
- (d) Aprovar ações relativas à gestão administrativa e de desenvolvimento de Recursos Humanos do IAB, incluindo a admissão e demissão de funcionários, fixando-lhes a remuneração;
- (e) Elaborar, implantar e acompanhar as atividades, programas, subprogramas e projetos desenvolvidos pelo IAB;
- (f) Celebrar contratos de qualquer natureza, inclusive convênios e contratos entre o IAB e órgãos de governo e setores privados nacionais e internacionais;
- (g) Representar o Instituto ativa e passivamente, em juízo e fora dele;
- (h) Nomear mandatários para representar o IAB, inclusive judicial ou extrajudicialmente;
- (i) Representar o IAB perante todo e qualquer órgão, repartição pública, autarquia, sociedade de economia mista e concessionários, seja da administração



pública federal, estadual ou municipal, para o fim de obter informações, certidões, cópias ou documentos de qualquer natureza.

Parágrafo Primeiro A Diretoria tomará suas deliberações sempre por unanimidade dos Diretores presentes à reunião previamente convocada.

Parágrafo Segundo – Todas as reuniões da Diretoria serão registradas em Ata, retratando os temas tratados e as deliberações tomadas.

Artigo 21 - Compete ao Presidente:

- (a) Administrar e representar o IAB perante terceiros, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, assumindo as atribuições formalmente conferidas pelo Estatuto Social e pela Assembleia Geral;
- (b) Convocar e presidir Assembleias Gerais e reuniões da Diretoria;
- (c) Representar o IAB perante todo e qualquer órgão, repartição pública, autarquia, sociedade de economia mista e concessionários, seja da administração pública federal, estadual ou municipal, para o fim de prestar informações;
- (d) Coordenar, supervisionar e acompanhar as atividades, programas e projetos em realização

Parágrafo Único – Compete ao Vice-presidente atuar em conjunto com o Presidente, podendo substituí-lo em suas ausências e impedimentos

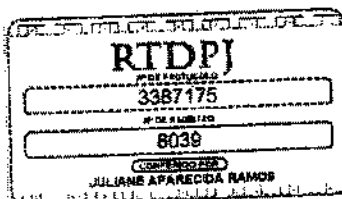
Artigo 22 – Compete ao Tesoureiro:

- (a) Elaborar a prestação de contas do ano anterior e a proposta orçamentária e de contribuição associativa para o exercício vindouro, que deverá ser encaminhada pela Diretoria à Assembleia Geral;
- (b) Ter sob sua guarda e responsabilidade os valores do IAB e,
- (c) Sugerir a Assembleia Geral e aos demais membros do IAB, medidas úteis necessárias ao interesse social.

Artigo 23 - Todo e qualquer documento emitido pelo ou em nome do IAB, incluindo cheques, demais documentos bancários e contratos, somente terão validade se assinados, isoladamente, pelo Presidente, pelo Tesoureiro ou por um procurador com poderes específicos.

Parágrafo Único – Os instrumentos de mandato serão firmados por instrumento particular, pelo Presidente, com firma reconhecida, com duração de validade de 2 (dois) anos.

Artigo 24 - A Diretoria é o órgão gestor do Instituto, podendo dentro de seus interesses e possibilidades contratar profissionais que por delegação irão desempenhar estas funções.



Parágrafo Primeiro - A delegação de funções de que trata este artigo, deverá ser feita pelo Presidente.

Parágrafo Segundo - O outorgado responderá civil e penalmente pelos atos praticados em decorrência do mandato, ou por qualquer outro que envolver o IAB.

Artigo 25 - A Diretoria e associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas em nome da associação.

CAPÍTULO V DAS RECEITAS

(Art. 54, Inciso IV da Lei 10.406/2002)

Artigo 26 - O patrimônio do IAB é constituído por bens móveis, imóveis, direitos, ações e títulos, bem como direitos de autor e da personalidade

Parágrafo Único: Constituem ainda fontes de recurso do IAB:

- (a) Resultado da venda e/ou distribuição de produtos e serviços realizados pelo IAB;
- (b) Resultado de cessão, venda ou direito de uso dos materiais e tecnologias desenvolvidos pelo IAB, excetuado o previsto no presente artigo;
- (c) Contribuições, contratos, convênios e auxílios que lhe forem concedidos pelos Associados, terceiros ou Poderes Públicos;
- (d) Resultado dos lucros financeiros e outras rendas geradas pelas atividades do Instituto ou como exploração de seus ativos, inclusive locação de imóveis próprios.

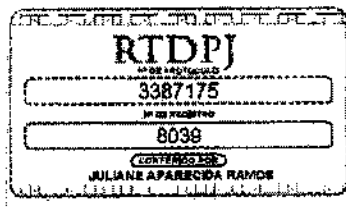
CAPÍTULO VI

EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL

(Art. 54, Inciso VII da Lei 10.406/2002)

Artigo 27 - O exercício social se encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras e será elaborada a prestação de contas das atividades do IAB, relacionando as receitas e despesas, naquele exercício.

Artigo 28 - O Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras e a prestação de contas deverão ser discutidas e votadas na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada até o dia 30 de abril do ano seguinte ao término do exercício social.



PRESTAÇÃO DE CONTAS

Artigo 29 – A prestação de contas do IAB observará, no mínimo:

- (a) Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de contabilidade;
- (b) A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e FGTS, colocandos à disposição para o exame de qualquer cidadão;
- (c) A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação de eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;
- (d) A prestação de contas de todos os recursos e bens recebidos de origem pública será feita conforme determina o parágrafo único do Artigo 70 da Constituição Federal.

CAPÍTULO VII DA DISSOLUÇÃO

(Art. 54, Inciso VI da Lei 10.406/2002)

Artigo 30 – O IAB será dissolvido nos casos previstos na lei, observados os dispositivos legais aplicáveis.

Parágrafo Único – O IAB somente poderá ser dissolvido, por vontade de seus membros, mediante decisão tomada, em Assembleia Geral Extraordinária, em votação unânime dos Associados.

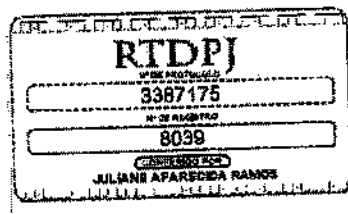
Artigo 31 – Na hipótese de dissolução do IAB, o remanescente do seu patrimônio líquido, respeitada, quando o caso, as hipóteses previstas no parágrafo único do artigo 56 da Lei 10.406 de 2002, será revertido a entidade congênere nacional que tenha os mesmos objetivos.

Parágrafo Único – A decisão acerca da destinação dos recursos no caso previsto neste artigo será tomada pelo Presidente.

CAPÍTULO VIII DAS POLÍTICAS GERAIS DE INTEGRIDADE

Artigo 32 – O IAB atuará interna e externamente, em observância às regras de proteção e defesa da concorrência e anticorrupção, incluídas, dentre outras, as disposições contidas nas Leis nº 12.529/2011 e nº 12.846/13.

Artigo 33 – É dever de todos os Associadas, Diretores, bem como de seus colaboradores, o





fiel cumprimento das determinações contidas no presente capítulo.

Parágrafo Único- É vedada a oferta de qualquer tipo de contribuição, doação, favores ou presentes a entidades governamentais em nome do IAB, que tenham a finalidade de influenciar de forma corrupta a decisão do indivíduo e/ou obter vantagem injusta para o IAB ou, ainda, a qualquer dos indivíduos que se relacionam com o IAB.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 34 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria, de acordo com a lei, e serão submetidos à homologação da primeira Assembleia Geral que se realizar.

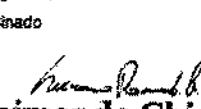
Artigo 35 - Fica eleito o foro da cidade de Uberlândia - MG, para dirimir quaisquer dúvidas porventura oriundas do presente estatuto

E, nos termos acima dispostos, firma-se o presente Estatuto, aprovado por deliberação da Assembleia Geral em Ata do dia 25 de fevereiro de 2025.

Uberlândia - MG, 25 de fevereiro de 2025

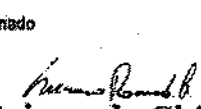
hgmarloghio@gmail.com
Assinado

Mario Ghio Junior
Associado

lucianarghio@gmail.com
Assinado

Luciana Raimondo Ghio
Associada

hgmarloghio@gmail.com
Assinado

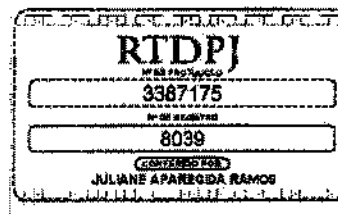
Mario Ghio Junior
Diretor-Presidente

lucianarghio@gmail.com
Assinado

Luciana Raimondo Ghio
Diretora Vice-Presidente



alberto.santana@alfabeto.org.br
Assinado

Alberto Sebastião Santana
Diretor-Tesoureiro





Poder Judiciário-TJMG Corregedoria Geral Justiça
12 Reg de títulos e doc e civil das Pessoas Juríd de Uberlândia MG
Selo Eletrônico Nº: 17L90265
Cód.Seg: 6296.7564.6663.3417
Ato(s) praticado(s) por: Anderson Fernandes Alves Junior
Usuário: Raquel Martins de sa - Auxiliar Administrativo
Prot. Nº 3387175, Reg. 8039, Data 26/03/2025
Atde. Ato: 015
6101-014 / 6101-011

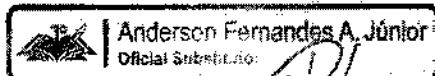
Emol. R\$283,52+Recompe R\$16,97+TFC R\$98,55
+ ISS:R\$

R\$ Total = R\$399,04

Consulte a validade deste Selo no site:

<https://selo.tjmg.jus.br>

Oficial Subst Interfiro: Anderson Fernandes Alves Junior
Rua Bélgica 1220 Pátio Sabia B. Libery Uberlândia-MG



Estatuto 25 02 2025 pdf

Código do documento 9bd3c393-46e2-4d1f-acb1-a76e6cfad73



Assinaturas



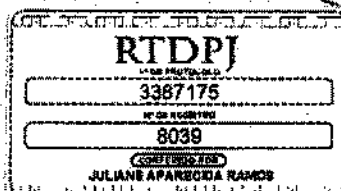
Luciana Raimondo Ghio
lucianarghio@gmail.com
Assinou



Mario Ghio Júnior
hgmarioghio@gmail.com
Assinou



Alberto Sebastião Santana
alberto.santana@alfaebeto.org.br
Assinou



Luciana Raimondo Ghio
hgmarioghio

Eventos do documento

13 Mar 2025, 12:13:02

Documento 9bd3c393-46e2-4d1f-acb1-a76e6cfad73 **criado** por ALBERTO SEBASTIÃO SANTANA (7f917c6a-58af-4ab5-8e7a-58922cdbe5f1). Email: alberto.santana@alfaebeto.org.br. - DATE_ATOM: 2025-03-13T12:13:02-03:00

13 Mar 2025, 12:30:09

Assinaturas **iniciadas** por ALBERTO SEBASTIÃO SANTANA (7f917c6a-58af-4ab5-8e7a-58922cdbe5f1). Email: alberto.santana@alfaebeto.org.br. - DATE_ATOM: 2025-03-13T12:30:09-03:00

13 Mar 2025, 12:36:33

ALBERTO SEBASTIÃO SANTANA **Assinou** (7f917c6a-58af-4ab5-8e7a-58922cdbe5f1) - Email: alberto.santana@alfaebeto.org.br - IP: 177.115.195.204 (177-115-195-204.user.vivozap.com.br porta: 47970) - Geolocalização: -23.526041244992403 -46.69122295903874 - Documento de identificação informado: 755.639.759-91 - DATE_ATOM: 2025-03-13T12:36:33-03:00

13 Mar 2025, 12:37:00

LUCIANA RAIMONDO GHIO **Assinou** - Email: lucianarghio@gmail.com - IP: 104.28.63.97 (104.28.63.97 porta: 49294) - Documento de identificação informado: 289.476.678-54 - DATE_ATOM: 2025-03-13T12:37:00-03:00

13 Mar 2025, 13:25:07

MARIO GHIO JUNIOR **Assinou** - Email: hgmarioghio@gmail.com - IP: 177.26.235.220 (177-26-235-220.user.vivozap.com.br porta: 51520) - Geolocalização: -23.555541473582498 -46.7381993262181 - Documento de identificação informado: 127.225.868-86 - DATE_ATOM: 2025-03-13T13:25:07-03:00

2025-03-13T13:25:07-03:00

Hash do documento original

(SHA256):fd896db9fa5255156d92ed43bdfc38e28806f1197b3cdee64514707e9eaff90e

(SHA512):2e6ce280a45cf604e87e089f902aa99e06e05fa91c0a319b451e4f4fd10beb7b72fa10c73eadf06fa078b6a86f748734f0326a750d0d2f7b54f20c04fc7c96d

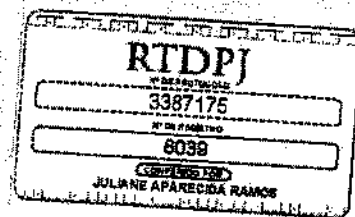
Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.





INSTITUTO
ALFA E BETO

INSTITUTO ALFA E BETO

CNPJ nº 08.458.084/0001-13

Rua Viário Ayrton Senna, n.º 0, Qd21, Lt01DI, Parte G, Escritório, Distrito Industrial, Uberlândia/MG, CEP: 38.402-329

TERMO DE POSSE

DIRETOR-PRESIDENTE

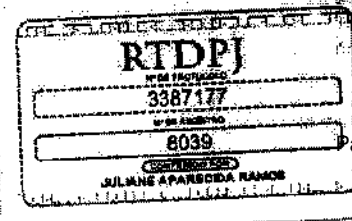
Data e Horário: 25 de fevereiro de 2025 às 10h

Nesta data declaro que: estou ciente da minha eleição em Assembleia Geral Extraordinária de 01/10/2024 e aceitei a função de **DIRETOR-PRESIDENTE** da **INSTITUTO ALFA E BETO**, nos exatos termos do Estatuto, aprovado nesta data, confirmando não ter nenhuma restrição legal, para o mandato que se iniciou em 1º de outubro de 2024.

Assinatura:

Poder Judiciário-TJMG Corregedoria Geral Justiça
1ª Reg de Títulos e doc e civil das Pessoas Juríd de Uberlândia
Selo Eletrônico Nº: 0532.8737.3701.7775 ITL90206
Cód. Seg: 0532.8737.3701.7775
Ato(s) praticado(s) por: Anderson Fernandes Alves Jr
Usuário: Raquel Martins de sa - Auxiliar Administrativo
Prot. Nº 3387177, Reg. 8039, Data 25/02/2025
Atde. Atos: 002
e101-8-1 / e101-8-1
Emol. R\$163,79+Recupera R\$9,82+TFJ R\$58,77
+ ISS: R\$
R\$ Total = R\$232,38
Consulte a validade deste Selo no site:
<https://selos.tjmg.jus.br>
Oficial Subst Interino: Anderson Fernandes Alves Jr
Rua Bélgica 1220 Pátio Sabia B. Uberlândia-MG

Mario Ghio Junior, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 21.135.759-5, SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 127.225.868-86, com endereço na Av. Escola Politécnica, 942, apt. 91 Al, Rio Pequeno, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05350-000



Página 126



Anderson Fernandes A. Junior
Oficial Substituto



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.458.084/0001-13 DUNS®: 91*****62
Razão Social: INSTITUTO ALFA E BETO
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/11/2026
Natureza Jurídica: ASSOCIAÇÃO PRIVADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	28/04/2026	Automática
FGTS	Validade:	02/01/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	15/06/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	17/03/2026
Receita Municipal	Validade:	17/03/2026

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	31/01/2026
-----------	------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA E/OU FISCAL

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 0254261/26-41

CONFORME REQUERIMENTO CERTIFICAMOS PARA FINS DE **COMPROVANTE** QUE EM NOME DE **INSTITUTO ALFA E BETO** CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS E/OU FISCAIS PARA O CONTRIBUINTE SUPRA QUALIFICADO.

CPF/CNPJ: **08.458.084/0001-13**

Ficam ressalvados dos direitos por parte da Secretaria Municipal de Finanças, apurar créditos Tributários anteriores a extração desta certidão.

Esta certidão não faz efeito para transferência e registro no cartório.

Certidão emitida em 05 de Fevereiro de 2026

Válida até: 31/03/2026

Código de autenticidade: **8418A721A6D4A92F**

Para conferir a autenticidade de certidões, utilize o seguinte endereço www.uberlandia.mg.gov.br e acesse o link “Validar Certidões”.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.458.084/0001-13
Razão Social: INSTITUTO ALFA E BETO
Endereço: AN AYRTON SENNA 0 QUADRA21 / DISTRITO INDUSTRIAL / UBERLANDIA / MG / 38402-329

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/01/2026 a 28/02/2026

Certificação Número: 2026013004251424462103

Informação obtida em 05/02/2026 16:08:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Ofício nº 183/SEMED/PEDAGÓGICO

Patos de Minas, 30 de dezembro de 2025.

Diretor de Suprimentos e Controle Patrimonial
Secretaria Municipal de Administração
Patos de Minas – MG

Assunto: Justificativa para Aquisição do Programa do Instituto Alfa e Beto

Prezado Álvaro Guilherme Rocha,

Venho por meio deste, apresentar a justificativa para a aquisição do **Programa Alfa e Beto**, destinado ao 2º período da Educação Infantil etapa Pré-Escola e 1º e 2º ano do Ensino Fundamental, destacando sua importância fundamental para o aprimoramento da qualidade do ensino na nossa rede municipal de educação.

O Programa Alfa e Beto é reconhecido nacionalmente por sua eficácia no desenvolvimento das habilidades de alfabetização e letramento, sendo alinhado às mais recentes diretrizes pedagógicas e respaldado por evidências científicas, de acordo com a neurociência. A implementação deste programa oferecerá uma estrutura metodológica robusta que potencializa o desenvolvimento da leitura e escrita, especialmente nos primeiros anos de escolarização, promovendo a alfabetização na idade certa.

Entre os serviços oferecidos pela Alfa e Beto, destacam-se:

1. **Formação continuada de professores e gestores:** capacitação para garantir que os profissionais envolvidos estejam aptos a aplicar o programa com qualidade e eficiência.
2. **Acesso a materiais didáticos estruturados:** desenvolvidos com base nas melhores práticas pedagógicas, garantindo uma progressão adequada de habilidades em leitura, escrita e compreensão.
3. **Acompanhamento pedagógico e avaliação contínua:** suporte para monitoramento do progresso dos estudantes, permitindo a realização de intervenções pedagógicas precisas e oportunas.



A análise contínua dos resultados obtidos pelo Programa Alfa e Beto possibilitará à Secretaria Municipal de Educação identificar áreas de necessidade e planejar ações que favoreçam a superação de dificuldades, garantindo, assim, uma base sólida para o sucesso acadêmico dos estudantes.

Foi verificado que o prestador de serviço a ser contratado atende aos requisitos do Artigo 14º da Lei 14.133/21e o artigo 31 da Lei Orgânica do Município de Patos de Minas.

Portanto, com base nas justificativas apresentadas e propostas à melhoria contínua da educação em nossa rede municipal, solicitamos a aquisição do **Programa Alfa e Beto para o ano de 2026**, convictos de que será um investimento essencial para garantir uma educação equitativa e de qualidade para nossos estudantes.

Desde já, agradeço a compreensão e o apoio.

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente

MARINA CANDIDA REIS FREITAS SANTOS

Data: 11/12/2025 17:34:06-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Diretora Pedagógica

Declaração

Declaramos que o Instituto Alfa e Beto é uma organização filiada à Câmara Brasileira do Livro. A Câmara Brasileira do Livro é uma associação sem fins lucrativos que representa editores, livreiros, distribuidores e demais profissionais do Livro. Em virtude de seu documento constitutivo, a Câmara Brasileira do Livro reúne as condições necessárias nos termos do inciso § 1º, inciso I do art. 74 da Lei 14.133/2021, para emitir documento denominado Declaração de Exclusividade ou Carta de Exclusividade.

No entanto há alguns materiais que compõem os nossos programas estruturados que não são livros, portanto, não possuem ISBN (registro junto a CBL) e consequentemente não possuem Carta de Exclusividade.

Declaramos para os devidos efeitos e fins que estes materiais, abaixo mencionados, são de distribuição e comercialização exclusiva do Instituto Alfa e Beto em todo território nacional e fazem parte dos conjuntos dos Programas Estruturados do Instituto Alfa e Beto. Todos os materiais abaixo são necessários e indispensáveis para o resultado eficaz dos Programas Alfa e Beto.

01. Letras do Alfabeto (saquinho com 54 unidades)
02. Cartazes (Conjunto com 5 cartazes)
03. Cartelas (Conjunto com 54 unidades)
04. Bonecos Alfa e Beto – PAR
05. Teste 1-4
06. Agenda do Professor do Programa Alfa e Beto de Alfabetização e PAAI
07. Agenda do Professor do Programa de Ensino Estruturado e PAA II
08. Testes Revisão de Língua Portuguesa
09. Testes Revisão de Matemática
10. Testes Bimestrais de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências do 1º ao 5º ano
11. Material base para o projeto de Redação
12. Material base para o projeto de Redação – Manual do Professor
13. Projeto de Releitura de textos - desenvolvimento da fluência.
14. Projeto de Releitura de textos - desenvolvimento da fluência, Manual do Professor.
15. Caderno de Testes de Língua Portuguesa para 8º ano.
16. Caderno de Testes de Língua Portuguesa e Matemática para 8º ano.
17. Fichas de exercícios de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências do 6º ao 8º ano.
18. Fichas de exercícios de Língua Portuguesa de 6º ao 9º ano.
19. Fichas de exercícios de Matemática do 6º ao 9º ano.
20. Fichas de exercícios de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências do 6º ao 8º ano – Fichas do Professor.
21. Caderno de Testes de Língua Portuguesa e Matemática para o 6º ano e 8º ano.
22. Caderno de Testes de Língua Portuguesa para 9º ano
23. Caderno de Testes de Língua Portuguesa e Matemática para o 9º ano.
24. Avaliação Diagnóstica de Alfabetização – Telcs.

E, por ser verdade afirmamos a presente.



Samara Cristina Pedroso Vieira

Instituto Alfa e Beto
Diretora de Operações e Marketing

Uberlândia-MG, 10 de dezembro de 2025.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Belo Horizonte - MG

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos com fundamento no artigo 74, I e § 1º da Lei 14.133/2021, que as obras mencionadas abaixo, são de edição e publicação exclusiva em todo o território nacional do(a) INSTITUTO ALFA E BETO, situada na Rua Lineu Anterino Mariano 600 - 38402-346 - Uberlândia - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 08.458.084/0001-13, filiada a esta Câmara sob o nº 1977 conforme consta nos bancos de dados da Câmara Brasileira do Livro (Agência Brasileira do ISBN). Atesta ainda, para fins de inexigibilidade de licitação, que a empresa acima qualificada, está exclusivamente autorizada a distribuir e comercializar as obras abaixo no Estado de MG.

1. Obra: MEU LIVRO DE ARTE
ISBN: 978-85-61565-87-9
2. Obra: MEU LIVRO DE ATIVIDADES I
ISBN: 978-85-61565-70-1
3. Obra: LIVRO GRAFISMO E CALIGRAFIA: INTRODUÇÃO
ISBN: 978-85-61565-73-2
4. Obra: Conte Outra vez - Livro gigante
ISBN: 978-85-61565-58-9
5. Obra: MANUAL DE ORIENTAÇÃO DA PRÉ-ESCOLA
ISBN: 978-85-61565-93-0
6. Obra: CONTE OUTRA VEZ (PROFESSOR)
ISBN: 978-85-61565-96-1
7. Obra: Desenvolvimento infantil: o que desenvolve?
ISBN: 978-85-7977-129-3
8. Obra: Guia IAB de educação infantil
ISBN: 978-85-7977-123-1
9. Obra: Manual da escola
ISBN: 978-85-7977-044-9
10. Obra: MANUAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ISBN: 978-85-61565-27-5
11. Obra: MEU LIVRO DE ATIVIDADES - PRÉ I - VOL I - LIVRO DO PROFESSOR
ISBN: 978-65-990062-8-9
12. Obra: MEU LIVRO DE ATIVIDADES - PRÉ I - VOL II - LIVRO DO PROFESSOR
ISBN: 978-65-990062-9-6
13. Obra: MEUS PRIMEIROS TRAÇOS
ISBN: 978-85-61565-86-2
14. Obra: MEU LIVRO DE ATIVIDADES I I
ISBN: 978-85-61565-71-8

15.Obra: LIVRO GRAFISMO E CALIGRAFIA: LETRAS E FORMA	ISBN:978-85-61565-74-9
16.Obra: CHÃO DE ESTRELAS	ISBN:978-85-61565-13-8
17.Obra: CHÃO DE ESTRELAS	ISBN:978-85-61565-14-5
18.Obra: MANUAL DO LIVRO GIGANTE - CHÃO DE ESTRELAS	ISBN:978-85-61565-39-8
19.Obra: MEU LIVRO DE ATIVIDADES - PRÉ II - VOL I - LIVRO DO PROFESSOR	ISBN:978-65-996620-0-3
20.Obra: MEU LIVRO DE ATIVIDADES - PRÉ II - VOL II- LIVRO DO PROFESSOR	ISBN:978-65-996620-1-0
21.Obra: LIVRO GRAFISMO E CALIGRAFIA: LETRAS CURSIVAS	ISBN:978-85-61565-72-5
22.Obra: APRENDER A LER	ISBN:978-85-61565-63-3
23.Obra: APRENDER A LER: LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO LINGUÍSTICA (MANUAL DO PROFESSOR)	ISBN:978-85-61565-01-5
24.Obra: MINILIVROS	ISBN:978-85-61565-85-5
25.Obra: Livro gigante: leia comigo	ISBN:978-85-7977-059-3
26.Obra: Leia comigo reduzido	ISBN:978-85-7977-060-9
27.Obra: Leia comigo reduzido: manual do professor	ISBN:978-85-7977-061-6
28.Obra: Aprender e ensinar	ISBN:978-85-7977-124-8
29.Obra: ABC DO ALFABETIZADOR	ISBN:978-85-61565-10-7
30.Obra: Alfabetização de Crianças e Adultos: Novos Parâmetros.	ISBN:978-85-61565-12-1
31.Obra: Manual de consciência fonêmica	ISBN:978-85-7977-068-5
32.Obra: Manual de orientação	ISBN:978-85-7977-045-6
33.Obra: MATEMÁTICA 1. ANO	ISBN:978-85-61565-81-7
34.Obra: Coleção IAB de Matemática - Matemática Manual de Orientação	ISBN:978-85-7977-190-3
35.Obra: Matemática para pais e professores das séries iniciais	ISBN:978-85-7977-058-6
36.Obra: CIÊNCIAS 1. ANO	ISBN:978-85-61565-79-4
37.Obra: Ciências: 1. ano - manual do professor	ISBN:978-85-7977-033-3
38.Obra: Caderno dos testes 1 a 4	ISBN:978-85-7977-242-9
39.Obra: Caderno de registro do professor	ISBN:978-85-7977-241-2

40.Obra: COLEÇÃO ABCD LÍNGUA PORTUGUESA: LIVRO A ISBN:978-85-61565-69-5
41.Obra: MANUAL DE ORIENTAÇÃO COLEÇÃO ABCD ISBN:978-85-61565-30-5
42.Obra: MANUAL DO LIVRO A ISBN:978-85-61565-75-6
43.Obra: PARA LER COM FLUÊNCIA: JOGOS, ATIVIDADES E DESAFIOS 2. ANO ISBN:978-85-61565-65-7
44.Obra: PARA LER COM FLUÊNCIA (PROFESSOR) ISBN:978-85-61565-94-7
45.Obra: USANDO TEXTOS NA SALA DE AULA ISBN:978-85-61565-43-5
46.Obra: Matemática: 2º ano ISBN:978-85-7977-053-1
47.Obra: Ciências: 2. ano ISBN:978-85-7977-029-6
48.Obra: CIÊNCIAS 2. ANO ISBN:978-85-61565-80-0
49.Obra: COLEÇÃO ABCD: LÍNGUA PORTUGUESA: LIVRO B ISBN:978-85-61565-50-3
50.Obra: MANUAL DO LIVRO B ISBN:978-85-61565-76-3
51.Obra: PARA LER COM FLUÊNCIA: JOGOS, ATIVIDADES E DESAFIOS 3. ANO ISBN:978-85-61565-66-4
52.Obra: Matemática: 3. ano ISBN:978-85-7977-036-4
53.Obra: Matemática: 3. ano - caderno de atividades ISBN:978-85-7977-037-1
54.Obra: Matemática: 3. ano - livro do professor ISBN:978-85-7977-038-8
55.Obra: Matemática: 3. ano - caderno de atividades - livro do professor ISBN:978-85-7977-039-5
56.Obra: Ciências: 3. ano ISBN:978-85-7977-030-2
57.Obra: Ciências: 3. ano - manual do professor ISBN:978-85-7977-034-0
58.Obra: COLEÇÃO ABCD: LÍNGUA PORTUGUESA: LIVRO C ISBN:978-85-61565-51-0
59.Obra: MANUAL DO LIVRO C ISBN:978-85-61565-77-0
60.Obra: PARA LER COM FLUÊNCIA: JOGOS, ATIVIDADES E DESAFIOS 4. ANO ISBN:978-85-61565-67-1
61.Obra: PARA LER COM FLUÊNCIA: ATIVIDADES ORAIS PARA SALA DE AULA ISBN:978-85-61565-64-0
62.Obra: PARA LER E RELER ISBN:978-85-61565-40-4
63.Obra: PARA LER E RELER MANUAL DE DESENVOLVIMENTO DA FLUÊNCIA DE LEITURA ISBN:978-85-61565-41-1
64.Obra: Matemática 4º ano ISBN:978-85-7977-021-0
65.Obra: Matemática 4º ano: caderno de atividades

ISBN:978-85-7977-023-4

66.Obra: Matemática 4º ano: livro do professor

ISBN:978-85-7977-022-7

67.Obra: Matemática 4º ano: caderno de atividades: livro do professor

ISBN:978-85-7977-024-1

68.Obra: Matemática para pais e professores das séries iniciais

ISBN:978-85-7977-058-6

69.Obra: Ciências: 4. ano

ISBN:978-85-7977-031-9

70.Obra: Ciências 4ª ano - manual do professor

ISBN:978-85-7977-051-7

71.Obra: Programa IAB de língua portuguesa: d

ISBN:978-85-7977-076-0

72.Obra: MANUAL DO LIVRO D

ISBN:978-85-61565-78-7

73.Obra: Língua Portuguesa: 5º ano (manual do professor)

ISBN:978-85-7977-120-0

74.Obra: PARA LER COM FLUÊNCIA: JOGOS, ATIVIDADES E DESAFIOS 5. ANO

ISBN:978-85-61565-68-8

75.Obra: PARA LER COM FLUÊNCIA: ATIVIDADES ORAIS PARA SALA DE AULA

ISBN:978-85-61565-64-0

76.Obra: Para ler com fluência: atividades orais para a sala de aula

ISBN:978-85-7977-249-8

77.Obra: Matemática: 5. ano

ISBN:978-85-7977-040-1

78.Obra: Matemática: 5. ano - caderno de atividades

ISBN:978-85-7977-041-8

79.Obra: Matemática: 5. ano - livro do professor

ISBN:978-85-7977-042-5

80.Obra: Matemática: 5. ano - caderno de atividades - livro do professor

ISBN:978-85-7977-043-2

81.Obra: CIÊNCIAS: 5. ANO

ISBN:978-85-61565-89-3

82.Obra: Ciências: 5. ano - manual do professor

ISBN:978-85-7977-035-7

83.Obra: Para Ler e Reler - Séries Finais

ISBN:978-65-996620-7-2

84.Obra: Para Ler e Reler - Séries Finais

ISBN:978-65-996620-8-9





Para verificar a autenticidade da carta de exclusividade, [clique aqui](#) e digite o código CE-2521330.

R. Cristiano Viana, 91, 05411-000 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3069-1300
<http://www.cbl.org.br> - e-mail: exclusividade@cbl.org.br



2 - Processo encaminhado

Patos de Minas, 06 de fevereiro de 2026

Processo encaminhado de **01.02.02. Ger. de Compras e Licitações** para **ÁLVARO GUILHERME ROCHA**

3 - Despacho

Patos de Minas, 06 de fevereiro de 2026

Despacho

ENCAMINHAMENTO

DE: Diretoria de Suprimentos e Controle Patrimonial

PARA: Advocacia-Geral do Município de Patos de Minas

ASSUNTO: Solicitação de Parecer Jurídico – Processo de Inexigibilidade de Licitação

Senhor(a) Procurador(a),

Submetemos à apreciação dessa Advocacia-Geral o presente processo administrativo, que versa sobre a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, visando à **AQUISIÇÃO DE LIVROS DO INSTITUTO ALFA E BETO, PARA OS ESTUDANTES DOS 1 E 2 ANOS, DOS ANOS INICIAIS, DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS, NO MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS.**

O encaminhamento tem por objetivo o controle prévio de legalidade da fase preparatória, em cumprimento ao Art. 53 da Lei nº 14.133/2021 e ao Art. 346 do Decreto Municipal nº 5.401/2023.

Informamos que o processo se encontra instruído com os documentos essenciais exigidos pelo Art. 72 da Lei nº 14.133/2021 e pelo Art. 206 do Decreto Municipal nº 5.401/2023, conforme detalhado a seguir:

1. Da Fundamentação Legal e Fática: A inviabilidade de competição, pressuposto para a inexigibilidade, fundamenta-se no Art. 74 da Lei nº 14.133/2021 e no Art. 212 do Decreto Municipal, enquadrando-se na hipótese de:

- Fornecedor Exclusivo (Inciso I): Foi anexado documento idôneo (atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante) que comprova que o objeto só pode ser fornecido pelo produtor/empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência por marca.

2. Da Instrução Processual (Checklist de Conformidade): Certificamos que constam nos autos:

- Documento de Formalização da Demanda (DFD) e, se aplicável, Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- Termo de Referência (TR), contendo a descrição detalhada do objeto e obrigações;
- Estimativa de Despesa / Justificativa de Preço: Como a competição é inviável, a justificativa do preço foi realizada comprovando a conformidade com valores praticados em contratações semelhantes, mediante apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior, conforme autoriza o Art. 23, § 4º da Lei 14.133/2021 e Art. 224 do Decreto Municipal;
- Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista: Certidões negativas de débitos e regularidade do FGTS/Trabalhista da futura contratada;
- Autorização da autoridade competente para abertura do processo;
- Declaração de Disponibilidade Orçamentária, compatível com a LDO e PPA;
- Minuta do Contrato (ou instrumento equivalente), se for o caso.

3. Da Solicitação: Diante do exposto, solicitamos a análise jurídica e emissão de parecer sobre a regularidade do processo, para que, em caso de aprovação, possamos proceder com a ratificação e adjudicação pela autoridade superior e a subsequente publicação no PNCP e no sítio eletrônico oficial no prazo legal de 10 dias úteis, conforme Art. 211 do Decreto Municipal

Patos de Minas, 06 de fevereiro de 2026.

Álvaro Guilherme Rocha
Diretor de Suprimentos e Controle Patrimonial
Anexos

 Portaria 4855 - Agente de Contratação e Pregoeiro.pdf

576.5 kB



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

PORTARIA Nº 4.855, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Nomeia Comissão de Agentes de Contratação e Pregoeiros.

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “a” do inc. III do art. 30 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, “Lei de Licitações e Contratos Administrativos”;

Considerando o disposto no Processo Administrativo Digital nº 19.430, de 21 de junho de 2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros para comporem a Comissão de Agentes de Contratação e Pregoeiros nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

- I – Álvaro Guilherme Rocha;
- II – Elis Ângela Alves;
- III – Juliana Silva Caixeta;
- IV – Michele Dias Fiusa;
- V – Daniela Fátima de Oliveira Magalhães;
- VI – Christiane Teixeira Magalhães;
- VII – Raquel Ribeiro de Oliveira;
- VIII – Ricardo Caetano de Almeida;
- IX – Ronaldo Gonçalves de Deus Júnior;
- X – Janete Tiago Rodrigues Silvestre;
- XI – Rogério Borges Vieira;
- XII – Janaína Cristina Silva;
- XIII – Raíne Talita Rocha.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 4.703, de 19 de janeiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 25 de junho de 2024.

Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal

Paulo Henrique Rabelo da Silveira
Procurador-Geral do Município

Port4855 doc pdf

Código do documento 4edbb13f-f30b-49dd-8630-8f36d72cde52



Assinaturas



LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA



Paulo Henrique Rabelo da Silveira
phsilveira@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou

Paulo Henrique Rabelo da Silveira

Eventos do documento

25 Jun 2024, 15:31:21

Documento 4edbb13f-f30b-49dd-8630-8f36d72cde52 **criado** por ADVOCACIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PROCURADORIA (b992d250-b612-4bcb-b518-c62e9d26ecfc). Email:procuradoria@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2024-06-25T15:31:21-03:00

25 Jun 2024, 15:31:49

Assinaturas **iniciadas** por ADVOCACIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PROCURADORIA (b992d250-b612-4bcb-b518-c62e9d26ecfc). Email: procuradoria@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2024-06-25T15:31:49-03:00

25 Jun 2024, 16:16:53

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA **Assinou** (6ed65cfe-cd52-4bc0-a294-4b4038d8a7e9) - Email: documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 31140) - Documento de identificação informado: 056.351.466-35 - DATE_ATOM: 2024-06-25T16:16:53-03:00

25 Jun 2024, 16:32:22

PAULO HENRIQUE RABELO DA SILVEIRA **Assinou** (d4cad098-24fb-4a7f-a064-96897ab54de1) - Email: phsilveira@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 5644) - Documento de identificação informado: 060.046.316-80 - DATE_ATOM: 2024-06-25T16:32:22-03:00

Hash do documento original

(SHA256):fb960f383017dc703f8205c9bf56129a85ba2a1b8014aa3b590952c758308119

(SHA512):54ce72a63841455cf3518ebd3f78b40b62fb2759aabde4b499c758e200e101fbedf5165716fc0460268ba5ea234611b96f5ffd80d31fa637b09111b9dffd775

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



4 - Processo encaminhado

Patos de Minas, 06 de fevereiro de 2026

Processo encaminhado de **ÁLVARO GUILHERME ROCHA** para **12.02. Procuradoria do Município**



5 - Processo encaminhado

Patos de Minas, 06 de fevereiro de 2026

Processo encaminhado de **12.02. Procuradoria do Município** para **PAULO HENRIQUE SILVEIRA**



6 - Processo encaminhado

Patos de Minas, 06 de fevereiro de 2026

Processo encaminhado de **PAULO HENRIQUE SILVEIRA** para **TIFFANY TEODORO TEIXEIRA**



7 - Processo encaminhado

Patos de Minas, 09 de fevereiro de 2026

Processo encaminhado de **TIFFANY TEODORO TEIXEIRA** para **Lara Matos**

8 - Despacho

Patos de Minas, 09 de fevereiro de 2026

Despacho

Patos de Minas (MG), 09 de fevereiro de 2026.

PARECER JURÍDICO Nº 60/2026.

REFERÊNCIA: Processo Digital nº 4204-26-PAT-LIC – Inexigibilidade de Licitação.

OBJETO: Aquisição de livros dos programas ALFA E BETO DE PRÉ-ESCOLA II para os estudantes do 2º período da Educação Infantil, ALFA E BETO DE ALFABETIZAÇÃO para os estudantes do 1º ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental e ALFA E BETO DE ENSINO ESTRUTURADO para os estudantes do 2º ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental, bem como o material para o professor. Os livros são do Instituto Alfa e Beto (IAB).

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação.

RELATÓRIO

Trata o presente parecer sobre consulta formulada acerca da realização de processo de inexigibilidade de licitação, tendo como objeto a **aquisição de livros dos programas ALFA E BETO DE PRÉ-ESCOLA II para os estudantes do 2º período da Educação Infantil, ALFA E BETO DE ALFABETIZAÇÃO para os estudantes do 1º ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental e ALFA E BETO DE ENSINO ESTRUTURADO para os estudantes do 2º ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental, bem como o material para o professor. Os livros são do Instituto Alfa e Beto (IAB)**, mediante inexigibilidade de licitação, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e de seus anexos.

Segundo mencionado na consulta, “A aquisição dos Programas: ALFA E BETO PRÉ-ESCOLA II, ALFA E BETO DE ALFABETIZAÇÃO e ALFA E BETO DE ENSINO ESTRUTURADO se faz importante, tendo em vista a singularidade dos produtos que se pretende adquirir para continuidade do conteúdo paradidático no município. Todos os instrumentos foram desenvolvidos e testados ao longo de anos. Alguns deles são utilizados em parceria com instituições internacionais. Os programas Alfa e Beto de Alfabetização e Alfa e Beto de Ensino Estruturado são utilizados pela Secretaria de Educação desde o ano de 2023 e o programa Alfa e Beto Pré-Escola desde 2025. O Programa da Pré-Escola do Instituto Alfa e Beto se fundamenta na ciência do desenvolvimento infantil, na análise das competências necessárias para o desenvolvimento de crianças de 4 e 5 anos, no currículo de diversos países e escolas de sucesso em várias partes do mundo e cujas propostas de atividade se encontram fundamentadas em evidências científicas robustas. Trata-se de um programa integrado, baseado na concepção de ensino estruturado, e voltado especificamente para o desenvolvimento das competências necessárias e suficientes para promover o desenvolvimento da criança e ao mesmo tempo prepará-la para o processo de alfabetização, de acordo com as recomendações da Ciência do Desenvolvimento Humano e do National Early Reading Panel Report.”.

Foram anexados ao processo cópia dos seguintes documentos:

- I – Termo de Referência e sua respectiva aprovação do TR;
- II – Ata de nomeação da comissão de agente de contratação e pregoeiros;
- III – Requisição de Compras;
- IV – Declaração da Existência de Disponibilidade Orçamentária e Financeira;
- V – Orçamentos;

- VI – Estudo Técnico Preliminar 02/2026;
- VII – Matriz de Gerenciamento de Riscos;
- VIII – Documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista;
- IX – Notas fiscais da empresa.

Importante salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em referência.

Os autos, depois de percorrerem os caminhos necessários, vieram a esta Procuradoria para atender ao disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como no Decreto Municipal nº 5.401, de 11 de janeiro de 2023.

É o brevíssimo relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

Da apreciação jurídica

Cumpra registrar preliminarmente que a análise aqui empreendida circunscreve-se aos aspectos legais envolvidos no procedimento trazido a exame, não cabendo a esta unidade jurídica adentrar nos aspectos técnicos e econômicos, nem no juízo de oportunidade e conveniência da contratação pretendida.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Da contratação

Foi solicitada à análise da presente inexigibilidade de licitação que tem por objeto a aquisição de livros dos programas ALFA E BETO DE PRÉ-ESCOLA II para os estudantes do 2º período da Educação Infantil, ALFA E BETO DE ALFABETIZAÇÃO para os estudantes do 1º ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental e ALFA E BETO DE ENSINO ESTRUTURADO para os estudantes do 2º ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental, bem como o material para o professor, se faz importante, tendo em vista a singularidade dos produtos que se pretende adquirir para implantação e continuidade do conteúdo paradidático no município. Todos os instrumentos foram desenvolvidos e testados ao longo de anos. Alguns deles são utilizados em

parceria com instituições internacionais. Os programas Alfa e Beto de alfabetização e Alfa e Beto de Ensino Estruturado são utilizados pela Secretaria de Educação desde o ano de 2023 e os resultados são satisfatórios. Em anexo ao processo está o relatório de avaliação e a proposta de expansão do Programa Alfa e Beto para a Rede Municipal de Ensino de Patos de Minas, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, e no art. 37, inciso XXI, da Carta Magna.

Os referidos normativos autorizam a Administração Pública, depois de cumpridas as formalidades legais pertinentes ao processo licitatório, proceder aos moldes de inexigibilidade de licitação desde que preenchidos os requisitos e exigências legais.

Assim, deverá constar no referido processo todas as certidões que a Lei nº 14.133, de 2021, exige para o caso de inexigibilidade, respeitando assim os requisitos básicos para cumprir com os critérios da inexigibilidade de contratação e, também, o preço referência estabelecido para a contratação.

Atendendo à solicitação da Secretaria interessada, passa-se a analisar, sob o prisma jurídico/formal, a justificativa para a inexigibilidade de licitação, documentação apresentada, da possibilidade de despesa, bem como os aspectos da contratação.

Da natureza jurídica do parecer jurídico

De orientação obrigatória, mas de conclusão meramente opinativa, de modo que as orientações apresentadas não vinculam o gestor, que pode, de forma justificada, adotar orientação contrária ou diversa da emanada pela assessoria jurídica.

A responsabilidade sobre os atos do processo é de seu respectivo subscritor, restando à assessoria jurídica do órgão a análise da questão sob o prisma da juridicidade, tão somente.

O parecer, portanto, é ato administrativo formal opinativo exarado em prol da segurança jurídica da autoridade assessorada, a quem incumbe tomar a decisão final dentro da margem de discricionariedade conferida pela lei.

Da aquisição de materiais fornecidos pela empresa de forma exclusiva conforme preconiza a Lei nº 14.133

A exigência de licitação decorre da necessidade de obtenção da melhor contratação, com a escolha da proposta mais vantajosa à Administração.

De acordo com o art. 11 da Lei nº 14.133, de 2021, o processo licitatório tem como finalidade:

Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

I – assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;

II – assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;

III – evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;

IV – incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

Parágrafo único. A alta administração do órgão ou entidade é responsável pela governança das contratações e deve implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos,

com o intuito de alcançar os objetivos estabelecidos no caput deste artigo, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

Mesmo sendo obrigatório, a lei prevê a possibilidade de lei ordinária fixar hipóteses em que a licitação deixa de ter este caráter.

É importante esclarecer que há situações em que a Administração recebe da Lei o comando para a contratação direta; há outras em que a Administração recebe da lei autorização para deixar de licitar, se assim entender conveniente ao interesse social e sua urgência, desde que obedecidas as normas legais; há hipóteses em que a Administração defronta-se com a inviabilidade fática para licitar, anuindo à lei em que é inexigível fazê-lo; e há um caso em que à Administração é defeso licitar, por expressa vedação da Lei.

A Carta Magna prevê no âmbito da Administração Pública, além da obediência a princípios constitucionais como o da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, a possibilidade de contratação por intermédio de licitação pública (art. 37, inciso XXI, CF).

A exigência de licitação decorre da necessidade de obtenção da melhor contratação, com a escolha da proposta mais vantajosa à Administração. Saliente-se, ademais, que a Constituição Federal também prevê a possibilidade de lei ordinária fixar hipóteses em que a licitação deixa de ser obrigatória.

O entendimento se amplia pelo fato da Constituição deixar claro que pode haver casos “especificados em lei” que não obedeçam a essa norma constitucional, embora o art. 2º, inciso V, da Lei nº 14.133, de 2021, preveja que para a contratação de serviços técnicos profissionais especializados de natureza predominante intelectual com empresas para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal por meio de licitação, existe a possibilidade da contratação deste tipo de serviço ser realizado por meio de inexigibilidade de licitação, conforme art. 74 da mencionada Lei.

Sendo assim, a Lei nº 14.133, de 2021, previu no Capítulo VIII os casos de inexigibilidade e dispensa, sendo o de inexigibilidade previsto no art. 74 e a dispensa no art. 75, que são as duas modalidades de contratação direta.

A licitação é sempre inexigível quando exista impossibilidade de competição entre os eventuais licitantes. Desse modo, a inexigibilidade de licitação não pressupõe necessariamente a existência de apenas uma pessoa ou empresa apta a contratar.

Nesse sentido, explica Marçal Justen Filho que a inviabilidade de competição é uma consequência que tem diferentes causas que, por sua vez, consistem nas diversas hipóteses de ausência de pressupostos necessários à licitação (Justen Filho, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 14ª edição. São Paulo: Dialética, 2010. p. 356-359).

No presente caso, a Lei nº 14.133, de 2021, trouxe a possibilidade de contratação de empresa para aquisição de materiais de forma exclusiva tornem necessária sua escolha por meio de inexigibilidade de licitação. Confira-se:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Conforme o art. 74, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021, devem ser observados os seguintes requisitos:

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

Na espécie, a contratação se fundamenta no inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133, que prescreve a inexigibilidade para contratação de empresa para aquisição de materiais de forma exclusiva.

Da documentação para contratação por inexigibilidade de licitação

Deverá constar do processo todos os elementos que a nova lei de licitação exige para os casos de inexigibilidade de licitação, respeitando assim os requisitos básicos para cumprir com os critérios da inexigibilidade e, também, o preço referência estabelecido para a contratação.

Os documentos necessários para contratação com o poder público, via de regra, são os mesmos, sendo que no presente caso são necessários outros com a finalidade de justificar a necessidade e comprovar o interesse público da inexigibilidade da licitação.

Os documentos necessários que devem instruir o processo de licitação, estão previstos no art. 72 da Lei nº 14.133, de 2021.

No âmbito do Município de Patos de Minas, os processos de contratações foram regulamentados pelo Decreto nº 5.401, de 2023, tendo por base a Lei nº 14.133, de 2021.

Destarte, o processo de inexigibilidade deve estar instruído com os seguintes documentos:

a) Documento de formalização de demanda, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo.

Segundo a nova lei de licitações, o estudo técnico preliminar é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Diante disso, mesmo sendo caso de inexigibilidade se faz necessária a realização de estudo preliminar apresentando método pelo qual se chegou a quantidade estimada e a verificação se a presente contratação é a melhor escolha.

Portanto, é sempre recomendada a realização do estudo técnico preliminar. Do contrário, quando for afastado o estudo técnico preliminar, tal fato deve ser devidamente justificado.

Também encontram-se acostados ao processo a análise de riscos e o Termo de Referência.

Além disso, o objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024 (Classe/Grupo: MATERIAL DE ENSINO).

b) Estimativa de despesa e justificativa de preço

O preço de referência para a estimativa do valor da aquisição deve ser apurado pela Administração para averiguar o verdadeiro preço de mercado do objeto da futura contratação (cotação de preços). Essa estimativa do valor é importante por duas razões: serve de parâmetro para escolha da modalidade de licitação, salvo nos casos em que a definição da modalidade independe do valor estimado do contrato; e serve de parâmetro para a desclassificação das propostas que serão apresentadas pelos licitantes.

A Administração, antes de qualquer contratação, deverá conhecer o total da despesa que, por estimativa, será necessário despendar com o objeto do contrato. Para tanto, é adequado que a pesquisa seja a mais ampla possível, envolvendo orçamentos praticados por diferentes fornecedores, exame de valores em outras contratações do Poder Público com objeto semelhante, preços constantes em SRP, dentre outros meios.

De acordo com o disposto no § 10 do art. 179 do Decreto nº 5.401, de 2023, “O servidor responsável pela realização da pesquisa de preços deverá ser identificado nos autos do processo e assinar o mapa de formação de preços, responsabilizando-se pela pesquisa de preços realizada e pelo preço estabelecido no instrumento convocatório, no convênio ou instrumento congênere, ou no instrumento oriundo de contratação direta”.

O Termo de Referência se limitou a citar que “O Instituto Alfa e Beto (IAB) reajustou os preços de seus Produtos e Serviços para o ano de 2026. Esse reajuste, da ordem de 8,5%, passou a vigorar a partir do mês de outubro de 2025.”

Quando não for possível estimar o valor do objeto, deve ser apresentada justificativa de preços, com a comprovação dos preços praticados pela contratada em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, contratos, empenhos, extratos contratuais e documentos equivalentes, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, ou por outro meio idôneo (art. 23, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021, e art. 208 do Decreto nº 5.401, de 2023).

Esta Procuradoria alerta, com arrimo na sedimentada jurisprudência do Tribunal de Contas da União, que é de rigor proceder-se à referida formalidade, a fim de se demonstrar a vantajosidade advinda à Administração, além dos demais procedimentos aplicáveis à espécie.

Faça constar dos processos de inexigibilidade de licitação, especialmente nas hipóteses de contratação emergencial, a justificativa de preços a que se refere a lei de licitação, mesmo nas hipóteses em que somente um fornecedor possa prestar os serviços necessários à Administração, mediante a verificação da conformidade do orçamento com os preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, com os constantes do sistema de registro de preços.

Não sendo possível a pesquisa de preços, justificar por escrito esta impossibilidade, os parâmetros utilizados para se chegar ao valor estimado da contratação e os fundamentos para a sua utilização.

c) Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido

As despesas decorrentes do serviço a ser contratado correrão às expensas dos recursos específicos consignados no orçamento municipal vigente.

Na hipótese vertente, foi carreada aos autos declaração de disponibilidade financeira e orçamentária para cobrir as despesas decorrentes da contratação.

d) Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária

Os documentos necessários para contratação com o poder público, via de regra, são os mesmos, sendo que no presente caso são necessários outros com a finalidade de justificar a necessidade e comprovar o interesse público da inexigibilidade da licitação.

Diante disso, o processo deverá estar instruído com os documentos relacionados no art. 206 do Decreto nº 5.401, de 2023, além de outros exigidos pela legislação vigente.

e) Razão da escolha da contratada

A Administração não deve fazer nem mais nem menos do que o necessário para atingir a finalidade legal.

A finalidade é inerente ao princípio da legalidade, e nas palavras de Celso Antônio Bandeira de Mello consiste na aplicação da lei tal como ela é, ou seja, na conformidade de sua razão de ser, do objetivo em vista do qual foi editada.

A Administração sempre está subordinada ao direito público no que se refere ao motivo, finalidade, competência, forma e procedimento de seus contratos, não há como destoar desses elementos essenciais.

Diante dessas considerações, a supremacia do interesse público deve estar na lei que fundamenta o agir da Administração. E sempre há a necessidade de motivação, não basta haver previsão legal para que se realize um ato administrativo. Os pressupostos fáticos previstos na lei devem estar presentes.

A justificativa pela escolha foi relacionada no Termo de Referência. Assim, quando o Administrador pratica seus atos, deve expor as circunstâncias fáticas para justificar a subsunção à autorização legal.

Com isso, garante-se transparência à Administração pública, permitindo um melhor controle, inclusive quando de eventual apreciação pelo Poder Judiciário.

f) Autorização pela autoridade competente

A inexigibilidade de licitação foi autorizada pela autoridade máxima da Administração, conforme art. 207 do Decreto nº 5.401, de 2021, que também aprovou o Termo de Referência.

g) Do empenho

Embora no parecer geralmente é analisada a minuta de contrato, cuida-se de procedimento de inexigibilidade de licitação, no qual é necessário apenas instrumento equivalente. No caso, o empenho.

Entretanto, para melhor acompanhamento da execução contratual, fica sugerida a publicação das obrigações assumidas pelas partes na contratação por ocasião da ratificação do processo pela autoridade competente.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, após análise do caso sob o prisma eminentemente jurídico/formal, esta Procuradoria entende que é possível Aquisição de livros dos programas ALFA E BETO DE PRÉ-ESCOLA II para os estudantes do 2º período da Educação Infantil, ALFA E BETO DE ALFABETIZAÇÃO para os estudantes do 1º ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental e ALFA E BETO DE ENSINO ESTRUTURADO para os estudantes do 2º ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental, bem como o material para o professor, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, desde que observadas as seguintes recomendações:

a) juntar autorização firmada pela autoridade competente, na forma do art. 207 do Decreto nº 5.401, de 2023;

b) no momento da ratificação do processo pela autoridade competente deverão ser publicadas as obrigações assumidas pelas partes na contratação;

c) o processo deve ser instruído com os documentos relacionados no art. 206 do Decreto nº 5.401, de 2023, além de outros exigidos pela legislação vigente;

Ressalte-se, por relevante, que o seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva dos gestores e interessados na contratação.

Somente após acatadas as recomendações acima ou justificado de forma motivada seu não acatamento, será possível dar-se o prosseguimento do feito nos seus demais termos.

De qualquer forma, acatadas ou não as recomendações, não há necessidade de retorno para nova manifestação desta unidade jurídica.

Este é o opinativo que segue para apreciação da autoridade competente.

Lara de Barros Matos
Procuradora do Município

Tiffany Teodoro Teixeira
Estagiária de Direito



9 - Processo encaminhado

Patos de Minas, 09 de fevereiro de 2026

Processo encaminhado de **Lara Matos** para **ÁLVARO GUILHERME ROCHA**

10 - Despacho

Patos de Minas, 10 de fevereiro de 2026

Despacho

DESPACHO

Encaminhem-se os autos à Controladoria-Geral do Município, para que proceda à auditoria e análise prévia do Processo de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 72, inciso III, c/c art. 74, ambos da Lei nº 14.133/2021, com vistas à ratificação pela autoridade competente.

Ressalta-se que o encaminhamento para análise do controle interno precede a ratificação, em observância aos princípios da legalidade, segregação de funções, controle prévio, transparência e eficiência, bem como às boas práticas de governança pública e prevenção de riscos administrativos.

Solicita-se, especialmente, a verificação quanto:

- à adequação da fundamentação legal da inexigibilidade;
- à comprovação da inviabilidade de competição;
- à regularidade da instrução processual;
- à compatibilidade do objeto com a hipótese legal invocada;
- e à conformidade dos valores praticados, quando aplicável.

Após a manifestação da Controladoria-Geral do Município, retornem os autos para adoção das providências subsequentes.

Atenciosamente,

Álvaro Rocha
Diretor de Suprimentos e Controle Patrimonial



11 - Processo encaminhado

Patos de Minas, 10 de fevereiro de 2026

Processo encaminhado de **ÁLVARO GUILHERME ROCHA** para **Aldirlei Luiz Ferreira**

12 - Despacho

Patos de Minas, 13 de fevereiro de 2026

Despacho

Processo: 4.204/2026- PAT-LIC

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

OBJETO: Aquisição de livros dos programas ALFA E BETO DE PRÉ-ESCOLA II para os estudantes do 2º período da Educação Infantil, ALFA E BETO DE ALFABETIZAÇÃO para os estudantes do 1º ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental e ALFA E BETO DE ENSINO ESTRUTURADO para os estudantes do 2º ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental, bem como o material para o professor. Os livros são do Instituto Alfa e Beto (IAB).

À COMISSÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO,

A Controladoria Geral do Município de Patos de Minas/MG, no uso de suas competências conferidas pelos arts. 70 e 74, da Constituição Federal, art. 75 a 78 da Lei n.º 4.320/64, art. 59 da LRF, art. 63 a 66 da L.C n.º 33/94 (Lei Orgânica TCE/MG) e IN 008/03 TCE/MG, alterada pela IN 06/04, regulamentadas pela Lei Complementar n.º 553, de 08/05/2017, considerando as disposições da Lei n.º 14.133/2021, após análise do **Processo de Inexigibilidade de Licitação 4.204/2026- PAT-LIC**, recomenda a observância da análise abaixo para encaminhamento do procedimento à autoridade competente, visando cumprir o disposto no art. 72, VIII, § Único da Lei n.º 14.133/2021:

Item	Referência- Lei 14.133/2021	Procedimentos	Recomendações
1	ON-AGU 2/2009	Houve abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado, numerado e rubricado	Ok. Processo Digital n.º 4.204/2026- PAT-LIC.
2	Art. 7º, Caput	A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação	Ok. Consta Portaria 4855/2024.

3	Art. 12, VII, §1º, e Art. 72, I	Consta documento de formalização de demanda.	de Ok. Constam SD 96, 99/2026. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme itens 4 do ETP, e 5 do TR.
4	Art. 18, §§1º e 2º, e Art. 72, I	Há Estudo Técnico Preliminar, Ok. Consta ETP nº 02/2026.	contemplando ao a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação
5	Art. 72, I	Há análise de riscos	Ok. Consta MGR nº 06/2026.
6	Art. 72, I	Há termo de referência	Ok.
7	Art. 150, Art. 72, IV	Há indicação do objeto pretendido pela Administração, Declaração de bem como a demonstração da Financeira.	Ok. Constam SD 96, 99/2026 e Orçamentária e bem como a demonstração da Financeira.
		compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido	

8	Arts. 72, VI	Há demonstração das justificativas para a razão da escolha do contratado	Ok. Consta justificativas nos itens 2 do ETP, e 2 do TR, e no Ofício 183/2026- SEMED, Consta proposta da empresa à ser contratada, com descrição de todo o material à ser entregue. Consta portfólio do Instituto IAB. <i>- Recomendamos constar nos autos Relatório de Avaliação e Proposta de Expansão do Programa Alfa e Beto para a Rede Municipal de Ensino de Patos de Minas, à ser emitido pela equipe pedagógica da SEMED.</i>
9	Art. 74, § 1º	Foi demonstrada a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.	Ok. Consta Declaração da CBL- Câmara Brasileira do Livro, informando que as obras à serem adquiridas são de edição e publicação exclusiva em todo território nacional do Instituto Alfa e Beto, e atestando ainda que a referida empresa, Instituto Alfa e Beto, está exclusivamente autorizada a distribuir e comercializar as obras no Estado de MG. Consta portfólio do Instituto IAB. Consta Declaração emitida pelo empresa ALFA e BETO, acerca de sua exclusividade em distribuir e comercializar as obras no Estado de MG.
10	Art. 74	A inexigibilidade se enquadra nos casos previstos na Lei 14.133/2021	Ok. Art. 74, I, §1º da Lei 14.133/2021, conforme parecer jurídico.
11	Art. 72, VIII, § Único, c/c Art. 94	Consta autorização da autoridade competente, bem como extrato de publicação no Sítio Eletrônico Oficial (PNCP)	Comunicar à autoridade competente, ratificar e publicar dentro dos prazos.
12	Art. 72, II, VII	Consta estimativa de despesa, na forma estabelecida no art. 23 desta Lei, ou justificativa de preços.	Ok. Consta justificativa do preço a ser pago pela contratação, nos itens 8 do ETP, e 3 do TR. Consta proposta da empresa à ser contratada, com descrição de todo o material à ser entregue. Consta NF's emitidas para outros entes (públicos e

Con ac at Re da C				privados), comprovando que o preço proposto para o Município de Patos de Minas, está de acordo com os valores praticados pela empresa, demonstrando assim, a vantajosidade da contratação. Consta justificativa da empresa à ser contratada quanto à atualização de preços para o ano de 2026.
	13	Art. 72, III	Consta parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;	Ok. Consta parecer jurídico. Atentar as recomendações da PGM, especialmente ao item "Conclusão".
	14	Art. 18, VI	Consta minuta do contrato.	Não é o caso.
	15	72, V	Consta comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º CF.	- <i>Juntar aos autos, a CND Estadual válida.</i>



13 - Processo encaminhado

Patos de Minas, 13 de fevereiro de 2026

Processo encaminhado de **Aldirlei Luiz Ferreira** para **Moises Avila**

14 - Análise

Patos de Minas, 24 de fevereiro de 2026

Análise 1 - 24/02/2026 - Realizado por: Moises Avila

Card 1

Ciente com o parecer constante na aba "Despachos- nº 12". Favor avançar.

Card 2

Card 3

Card 4

Card 5

Card 6

Card 7

Card 8

Card 9

Card 10

Card 11

Card 12



15 - Processo encaminhado

Patos de Minas, 24 de fevereiro de 2026

Processo encaminhado de **Moises Avila** para **ÁLVARO GUILHERME ROCHA**



16 - Processo encaminhado

Patos de Minas, 25 de fevereiro de 2026

Processo encaminhado de **ÁLVARO GUILHERME ROCHA** para **Raquel Ribeiro**

17 - Despacho

Patos de Minas, 27 de fevereiro de 2026

Despacho

Ratificação Inex.06/2026.

Anexos

 Ratificação Inex 06-2026assinada.pdf	860.9 kB
 Publicação Ratificação Inex 06-2026_DOM.pdf	189.8 kB
 Publicação Ratificação Inex 06-2026_PORTAL.pdf	665.4 kB



**TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 39/2026
PROCESSO DIGITAL Nº 4204-26-PAT-LIC**

À vista das razões expostas no Termo de Referência e na Justificativa Técnica apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação, bem como do Parecer Jurídico que opinou pela viabilidade da contratação direta, com fundamento no art. 74, inciso I, §1º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação para a contratação do:

INSTITUTO ALFA E BETO (IAB) para aquisição de livros dos programas ALFA E BETO DE PRÉ-ESCOLA II para os estudantes do 2º período da Educação Infantil, ALFA E BETO DE ALFABETIZAÇÃO para os estudantes do 1º ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental e ALFA E BETO DE ENSINO ESTRUTURADO para os estudantes do 2º ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental, bem como o material para o professor.

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação.

O valor global da contratação é de R\$ 599.165,00 (quinhentos e noventa e nove mil e cento e sessenta e cinco reais).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Patos de Minas-MG, datado conforme assinaturas digitais.

Ana Paula Lara de Vasconcelos Ramos
Secretária Municipal de Administração

Ratificação Inex 06-2026 pdf

Código do documento 78e3d44e-827a-4c0b-a1b8-4ee61fa115e3



Assinaturas



Ana Paula Lara de Vasconcelos Ramos
smadocumentos@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou

Ana Paula Lara de Vasconcelos Ramos

Eventos do documento

25 Feb 2026, 14:47:02

Documento 78e3d44e-827a-4c0b-a1b8-4ee61fa115e3 **criado** por ÁLVARO GUILHERME ROCHA (ae657135-6fe9-4f9b-a5ca-e0f5db71cf9c). Email: alvaro@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-02-25T14:47:02-03:00

25 Feb 2026, 14:47:34

Assinaturas **iniciadas** por ÁLVARO GUILHERME ROCHA (ae657135-6fe9-4f9b-a5ca-e0f5db71cf9c). Email: alvaro@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-02-25T14:47:34-03:00

25 Feb 2026, 15:37:46

ANA PAULA LARA DE VASCONCELOS RAMOS **Assinou** (73011ac1-f49c-42d1-a715-a42bec484acc) - Email: smadocumentos@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 29392) - Documento de identificação informado: 807.044.416-91 - DATE_ATOM: 2026-02-25T15:37:46-03:00

Hash do documento original

(SHA256):adc999eee318d7f06967d35525b1008a9b49e71352c477684d78e7f835a6683e

(SHA512):b1f89c5dcbdc0b5c2914c89af3b6bdd42c6c026689c671e4a27a3c3564768c679d39e2dd6924ae9f4520ccc7a0a8032eb52ed96f96d6d0ccf1bf5d379b8e264

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2026 – PROCESSO Nº 39/2026. PROCESSO DIGITAL Nº 4204-26-PAT-LIC. À vista das razões expostas no Termo de Referência e na Justificativa Técnica apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação, bem como do Parecer Jurídico que opinou pela viabilidade da contratação direta, com fundamento no art. 74, inciso I, §1º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para a contratação do: INSTITUTO ALFA E BETO (IAB) para aquisição de livros dos programas ALFA E BETO DE PRÉ-ESCOLA II para os estudantes do 2º período da Educação Infantil, ALFA E BETO DE ALFABETIZAÇÃO para os estudantes do 1º ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental e ALFA E BETO DE ENSINO ESTRUTURADO para os estudantes do 2º ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental, bem como o material para o professor. INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação. O valor global da contratação é de R\$ 599.165,00 (quinhentos e noventa e nove mil e cento e sessenta e cinco reais). Registre-se, publique-se e cumpra-se. Patos de Minas, 25 de fevereiro de 2026. Secretária Municipal de Administração - Ana Paula Lara de Vasconcelos Ramos.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026 - PROCESSO Nº 036/2026. Ratifico e reconheço no presente caso a Dispensa de Licitação para a contratação da empresa ALNOOR COMERCIAL IMPORTADORA LTDA para Aquisição de dilacerador manual móvel de pneus, incluindo garantia, manuais técnicos e demais elementos necessários à plena operacionalização no Aeroporto Municipal Pedro Pereira dos Santos em Patos de Minas/MG, a ser executado com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21, perfazendo o valor total de R\$ 1.230,00 (um mil, duzentos e trinta reais). O processo na íntegra e as obrigações da contratante e da contratada encontram-se endereço eletrônico <http://transparencia.patosdeminas.mg.gov.br:8444/paginas/publico/lei12527/licitacoes/consultarLicitacao.xhtml?tipo=int> e no PNCPL. Patos de Minas, 24 de fevereiro de 2026. Ana Paula Lara de Vasconcelos Ramos – Secretária Municipal de Administração.

Secretaria Municipal de Educação

Expediente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 19/2026

O Município de Patos de Minas através do Secretário Municipal de Educação convoca candidatos interessados em vagas de contrato de PEB Educação Física para reunião na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Jose de Santana 945, bairro Centro, conforme cronograma anexo.

O recrutamento de pessoal a ser contratado será feito através das listas de candidatos classificados nos processos seletivos 04/2023 e 04/2024. Os procedimentos de contratação irão obedecer a Instrução nº 07/2025.

No ato da chamada para o cargo ao qual os candidatos concorrem, os interessados deverão se fazer presentes, tendo em vista local e horário pré-determinados.

Solicita-se que os candidatos cheguem a Secretaria Municipal de Educação com 10 minutos de antecedência, de acordo com o horário marcado neste edital.

O candidato que comparecer após o início da reunião de contratação, conforme horário marcado no Edital, não poderá participar do processo de contratação.

O candidato ou respectivo procurador que não se apresentar no ato da chamada não poderá participar do processo de contratação deste edital.

Os candidatos interessados na vaga de contrato apresentarão os seguintes documentos no ato da convocação:

1- Documento de identificação com foto;

ATENÇÃO: Documentos digitais com foto (CNH digital e RG digital) serão aceitos na convocação para contrato, desde que apresentados nos respectivos aplicativos oficiais. Documentos digitais não citados neste edital e/ou apresentados fora de seus aplicativos oficiais, mesmo através de capturas de tela, não serão aceitos.

2- Original e duas cópias do diploma de curso de graduação devidamente registrado pelo MEC, ou declaração de conclusão de curso emitida nos últimos 12(doze) meses acompanhada de histórico escolar;

3- Original e duas cópias do diploma de curso de especialização, mestrado, doutorado, devidamente reconhecido pelo MEC, ou declaração de conclusão de curso emitida nos últimos 12(doze) meses acompanhada de histórico escolar, que comprovam a pontuação nos processos seletivos 04/2023 e 04/2024.

4- Os candidatos ao cargo de PEB Educação Física deverão apresentar, no ato da convocação, o registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional CREF, dentro do prazo de validade, conforme exigência do Processo Seletivo 04/2023 e 04/2024.

Os candidatos que foram contratados em 2025 poderão apresentar as mesmas cópias com carimbo CONFERE COM ORIGINAL usadas no processo de contratação de 2025.

Os candidatos deverão apresentar toda a documentação que comprova a habilitação para o cargo pretendido conforme previsto nos Editais dos Processos Seletivos 04/2023 e 04/2024.

ATENÇÃO: Solicita-se que os candidatos apresentem a documentação aprovada no Processo Seletivo 04/2023 e 04/2024. O diploma, certificado ou declaração emitido por meio digital deve ser apresentado impresso.

Os classificados na listagem de cotas para negros/pardos, interessados nas vagas de contrato, deverão se fazer presentes desde o horário de início das convocações para os cargos divulgados neste edital. Caso os primeiros classificados das referidas listagens não estejam presentes, serão chamados os demais candidatos até que a vaga destinada para pessoa cota para negros seja preenchida.

O candidato que optar pela vaga reservada para negro assinará declaração na ocasião de sua admissão junto à Prefeitura Municipal de Patos de Minas, quando poderá ser verificada a condição de enquadramento do candidato, através da Comissão de Heteroidentificação, conforme normativa do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que dispõe sobre procedimentos para esse fim.

A Secretaria Municipal de Educação entenderá que candidatos não presentes ou não representados por procuradores não se interessam pelo cargo divulgado no edital.

Ressalta-se que o candidato que não participar da convocação poderá concorrer normalmente em outros editais.

CRONOGRAMA DE CONTRATAÇÃO

Somente será permitida a entrada dos candidatos convocados de acordo com a lista de classificação.

Dia 02/03/2026		
CARGO	HORÁRIO	PÚBLICO-ALVO Classificados no Processo Seletivo 04/2023 e 04/2024
PEB - Educação Física	12h15min	1ª chamada: classificados até o 52º lugar do processo seletivo 04/2023 2ª chamada: classificados até o 21º lugar do processo seletivo 04/2024
	CMEI Vereador Jose Augusto e CMEI Elza de Azevedo Turno: manhã e tarde (1 vaga) Período: até 20/05/2026 A vaga será destinada para candidatos da lista de pessoas negras ou pardas. Caso não compareça candidato da referida lista, esta vaga será destinada para ampla concorrência.	

Patos de Minas, 26 de fevereiro de 2026.

Carlos André Rodrigues
Secretário Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Expediente

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR
Delegação de Atribuição – Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 – EC nº42/2003

MUNICÍPIO – PATOS DE MINAS – MG

**Dados da Licitação**

39/2026 - 6/2026

Nº do Processo

 →  Licitações →  Visualizar

6/2026

Modalidade

09 - INEXIGIBILIDADE

Situação

Aberto

Data de Abertura

Critério de Julgamento

3 - Técnica e preço

Unidade Responsável

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

Natureza do Objeto

Compras e outros serviços

Objeto

Aquisição de livros dos programas ALFA E BETO DE PRÉ-ESCOLA II para os estudantes do 2 período da Educação Infantil, ALFA E BETO DE ALFABETIZAÇÃO para os estudantes do 1 ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental e ALFA E BETO DE ENSINO ESTRUTURADO para os estudantes do 2 ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental, bem como o material para o professor. Os livros são do Instituto Alfa e Beto (IAB).

**Documentos**

Ratificação

Publicação Ratificação Inex 06-2026_DOM....



Contratos

Processo	Contrato	Fornecedor	Data Assinatura	Objeto	Situação	Valor Contrato	Operação
----------	----------	------------	--------------------	--------	----------	-------------------	----------



Prefeitura Municipal de Patos de Minas

 Rua Doutor José Olympio de Mello 151, Eldorado
CEP: 38710-000

 (34) 3822-9600

 patosdeminas.mg.gov.br/



COMPRAS E LICITAÇÕES

Adesão
Ata de Registro de Preço
Chamada Pública
Contratos
Fiscal de Contrato
Fornecedor Sancionado
Licitações

EXECUÇÃO

Alterações Orçamentárias
Convênios e Parcerias
Despesa
Despesa Restos a Pagar
Dívida Ativa
Emendas Parlamentares
Gestão Fiscal

LDO
LOA

PESSOAL

Cargos e Salários
Concursos
Diárias e Passagens

Estagiários
Pessoal
Terceirizados

[Receita Extra](#)[Renúncia Fiscal](#)[Transferências Concedidas](#)[Transferências Entre Entidades](#)[Transferências Recebidas](#)

ACESSO À INFORMAÇÃO

[Acessibilidade](#)[CAP - MG](#)[Decreto Estadual 45.969/2012](#)[Fale Conosco](#)[Glossário](#)[Lei 101/2000 \(LRF\)](#)[Lei 131/2009](#)[Lei 12.527/2011](#)[Lei 13.709/2018 \(LGPD\)](#)[Lei 14.129/2021](#)[Links Úteis](#)[LGPD \(Página\)](#)[Portal MG](#)[Publicações](#)[O que é o Portal](#)[Radar da Transparência](#)[SIC - Online](#)

© 2026 **Portal da Transparência**. Todos os direitos reservados.

↻ Atualizado em: **27/02/2026 às 01:13:34** | Desenvolvido por **PUBLICENTER v26.02.25**



18 - Processo encaminhado

Patos de Minas, 02 de março de 2026

Processo encaminhado de **Raquel Ribeiro** para **ÁLVARO GUILHERME ROCHA**

19 - Despacho

Patos de Minas, 02 de março de 2026

Despacho

Prezada Sra Janaína,

Encaminho o processo para emissão do contrato.

Atenciosamente,

Álvaro Rocha
Diretor de Suprimentos e Controle Patrimonial



20 - Processo encaminhado

Patos de Minas, 02 de março de 2026

Processo encaminhado de **ÁLVARO GUILHERME ROCHA** para **Janaina Silva**